



prgP
Programas
de Reordenamento
e Gestão da Paisagem

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM DO ALTO DOURO E BAIXO SABOR

3ª Fase: Ponderação dos pareceres

agosto 2022



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA



d.g. Território
Direção-Geral do Território

**FUNDO
AMBIENTAL**



**Quaternaire
Portugal**

EQUIPA TÉCNICA

Direção Geral do Território

Coordenação Institucional

Fernanda do Carmo | Ana Seixas

Gestão do contrato

Cristina Garrett

Acompanhamento

Marta Alvarenga | Marta Rodrigues | Nuno David

Equipa Técnica

Coordenação Geral

Ana Barroco – Quaternaire Portugal

Painel de peritos

Alexandre Cancela d'Abreu | Elisa Pérez Babo | Graça Saraiva

Equipas sectoriais PRGP

Economia e Desenvolvimento Rural: Francisco Avillez | Pedro Serrano | Nélia Aires | Gonçalo Vale | Ana Filipe | – AGRO.GES

Ecológica do Fogo: José Luís Zêzere | Ricardo Garcia | Eusébio Reis – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Serviços de Ecossistemas: Helena Freitas | José Paulo Sousa | Joana Alves | Tiago Natal-da-Luz | Paula Castro | Fátima Alves – Universidade de Coimbra

Ordenamento do Território: Madalena Coutinho | Rute Afonso | Susana Magalhães | Daniel Miranda | Isabel Loupa Ramos – Quaternaire Portugal

Modelação Económica e Financeira Sistemas de Apoio ao Investimento: António Figueiredo – Quaternaire Portugal

Equipa Avaliação Ambiental Estratégica

Coordenação: Carla Melo - Simbiente

Sérgio Costa | Ana Valente | Filipe Martins | Susana Fernandes | Sérgio Almeida | Cláudia Estrela - Simbiente

Sistemas transversais (Responsáveis)

Sistema de informação geográfica: Susana Magalhães – Quaternaire Portugal

Participação / Capacitação / Comunicação: Isabel Loupa Ramos

Programa de Implementação, Avaliação e Monitorização de resultados: Artur Costa – Quaternaire Portugal

Sistema Jurídico: João Miranda

Página propositadamente deixada em branco

ÍNDICE DO VOLUME

AGIF 01-06-2022 (oficio_59_2022-06-03-parecer-adbs)	1
APA 11-07-2022 (oficio_apa_1)	2
CM Figueira de Castelo Rodrigo 08-06-2022 (parecer_prgp)	6
CM Freixo de Espada à Cinta (PARECER PRGP_2022_1F)	7
CM Mogadouro 08-06-2022 (municipio_mogadouro)	8
CM Torre de Moncorvo 02-06-2022 (parecer_0)	13
CCDR Centro 05-05-2022 (of_parecer_ccdrc_219_2022)	16
CCDR Norte 02-06-2022 (Parecer CCDRNORTE PPRGP do Alto Douro e Baixo Sabor - 3ª Fase)	18
CIM Beiras e Serra da Estrela 09-06-2022 (parecer_cimbse)	38
CIM Douro 02-06-2022 (parecer_cimdouro_adbs_programa)	39
CIM Terras de Trás-os-Montes (parecer2_cimttm)	42
DGPC	43
DRAP Centro 09-06-2022 (oficio_no_5101)	44
DRAP Norte 30-05-2022 (drapn_parecer_final_2022.05.30)	45
ICNF 14-06-2022 (OF-S-024506-2022assinado)	47
Turismo do Centro (parecer_prgp_alto_douro_e_baixo_sabor)	64

AGIF | 01-06-2022 (ofício_59_2022-06-03-parecer-adbs)

Resumo do parecer	Ponderação
A emissão de parecer favorável condicionada à satisfação das fragilidades sinalizados neste documento	
As políticas públicas pretendem criar soluções para a necessidade de adoção de medidas de reconversão da floresta, que, entre outros objetivos, permitam reduzir consideravelmente o perigo de incêndio rural. Para o efeito, importa diminuir a carga e continuidade de combustível, tornar o território mais resiliente, ter uma floresta ordenada e biodiversa, que com o apoio da atividade agrícola, agroflorestal e silvopastoril contribua de forma significativa para o desígnio de Proteger Portugal dos Incêndios Rurais graves. Por sua vez, o Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território sinaliza a vulnerabilidade dos espaços florestais e a importância de gerar valor, tornando assim estes territórios mais atrativos. Este programa desenha soluções integradas com o objetivo de estimular a atividade económica assente na gestão da paisagem. O Programa de Transformação da Paisagem prevê um conjunto de medidas para definir, planejar, programar e gerir os territórios vulneráveis. Neste quadro, os programas de reordenamento e gestão da paisagem surgem como programas sectoriais, com o objetivo de construir paisagens que acomodem as aptidões dos solos e os ativos locais, fomentem a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas. A transformação da paisagem passa por definir medidas que promovam novas economias e identificar áreas de intervenção para o desenvolvimento de operações integradas de gestão da paisagem. Só assim se pode promover um ciclo de crescimento sustentado e criar uma cadeia de valor atenta à sustentabilidade dos processos, sendo que, o fator crítico de sucesso para implementar a transformação da paisagem é o envolvimento da comunidade local, pois são eles os seus gestores. É relevante que os PRGP tenham em consideração o regime do fogo (a AGIF tem essa informação no seu sítio digital) da área em apreço, porque a programação de transformação da paisagem deve contribuir para um regime de fogo com incêndios menos severos. E, em linha com esta modificação de regime, sabendo-se que a propriedade é na sua grande maioria privada, o desenho das medidas e dos estímulos precisam considerar as expectativas dos proprietários (na existência patrimonial e na rentabilidade dos espaços) de tal modo que estes se mantenham como motores de desenvolvimento e transformação da paisagem rumo ao regime menos severo a que se aludiu neste parágrafo. Com base no enquadramento supracitado, atenta aos objetivos operacionais previstos, é entendimento desta Agência que este programa de reordenamento e gestão da paisagem deve: - Ter um plano de ação para implementação de projetos com escala; - Aumentar a área com gestão agregada; - Mobilizar os produtores agrícolas e florestais para a gestão sustentável dos espaços rurais; - Diminuir de forma assinalável o perigo de incêndio rural;	A caracterização do regime do fogo foi efetuada no capítulo 7 do relatório entregue em dezembro de 2021. O PRGP ADBS assume como primordial importância a multifuncionalidade dos espaços rurais, compatibilizando os usos florestal, agrícola e pastoril com vista à otimização dos recursos e à garantia de sustentabilidade económica das explorações. No âmbito do processo de desenho da nova paisagem a articulação com os agentes locais é fundamental, tendo sido consideradas as preocupações dos <i>stakeholders</i> consultados no processo de elaboração do PRGP ADBS.
	Considera-se que as preocupações enunciadas se encontram alinhadas com proposta apresentada, nomeadamente com as propostas de incentivo à constituição de novas AIGP e de execução de FGC A proposta efetuada resulta na diminuição significativa do perigo de incêndio rural. A definição de um plano de ação com projetos com escala e de gestão agrupada está patente no PRGP ADBS, apesar da dificuldade em planejar à escala do PRGP. O normativo definido garante a articulação dos vários instrumentos de gestão e política a longo prazo tendo como objetivo a transformação da paisagem tal como é desenhada a tempos longos. Complementarmente é ainda proposto um plano de monitorização que deverá avaliar e propor ajustamentos de acordo com a evolução que se venha a verificar.

Resumo do parecer	Ponderação
Da análise dos objetivos estratégicos sinalizamos os seguintes pontos: a. Há que identificar os parceiros para promover as atividades agrícolas, agropastoris e as pastagens naturais;	O Plano de ação desenvolvido e apresentado em forma de ficha possui um campo dedicado à identificação de "entidade promotora" que responde à questão levantada Estes parceiros estão identificados de uma maneira geral, ao nível das autarquias e freguesias, organizações de produtores, etc.
b. Carece definir de que forma se vai aumentar os rendimentos e a qualidade de vida das populações;	Considera-se que o conjunto de ações propostas, dá resposta à questão levantada É feita uma abordagem à relevância que o PEPAC terá no aumento do rendimento das explorações agropecuárias, apesar de questões associadas aos mercados agrícolas, ainda para mais num contexto tão instável como o atual, ser muito imprevisível.
c. É necessário definir medidas concretas para valorizar o capital natural e cultural.	São 5 as ações propostas diretamente relacionadas com a "valorização do capital natural e cultura": - AvC_01: Valorização e manutenção de galerias ripícolas; - AvC_02: Restauro de galerias ripícolas; - AvC_03: Remuneração por serviços de ecossistema; - AvC_04: Conservação do solo - enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes, e agricultura em patamares com sementeira direta; - AvC_05: Uso eficiente da água e elaboração de um projeto específico de gestão da água para gestão de secas e escassez e aumento das disponibilidades de água.
d. As ações identificadas na proposta deste programa de reordenamento e gestão da paisagem não têm o detalhe que se espera de um plano de ação.	No plano de ação são identificadas as áreas onde as ações se encontram previstas, assim como a estimativa de custos e as metas de intervenção anual. Ao nível da escala de trabalho do PRGP_ADBS o plano de ação não poderá detalhar mais do que foi feito, na medida em que as ações previstas deverão ser entendidas como orientações para uma implementação concreta.
Assim, face ao exposto, reiteramos a necessidade de articular de forma detalhada os objetivos estratégicos e operacionais pretendidos nestes programas setoriais com a 3.ª fase da proposta em apreço, detalhando os elementos que constituem o relatório do programa, i.e., áreas e ações prioritárias e os programas de execução. A emissão de parecer favorável está assim condicionada à satisfação das fragilidades sinalizados neste documento.	Considera-se que o detalhe da abordagem efetuada no âmbito do PRGP_ADBS responde ao âmbito do Programa e respetiva escala de trabalho.

APA | 11-07-2022 (oficio_apa_1)

Resumo do parecer	Ponderação
Análise da proposta de programa	-
De acordo com a Proposta de Programa, e no que concerne aos recursos hídricos, verificou-se que se prevê integrar nos planos diretores municipais dos municípios que integram a área do plano, a recuperação ou formação de galeria ripícola. Importa destacar também que é já apresentado o mapeamento e a quantificação das ações de promoção da galeria ripícola.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
Relativamente às orientações previstas, a proposta, inclui: - Medidas de recuperação de galerias ripícolas e constituição de corredores ecológicos e de elevado valor ecológico; - Medidas de melhoria das condições de infiltração de água nos solos (limitação a mobilizações do solo em áreas de maiores declives ou medidas de incremento do teor de matéria orgânica nos solos) e também de acumulação de águas superficiais (pelo estímulo à abertura de pequenas charcas ou barragens de terra em locais de elevado risco e perigosidade de incêndio); - Restauro das galerias ripícolas existentes e constituição de novas galerias ripícolas que garantam a conectividade das estruturas ecológicas associadas aos habitats ribeirinhos, enquanto medida de incremento da biodiversidade mas também enquanto medida de compartimentação do território para efeitos de defesa da floresta contra incêndios, assim como medida de mitigação dos efeitos das alterações climáticas em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação, em consonância com o sistema de conservação. Relativamente aos Recursos Hídricos, considera-se que se encontram contemplados os aspetos referidos no anterior parecer da APA, sobre a fase de Diagnóstico Prospetivo, designadamente os relacionados com a caracterização das massas de água.	
No entanto, considerando que a área do plano engloba a Albufeira do Pocinho e coincide a norte com a Albufeira do Baixo Sabor, reitera-se que o plano deve integrar as orientações do regime de proteção das albufeiras de águas públicas, definido pelo decreto-lei 107/2009 de 15 de Maio.	O PRGP_ADBS considerou os regimes de proteção das albufeiras de águas públicas, integrando no sistema de conservação uma faixa de 50 m contados a partir do NPA
Análise do Relatório Ambiental	-
O RA apresenta, de uma forma geral, uma estrutura e conteúdos adequados e de acordo com o previsto na legislação aplicável e com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE. Identificaram-se, contudo, alguns aspetos que devem ser corrigidos, completados e/ou melhorados, conforme abaixo indicado.	Nada a referir
Na página 20, quando são apresentadas as principais entidades com intervenção direta, salienta-se que deve ser referida a APA, no âmbito de todas as suas competências e não só a ARH Norte.	A retificar
Constata-se que o QRE não incluiu a Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que entrou em vigor a 01 de fevereiro de 2022. Esta estabelece os objetivos, princípios, direitos e deveres que definem e formalizam as bases da política climática nacional, reforçando a urgência de se atingir a neutralidade carbónica, traduzindo-a em competências atribuídas a atores-chave de diversos níveis de atuação, incluindo para a sociedades civil, as autarquias ou comunidades intermunicipais. Neste contexto salienta-se ainda o estipulado no Artigo 19.3 da Lei de Bases do Clima que adota “a meta, para o sumidouro líquido de CO2 equivalente do setor do uso do solo e das florestas, de, em média, pelo menos, 13 megatoneladas, entre 2045 e 2050”.	A lei de Bases do Clima verte os objetivos, estratégias e orientações, vinculando legalmente, mas que resultam essencialmente de outros referenciais estratégicos, esses sim elencados já no QRE. Considera-se que pode ser redundante com esses referenciais, contudo, e contrariamente ao esforço de síntese de referenciais no QRE, será internalizada essa referência por sugestão da entidade.
Ainda no âmbito do QRE, importa referir que o PGRP ADBS prevê a viabilização das ações através de mecanismos de operacionalização previstos no Programa de Transformação da Paisagem (incluído no QRE apresentado no RA), adaptando o Modelo Multifundos de apoios ao investimento à manutenção, gestão e remuneração dos serviços dos ecossistemas, de acordo com os modelos de gestão, as tipologias das operações e a dotação orçamental dos territórios abrangidos. Nesse sentido, e ainda que a operacionalização dos apoios ao investimento seja feita ao abrigo do PTP, importa sublinhar que, à luz do Regulamento Disposições Comuns para Fundos de Gestão Partilhada, nomeadamente do seu Anexo I, deve ser apresentado o contributo do programa para os	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
diversos domínios de intervenção previstos naquele anexo, bem como a respetiva alocação financeira prevista para cada um deles.	
O RA carece de referências importantes a nível europeu, tais como a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC), a Estratégia de Longo Prazo da UE e dos seus Estados Membros e a Lei Europeia do Clima.	Havendo referenciais a nível nacional que vertem essas orientações, considera-se que não faz sentido listar, de forma redundante, referenciais que já foram vertidos em outros de escala mais próxima e que se aplicam de forma mais direta ao objeto de avaliação. O QRE não se deve constituir como um relatório de referenciais em matéria de ambiente, mas sim numa lista de referenciais relativamente aos quais o PRGP, de forma mais direta, deve responder e integrar / adequar-se.
Na tabela 5.1.2, é representada a correlação entre a síntese de objetivos estratégicos e o QRE que demonstra principalmente uma convergência média entre os OE 1, OE 2 e OE 3 e o quadro de Política Climática Nacional e Regional. É de aludir a necessidade de considerar a Lei de Bases do Clima nesta análise.	Sendo aceite a integração da Lei de Bases do Clima, será adicionada na referida tabela.
O relatório apresenta um quadro de avaliação para cada FCD (tabela 6.1), onde são explicitados os respetivos critérios e indicadores. Neste contexto, é necessário ajustar os respetivos indicadores selecionados nesta fase da AAE por forma a considerarem aspetos intrínsecos às alterações climáticas, como explanado mais à frente no presente parecer.	Nesta etapa já todos os indicadores e critérios foram validados em sede da fase de Definição de Âmbito.
Relativamente aos indicadores de seguimento apresentados na tabela 7.2.1, recomenda-se um esforço de síntese antes de ser apresentada a próxima versão do RA. O programa de seguimento da AAE deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores (a proposta excede os 40).	O número de indicadores não deve depender de um número atribuído ao acaso, mas sim da necessidade efetiva dos mesmos. Adicionalmente, refere-se que diversos desses indicadores são comuns aos da monitorização do próprio PRGP, não se traduzindo na sua totalidade a um número total de indicadores novos para além dos da monitorização do Programa.
A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.	Considera-se que tal não resulta do número de indicadores, mas provavelmente da natureza e tipologia dos indicadores.
Relembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.	Os dois sistemas de indicadores (de caracterização e de monitorização) apenas apresentam alguns indicadores em comum que se consideraram essenciais para avaliar a evolução dos efeitos do Programa.
Por fim, de acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que no RA para discussão pública sejam identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório	Essa identificação foi já feita em sede do RDA e já todas as ERAE foram consultadas. O RA a disponibilizar na etapa de consulta pública terá no seu anexo a matriz das ERAE consultadas, respetivos pareceres emitidos e as ponderações aos mesmos.
Alterações climáticas Aspetos relacionados com a mitigação	-
O sequestro e armazenamento de carbono constitui um serviço de ecossistemas (SE) de regulação de elevada importância para a vertente de mitigação das alterações climáticas. Assim, considerando a tabela 6.3.1, designadamente o quadro do FCD 3, importa acautelar a mensurabilidade da capacidade de sumidouro de CO2 instalada, no âmbito do critério de avaliação de Florestas, que inclui o indicador Plantação de área florestal (ha, % em periodicidade a definir), e do critério de avaliação Serviços de Ecossistemas que, por sua vez, aborda a Identificação dos ecossistemas e tipologias de serviços (ha) e a perceção da relevância dos ecossistemas a diferentes escalas territoriais. Adicionalmente, este FCD integra os aspetos de proteção do solo e da conservação das áreas florestais, elementos determinantes na prestação do serviço de sequestro e armazenamento de carbono.	Para calcular a capacidade de sumidouro será necessário ter a área de plantação/ espécie/ ano, dados não disponíveis atualmente. Contudo considera-se a um indicador que poderá revelar-se interessante no âmbito da monitorização, caso a DGT considere que terá dados para tal.
No que respeita às Vulnerabilidades e riscos naturais (FCD 2), associado ao indicador Ocorrência de eventos naturais extremos, onde se inserem os incêndios rurais, importa igualmente considerar,	Para este cálculo é necessário que a DGT tenha a informação de base que permita monitorizar as emissões GEE associadas a incêndios rurais, ou capacidade de sumidouro

Resumo do parecer	Ponderação
além dos indicadores de avaliação que constam no RA, a monitorização das emissões de GEE associadas, por um lado, ao fenómenos de incêndio e, por outro lado, ao setor florestal.	da área florestal. Caso a DGT confirme, poderão ser definidos indicadores de monitorização para tal no âmbito do PRGP.
Para determinação das emissões de GEE em todos os setores devem ser utilizadas sempre que possível os fatores de cálculo (exemplo: fatores de emissão) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - National Inventory Report) que pode ser encontrado no Portal da APA	Depende da resposta ao ponto anterior.
De destacar, relativamente aos aspetos relacionados com a mitigação das AC, que as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 como forma de redução de emissões de GEE devem ser consideradas o referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos a ter em conta em função da tipologia dos instrumentos.	Será internalizada essa referência.
Aspetos relacionados com a adaptação	-
Relativamente à valorização dos potenciais serviços prestados pelos ecossistemas (FCD 3), denote-se que a regulação climática e o controlo de fenómenos de cheias e erosão constituem-se estratégias importantes para a vertente de adaptação às alterações climáticas.	Será introduzida a referência ao nível da identificação dos efeitos. Adicionalmente, poderá ser desenvolvida uma reclassificação dos ecossistemas pelas categorias dos serviços (que é sempre uma análise qualitativa e empírica), e poderão ser identificados os ecossistemas que contribuem para a manutenção e suporte destacando-os como os mais significativos para a adaptação às AC.
Importa destacar que, em termos da avaliação de cenários de alterações climáticas, o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, humidade relativa, evapotranspiração, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Os resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5).	Nada a referir
De salientar também que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC, como forma de minimizar os impactes das alterações climáticas sobre o projeto, devem ser consideradas como referencial a adotar para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactes, a ter em conta em função da tipologia do projeto.	Nada a referir
Fases seguintes do procedimento de AAE	-
No que diz respeito às fases seguintes deste procedimento de AAE, importa considerar os seguintes aspetos: a) Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e deverão refletir-se igualmente no RNT. A ponderação dos contributos das ERAE deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.	A efetuar em conformidade
b) O Resumo Não Técnico (RNT) é uma peça prevista legalmente. Este deve ser um documento autónomo, sintético, não excedendo as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário). A linguagem deve ser simples, clara e concisa, sem termos técnicos, acessível a todos os públicos	A efetuar em conformidade
c) Em simultâneo com a versão final do Programa deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública.	A efetuar em conformidade
d) Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do	-

Resumo do parecer	Ponderação
responsável pela sua emissão. Sugere-se a consulta do documento de orientação disponível no site da APA, em: https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Avaliacao_Gestao_Ambiental/AAE/Nota_Tecn_AAE_1_2020_DA_abril2020.pdf .	
e) Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação do PRGP ADBS em Diário da República seja feita alusão ao facto de o mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE.	-
f) Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Programa, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Programa, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA	-
Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no site da APA no seguinte link: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica .	-
Conclui-se que o RA da AAE do PRGP ADBS aborda aspetos de relevância relacionados com as alterações climáticas, carecendo de complementos importantes no que se refere à vertente de mitigação das AC, para a integração adequada do descritor no modelo de programação e planeamento em questão. Preocupações já elencadas em fase de apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) do Programa em apreço	Nada a referir

CM Figueira de Castelo Rodrigo | 08-06-2022 (parecer_prgp)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Parecer favorável à proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor (PRGP ADBS)	
No âmbito da proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor (PRGP-ADBS), foi solicitado ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da PCGT e conforme email datado de 5 de maio de 2022 da DGT, e após leitura e análise dos documentos disponibilizados na plataforma PCGT, considera-se que os documentos estão em conformidade no tocante às matérias de interesses tuteladas por este Município.	Nada a referir. Parecer favorável

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Face ao exposto, e para efeitos do previsto no artigo 48.º do RJIGT, estão reunidas as condições para emissão de Parecer Favorável à proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto do Douro e Baixo Sabor (PRGP ADBS).	

CM Freixo de Espada à Cinta | (PARECER PRGP_2022_1F)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Parecer favorável de acordo com as diretrizes apresentadas no programa PRGP_ADBS, no que diz respeito ao território de Freixo de Espada à Cinta, salvaguardando as diretrizes do PDM que se encontra em revisão	
Relativamente à proposta do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor facultada na plataforma do PCGT, os PDM que estão a ser revistos terão de se ajustar ao PRGP_ADBS. A elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro Baixo Sabor (PRGP_ADBS) foi determinada pelo Despacho n.º 2507-A/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 44 de 4 de março. É um programa com potenciais efeitos ambientais que abrange diversos sectores como a floresta, solos, relevos, entre outros, sendo por isso fundamental uma adequada articulação e integração entre o processo de AAE e o processo de elaboração e implementação do próprio Programa, em harmonia com o conceito segundo o qual foi legalmente concebido o processo de AAE. Este programa surge na sequência do reconhecimento e da urgência em intervir nos territórios vulneráveis. O âmbito territorial definido para o PRGP_ADBS, depois de ajustado face a um conjunto de critérios biofísicos na fase anterior, corresponde a 44.647 ha e abrange dez freguesias dos municípios de Figueira de Castelo Rodrigo (Escalhão – parcialmente), Freixo de Espada à Cinta (Ligares e União das freguesias de Lagoaça e Forno), Mogadouro (Castelo Branco e Bruçó) e Torre de Moncorvo (Carviçais, União das freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos, União das freguesias de Felgueiras e Maçores, Mós e União das freguesias de Felgar e Souto da Velha).	Nada a referir. Parecer favorável

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Conclusão: Relativamente à proposta em epígrafe, remete-se o parecer favorável de acordo com as directrizes apresentadas no programa PRGP_ADBS, no que diz respeito ao território de Espada à Cinta, salvaguardando as diretrizes do PDM que se encontra em revisão.	

CM Mogadouro | 08-06-2022 (municipio_mogadouro)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Parecer favorável condicionado, devendo ser consideradas as sugestões	
Antecedentes: A 3ª Fase da Proposta do PRGP tem em conta as seguintes orientações plasmadas na visão preambular do Programa De Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor, com o fundamento, entre outros da criação de um “O novo ciclo de políticas públicas para a paisagem rural, consubstanciada no conjunto de medidas programáticas e no quadro jurídico da reconversão da paisagem, protagoniza uma ambição de mudança, que reflete a urgência e a vontade de intervir numa perspetiva de transformação da paisagem, fundada numa visão de “tempos longos” e apoiada por um conjunto de instrumentos operacionais que garantem a sua concretização, competitividade e eficiência do setor e dos operadores. A assunção da paisagem como ativo central a partir do qual se devem alicerçar as políticas públicas do território rural é uma das ideias força da nova política, de extrema relevância e com consequências na conceção e arquitetura das mesmas, as quais, partindo deste pressuposto, terão que garantir a articulação e coordenação das políticas setoriais e assegurar um modelo de governação adequado e ajustado à diversidade territorial, escala e territórios pertinentes.	Nada a referir. Cópia do texto do capítulo da “visão”

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Esta perspetiva implica o envolvimento, o compromisso e a coresponsabilização das instituições, das organizações, da comunidade e dos cidadãos, em geral, na procura e na construção de visões partilhadas de futuro assentes nos ativos de cada território, que terão, naturalmente, abrangência de geometria variável. A valoração dos serviços de ecossistema, como valor holístico da paisagem, emerge como fator decisivo (e condição) da equação da transformação do território que se propõe. Esta mudança de paradigma na abordagem do território rural, reconhecendo as características e aptidões específicas e níveis de riscos e perigosidade distintos das áreas agrícolas e especialmente das florestais, na sua estreita articulação com as comunidades e com a dinâmica económica, tem profundas implicações na forma de “fazer” e “saber-fazer” opções que conduzam a uma transformação da paisagem que protagonize novas realidades/oportunidades de desenvolvimento e sustentabilidade a tempos longos (assente em objetivos que promovam uma floresta multifuncional, biodiversa, sustentável e resiliente, mais rentável, com maior capacidade de sequestro de carbono, capaz de produzir melhores serviços a partir dos ecossistemas, etc.) e implicará, também, um processo de aprendizagem	Nada a referir.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
coletiva na construção de soluções integradas, de modelos de multi-governança, de programas e ações de natureza multi-escala, de território - rede, etc.. A integração dos saberes empíricos, para além dos técnicos e dos científicos, no processo de participação e de decisão em matéria de transformação da paisagem é um fator determinante para a alteração e inovação deste processo. Reconhecer a paisagem nas suas multifuncionalidades e privilegiar as complementaridades entre territórios são opções incontornáveis nos tempos atuais e constituem um desafio muito exigente porque assentam no reconhecimento dos ativos territoriais únicos e na sua integração e gestão partilhada. Como consequência deste processo, os territórios-rede serão intrinsecamente mais competitivos e coesos, face à espacialização inteligente que integram, mas exigem sistemas flexíveis, adaptáveis, multissetoriais e lideranças locais fortes, suportadas em estruturas social e politicamente ativas e aliadas. É neste conceito que a paisagem se afirma. Preparam-se assim os territórios para melhor colherem benefício das políticas públicas indutoras da maior competitividade e coesão, num processo de contínua aprendizagem coletiva.	Nada a referir.
Neste contexto, incentivar escalas supralocais é um aspeto decisivo para o envolvimento das comunidades e dos cidadãos, mas, também, para alcançar compromissos inteligentes/adequados entre políticas setoriais numa perspetiva de gestão integrada do território. Este é um exercício fundamental para a identificação dos territórios pertinentes e para a construção dos respetivos sistemas de governação ajustados a uma política de base territorial. O papel do Estado como impulsionador deste processo é crucial e reconhecido inequivocamente nos diplomas agora publicados.	Nada a referir.

Resumo do parecer		Ponderação da equipa
O novo período de prosperidade e bem-estar resultará, assim, do diálogo e da concertação entre os diversos atores territoriais os quais, salvaguardados os valores e recursos de interesse coletivo/nacional, constituirão as novas entidades territoriais em respeito pelos valores e códigos negociados durante o próprio processo, que será dinâmico, justo/inclusivo e evolutivo. Reaprender o espaço territorial, tornarmo-nos cidadãos ativos e construtores dos “novos” territórios, à procura das oportunidades e dos modos de vida que ambicionamos coletivamente. Este processo proactivo e participativo com os conhecimentos do passado e perspetivando o futuro deverá ser assumido PRGP ALTO DOURO E BAIXO SABOR 3ª FASE –PROPOSTA PRGP 34 às diversas escalas de decisão e envolve, também, uma mudança de meios, de métodos de análise, de modelos de governança, mas, também, de mecanismos de avaliação e de monitorização”.		Nada a referir.
Face às especificadas da área de intervenção e aos objetivos do PRGP_ADBS, a Visão defendida para a área de intervenção pode ser melhorada atendendo às seguintes sugestões, nomeadamente: -A Medida Agroambiental do mosaico Agroflorestal que tem como principais objetivos os descritos nas alíneas a) b) e c) do artigo 59.º da Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro: - Manter os mosaicos agroflorestais garantindo a descontinuidade de zonas de floresta; - Prevenir a propagação dos incêndios florestais; - Prevenir a degradação dos solos, dos recursos hídricos e da biodiversidade;		Os objetivos associados à medida agroambiental “Mosaico agroflorestal” enunciados encontram reflexo na Visão estabelecida para o PRGP_ADBS: - <i>Uma paisagem de mosaicos culturais, adaptada, ordenada, multifuncional e biodiversa</i> O PEPAC considera a manutenção da Medida Agroambiental Mosaico Agroflorestal nos mesmos moldes que a mesma ocorre nos dias de hoje, pelo que no PRGP foi também considerado nos mesmos moldes. Todos os produtores agrícolas que respeitem as condições de elegibilidade poderão aceder a este apoio, caso assim o pretendam, tendo que assumir os compromissos exigidos.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Tendo em conta a área geográfica conforme o Anexo XIII da portaria 331/2021, de 31 de dezembro, a qual indica que, em Mogadouro, para além das freguesias de Bruçó e Castelo Branco são beneficiários deste mesmo apoio as freguesias de Bemposta, Meirinhos, Peredo de Bemposta, Saldanha, União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo. Sendo que os objetivos desta Portaria vão de encontro à realidade retratada no PRGP_ADBS, a área a intervir no concelho de Mogadouro deveria atender não só à citada Portaria, mas também à localização geográfica, hidrográfica, faunística e importância Agrícola -florestal, pelo em consequência do exposto, somos de opinião que deveria ter em conta além das referidas freguesias na citada Portaria, a inclusão de outras tais como: Meirinhos, Valverde, Paradela, Brunhoso, Remondes, Soutelo e Castro Vicente. Em relação à ocupação do solo, cuja a base de informação foi a Carta de Ocupação do Solo (COS) produzida para o ano de 2018, somos de opinião que deveria ser utilizado o Sistema de Identificação Parcelar para identificar a ocupação do solo. É um sistema atualizado anualmente para as candidaturas de pedido Único devendo ser implementado no PRGP_ADBS. Tal como o mesmo refere já se encontram identificadas 93,6% de candidaturas ao Pedido Único nas regiões abrangidas no Programa, sendo mais funcional a identificação da ocupação do solo.	O âmbito territorial do PRGP_ADBS encontra-se definido no Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março, constando do Anexo II do referido diploma legal, tendo a área de intervenção sido aferida e adaptada a limites físicos ou administrativos. De qualquer modo, de acordo com a proposta de PRGP_ADBS, as diretrizes definidas devem ser replicáveis sempre possível à totalidade das unidades homogêneas idênticas às características das unidades de gestão da paisagem ou da área de intervenção do PRGP_ADBS. A utilização da COS 2018 para a ocupação do solo resulta da orientação da DGT para todos os PRGP. Contudo, o PRGP analisou e incorporou a informação disponibilizada pelo IFAP na proposta desenvolvida. A ocupação das parcelas inscritas no ISIP foi considerada aquando do ajustamento da carta de ocupação do solo, apesar da área beneficiada pelo PU não contemplar a totalidade da área de intervenção, nomeadamente, as áreas florestais.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Em conclusão, emite-se um parecer FAVORAVEL CONDICIONADO à proposta do PRGP_ADBS, devendo ser consideradas estas sugestões.	-

CM Torre de Moncorvo | 02-06-2022 (parecer_0)

Resumo do parecer	Ponderação												
Emissão de parecer favorável à Proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor, nos termos e considerações e recomendações das faixas de combustíveis e AIGP dos Relevos de Mosteiros													
Parágrafos introdutórios – enquadramento	Nada a referir												
O âmbito territorial definido para o PRGP_ADBS, depois de ajustado face a um conjunto de critérios biofísicos na fase anterior, corresponde a 44.647 ha e abrange dez freguesias dos municípios de Figueira de Castelo Rodrigo (Escalhão – parcialmente), Freixo de Espada à Cinta (Ligares e União das freguesias de Lagoaça e Forno), Mogadouro (Castelo Branco e Bruçó) e Torre de Moncorvo com a área de 26.716 ha, que corresponde a 60 % da área total do PRGP_ADBS: <table> <tr> <td>Carviçais (UGP_01,03 e 04)</td><td>6.300 ha - 24%</td></tr> <tr> <td>União freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos (05 e 06)</td><td>7.489 ha - 28%</td></tr> <tr> <td>União freguesias de Felgueiras e Maçores (UGP_01,04 e 05)</td><td>3.882 ha - 14%</td></tr> <tr> <td>Mós (UGP_01, 04 e 05)</td><td>5.913 ha - 22%</td></tr> <tr> <td>União freguesias de Felgar e Souto da Velha (UGP_01 e 03)</td><td>3.132 ha -12%</td></tr> <tr> <td>Total Torre de Moncorvo</td><td>26.716 ha</td></tr> </table>	Carviçais (UGP_01,03 e 04)	6.300 ha - 24%	União freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos (05 e 06)	7.489 ha - 28%	União freguesias de Felgueiras e Maçores (UGP_01,04 e 05)	3.882 ha - 14%	Mós (UGP_01, 04 e 05)	5.913 ha - 22%	União freguesias de Felgar e Souto da Velha (UGP_01 e 03)	3.132 ha -12%	Total Torre de Moncorvo	26.716 ha	Nada a referir
Carviçais (UGP_01,03 e 04)	6.300 ha - 24%												
União freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos (05 e 06)	7.489 ha - 28%												
União freguesias de Felgueiras e Maçores (UGP_01,04 e 05)	3.882 ha - 14%												
Mós (UGP_01, 04 e 05)	5.913 ha - 22%												
União freguesias de Felgar e Souto da Velha (UGP_01 e 03)	3.132 ha -12%												
Total Torre de Moncorvo	26.716 ha												

Resumo do parecer	Ponderação
São propostas 7 Unidades de Gestão da Paisagem UGP, sendo que o território do Município de Torre de Moncorvo tem enquadramento em 5 UGP (01,03, 04, 05 e 06) O plano de ação apresenta de forma sistematizada o conjunto de ações estruturantes e prioritárias que decorrem da proposta da nova paisagem. A estimativa apresentada é para os primeiros 10 anos, sem prejuízo de que muitos destes investimentos terão que continuar para além deste período. As fontes de financiamento identificadas no Plano de Ação do PRGP_ADBS encontram-se, maioritariamente, associadas aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Plano Estratégico da PAC (PEPAC) e Fundo Ambiental. O PRR consagra na sua componente C8, 615 milhões de euros (M€) a investimentos na área da floresta, A distribuição dos investimentos ao longo dos 10 anos é de 5.400.000€ por ano com uma previsão total de 54.992.603€ O PRGP_ADBS é constituído por um conjunto de diretrizes de execução que visam a concretização da Visão e dos objetivos estratégicos preconizados para a nova paisagem. Estão neste contexto o conjunto de ações descritas que se descrevem seguidamente agregadas por tipologia de ação. Ações de reforço da resiliência Execução de faixas de gestão combustíveis do PRGP_ADBS; Execução das faixas de gestão de combustíveis em torno das áreas edificadas Ações de valorização do capital natural e cultural Valorização e manutenção de galerias ripícolas; Restauro de galerias ripícolas; Remuneração por serviços de ecossistema; Conservação do solo - enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes, e agricultura em patamares com sementeira direta; Uso eficiente da água e elaboração de um projeto específico de gestão da água para gestão de secas e escassez e aumento das disponibilidades de água. Ações de promoção da nova economia rural (AER) Instalação de pastagens permanentes melhoradas; Reconversão das áreas em modo produção integrada para modo produção biológico; Beneficiação e gestão dos povoamentos florestais existentes; Instalação de novos povoamentos florestais; Acompanhar a implementação da AIGP da ZIF Serra do Picotino Incentivo à constituição da AIGP do Planalto Mirandês; Incentivo à constituição da AIGP de Relevos de Mosteiros.	

Resumo do parecer	Ponderação
Os PDM terão que adequar-se ao PRGP_ADBS mediante procedimento de alteração por adaptação, ou de alteração ou revisão, consoante envolva ou não uma decisão autónoma de planeamento, sem prejuízo da eficácia real das normas do presente programa, imediatamente após a sua entrada em vigor. Estando o Município em revisão do PDM, a proposta de programa, foi enviado para o Gabinete que está a desenvolver a Revisão para pronúncia do mesmo, refiro que quando da aprovação da AAE, o Gabinete nada obistou e garantiu que o programa seria incorporado na atual revisão, pelo que o assunto está devidamente enquadrado.	Nada a referir
Tal como foi referido na apresentação do programa em Vila Real, pelo representante do ICNF, as faixas de gestão de combustíveis do PRGP_ADBS não estão de acordo com as faixas da Rede Primária já definida pelo ICNF em colaboração com os Municípios, e como a rede primária ainda não está fechada será em nosso entender de todo o interesse, que as faixas agora identificadas no programa PRGP_ADBS fossem integradas na rede primária, uniformizando a regulação e normativos.	A equipa do PRGP_ADBS está a trabalhar em articulação com o ICNF, pelo que a solução a defender no Programa será devidamente concertada com a entidade responsável pela rede primária de FGC. A nova proposta articula as faixas da rede primária do ICNF com as faixas complementares propostas pela equipa.
Entendemos ainda, que relativamente à proposta que consta no documento para delimitação/implementação da AIGP dos Relevos de Mosteiros deverá ser prolongada/estendida ao longo do território da freguesia de Mós, incluindo, a sul, Quinta das Centieiras, seguindo em direção à vila de Freixo de Espada à Cinta e, deveria estender-se para oeste em direção à aldeia de Maçores e Quintas do Corisco. Dado que este território ocupado em mais de 90% da sua área por matos altos (giestas e estevas), exhibe uma Perigosidade de Incêndio Rural Alta e Muito Alta, e de uma forma cíclica, ao longo das últimas décadas, de acordo com o histórico de incêndios tem sido devorado e/ou fustigado por grandes incêndios rurais. No entanto, constitui uma área que dispõe boas condições edafoclimáticas para floresta, essencialmente para sobreiro (Q. suber), as suas galerias ripícolas carecem de restauro e beneficiação e condições para instalação ou reinstalação de diversas culturas agrícolas permanentes, tais como: amendoal, vinha e olival.	A proposta de AIGP de Relevos de Mosteiros delimitada é, conforme dito, uma proposta, sujeita aos ajustamentos que sejam considerados necessários e pertinentes. Uma vez que a AIGP de Relevos de Mosteiros apresenta alguma continuidade com a AIGP da ZIF de Freixo de Espada à Cinta (já criada) irá ser ponderada a integração dos territórios referidos na AIGP a criar, mesmo que estes não tenham ocupação maioritariamente florestal. Ressalva-se que a proposta de delimitação de uma AIGP deverá desde logo identificar uma entidade gestora local que seja responsável pela gestão dessa paisagem.
Conclusão: Relativamente à proposta, de uma maneira geral, somos do parecer que está de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território, e operacionalizado através da publicação do Programa de Transformação da Paisagem e do regime de reconversão da paisagem, publicados através da Resolução de Conselho de ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável à Proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor, nos termos das considerações e recomendações das faixas gestão de combustíveis e AIGP dos Relevos de Mosteiros.	Nada a referir

CCDR Centro | 05-05-2022 (of_parecer_ccdrc_219_2022)

Resumo do parecer	Ponderação
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro considera que a proposta do PRGP SM se encontra em condições de ter o devido seguimento, devendo ser atendidas as reservas referidas nos pontos 4 e 7 do presente parecer	
O Relatório Ambiental Preliminar da proposta do PRGP SM dá cumprimento aos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua atual redação, devendo, no entanto, atender às recomendações acima indicadas aquando da elaboração do RA final.	
1. Introdução	Nada a referir
2. Composição do Programa	Nada a referir
3. Relatório de Diagnóstico Prospetivo	Nada a referir
4. Relatório do Programa	-
Da apreciação efetuada considera-se que o relatório do programa se encontra devidamente estruturado e o seu conteúdo permite, eficazmente, sustentar a fundamentação técnica da proposta do PRGP ADBS.	Nada a referir
Contudo, no Capítulo 10, considerando o nível de correlação dos objetivos estratégicos do PRGP_ADBS com o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), o Programa Nacional de Ação (PNA), publicado pela RCM 71-A/2021, de 08/07, que concretiza as orientações estratégicas e os objetivos específicos do PNGIFR e ainda a Carta estrutural de perigosidade de incêndio rural, publicada pelo Aviso n.º 6345/2022, de 28/03, sugere-se que os mesmos sejam considerados no presente relatório.	Apesar de não estar explícito no documento, a temática "resiliência e adaptação às alterações climáticas" teve em consideração os documentos enunciados, estando o PRGP alinhado com estes instrumentos Realça-se que a equipa do PRGP_ADBS está a trabalhar em articulação com o ICNF, pelo que a solução a defender no Programa será devidamente concertada com a entidade responsável pela rede primária de FGC. A carta estrutural de perigosidade de incêndio rural e os pressupostos que levaram à sua construção, com a devida aplicação à área de intervenção do PRGP_ADBS, foi integrada no relatório realizado em dezembro de 2021.
Relativamente às compatibilidades e incompatibilidades da proposta do PRGP ADBS com os PMOT dos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada a Cinta, Mogadouro e Torre de Moncorvo, observa-se que a análise efetuada apenas recai sobre as normas previstas nos regulamentos dos PDM. Porém, entende-se que se deva proceder à avaliação da proposta do PRGP ADBS com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) em vigor nos referidos concelhos.	O PRGP_ADBS é um programa setorial no quadro do sistema de gestão territorial, vinculando quer as entidades públicas, quer os particulares relativamente às normas sobre a ocupação e utilização dos espaços florestais, não estabelecendo o regime de uso do solo, o que compete aos PMOT. Neste contexto o PRGP inclui as tipologias de áreas que integram a REN consideradas relevantes para a proposta apresentada, nomeadamente as que se relacionam com o sistema hídrico e a proteção do recurso água.
<u>Relatório Executivo</u> Documento que resume os aspetos considerados essenciais na elaboração do PRGP SM. Sintetiza os temas principais apresentados no Relatório do Programa, está redigido com clareza e objetividade, pelo que se julga uma mais-valia a integrar a proposta do PRGP ADBS.	Nada a referir
5. Desenho da Paisagem – peças gráficas	-
Não são apresentadas peças gráficas representativas do desenho da paisagem proposto, devendo respeitar o estipulado no n.º 9 do Despacho n.º 2507-A/2021.	As peças gráficas representativas do desenho da paisagem foram disponibilizadas na PCGT em formato vetorial

Resumo do parecer	Ponderação
6. Relatório Ambiental Preliminar	-
Como já referido no ponto 1, a CCDRC já emitiu parecer sobre o “Relatório de Fatores Críticos para a Decisão”, tendo concluído que o documento então apresentado reunia condições para avançar para a fase seguinte, devendo, no entanto, ter em consideração algumas sugestões indicadas. Verifica-se que o Relatório Ambiental Preliminar (RA) 2.ª Fase as acolheu, sublinhando-se a inclusão da CCDRC como entidade com responsabilidades específicas em ambiente (ERAE) no Quadro 7.1. e aos esclarecimentos prestados, nomeadamente, no que respeita aos indicadores de monitorização que permitem avaliar o contributo para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cuja análise é desenvolvida em pormenor no presente RA.	Nada a referir
Da análise ao RA, tecem-se as seguintes considerações: i. A estrutura apresentada no RA dá genericamente cumprimento aos requisitos estabelecidos no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua atual redação, conforme a seguir se explicita. ii. Em termos metodológicos, foram consideradas as principais orientações e recomendações das melhores práticas em matéria de AAE, nomeadamente as constantes do “Guia das Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” e das NT.AAE.1/2020 e NT.AAE.2/2020, da APA.	Nada a referir
Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE, o RA identifica detalhadamente a metodologia, os principais objetivos do Programa e as medidas a este associados, contextualizando o PRGP ADBS como medida programática de intervenção em territórios vulneráveis com o objetivo de promover o desenho da paisagem como referencial de uma nova economia dos territórios rurais, prosseguido por vários tipos de intervenção, através da definição de diretrizes e normas de planeamento e gestão e de ações prioritárias de intervenção, atendendo à aptidão do solo e às necessidades de gestão e de ordenamento, promovendo a adoção de opções que contribuam eficazmente para a sustentabilidade ambiental desses territórios.	Nada a referir
O RA identifica os planos, programas e estratégias, internacionais, nacionais, comunitários e locais, pertinentes para o PRGP ADBS e avalia a relação entre as respetivas propostas e os objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos nos vários instrumentos identificados no quadro de referência estratégico. O RA faz incidir a AAE em três fatores críticos para a decisão (FCD) – Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos; Vulnerabilidades e Riscos Naturais; Valores e Recursos Naturais. -, os quais estão associados a diferentes critérios de avaliação e respetivos indicadores e fontes de informação. Para cada um dos critérios de avaliação é apresentada uma análise tendencial de evolução, uma avaliação quantitativa dos valores de referência por critérios de cada FCD em anos antecedentes e uma análise qualitativa dos efeitos ambientais positivos e negativos para cada FCD decorrentes da aplicação do PRGP ADBS, tendo em conta as características do programa, as ações previstas no Desenho da Paisagem e o incremento da provisão dos SE identificados na área de intervenção e que são relevantes para o programa, evidenciando uma análise global da avaliação das oportunidades e dos riscos associados, bem como das principais tendências dos efeitos do programa sobre os pontos estratégicos definidos para cada FCD. Dá assim cumprimento ao estabelecido nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do art.º 6º do RJAAE.	Nada a referir
O RA define as medidas e recomendações de seguimento que correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a gestão e operacionalização do PRGP SM, num quadro de maior sustentabilidade, em articulação com as orientações decorrentes da AAE, bem como as medidas de controlo que consubstanciam o programa de monitorização anual, centrado em indicadores de realização, de resultado e de impacto, associados aos FCD identificados, focados nos resultados e associados à fase de seguimento da AAE. Apresenta-se ainda o contributo e associação dos objetivos estratégicos e dos indicadores de monitorização do PRGP ADBS para cumprimento dos ODS, no âmbito dos quais terá capacidade de intervenção, e promove a articulação com a Agenda 2030.	Nada a referir

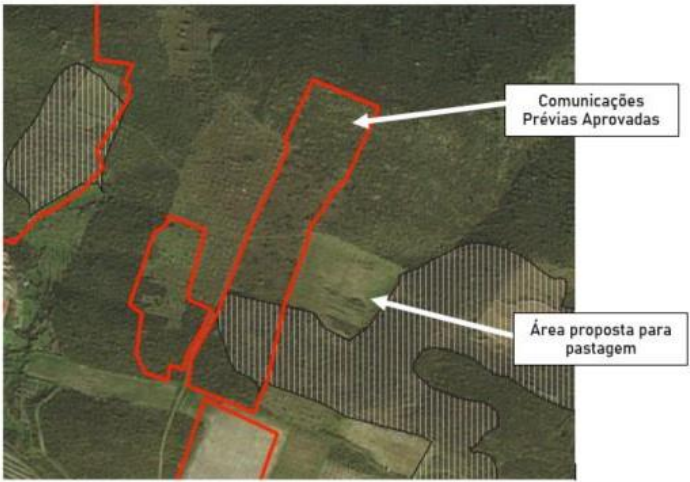
Resumo do parecer	Ponderação
Acresce referir a apresentação de um Quadro de Governança onde constam as diretrizes de ação atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas, ou outras, que podem contribuir de forma positiva para a implementação do PRGP ADBS. É assim cumprido o estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 1 do artigo 6º e no artigo 11º do RJAAE.	
O RA é acompanhado de um Resumo Não Técnico que incorpora os elementos e informações essenciais referidos no art.º 6.º do RJAAE e permite o cumprimento formal do disposto na alínea i) do n.º 1 do mencionado artigo.	Nada a referir
O RA apresenta uma avaliação de três cenários alternativos – Cenário de Continuidade; Cenário Reativo e Cenário Proativo -, estruturados de acordo com três opções estratégicas distintas de ponderação: Resiliência e adaptação às alterações climáticas; Serviços de ecossistemas e biodiversidade; Economia rural /tecnologia. Foram empregues, como forma de ponderar as diferentes alternativas, as consequências (ou impactes) suscitadas por cada uma dessas variações, as respetivas relações de causalidade e os horizontes temporais entre a tomada de decisão (seleção da alternativa), o surgimento das consequências esperadas e das alterações territoriais que lhe estão associadas, visando identificar as tendências de evolução. O domínio da alternativa mais positiva, integradora e exequível das questões ambientais e socioeconómicas que é apresentado para o horizonte temporal do Programa (10 anos), é a opção do Cenário Proativo. É assim cumprido o estabelecido na alínea g) do artigo 6.º do RJAAE.	Nada a referir
O Relatório Ambiental Preliminar da proposta do PRGP SM dá cumprimento aos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua atual redação, devendo, no entanto, atender às recomendações acima indicadas aquando da elaboração do RA final.	Necessário esclarecimento. Não se identificam quais as recomendações indicadas a incorporar no RA Final.
7. Conclusão	-
Pelo exposto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro considera que a proposta do PRGP SM se encontra em condições de ter o devido seguimento, devendo ser atendidas as reservas referidas nos pontos 4 e 7 do presente parecer.	Não há ponto 7

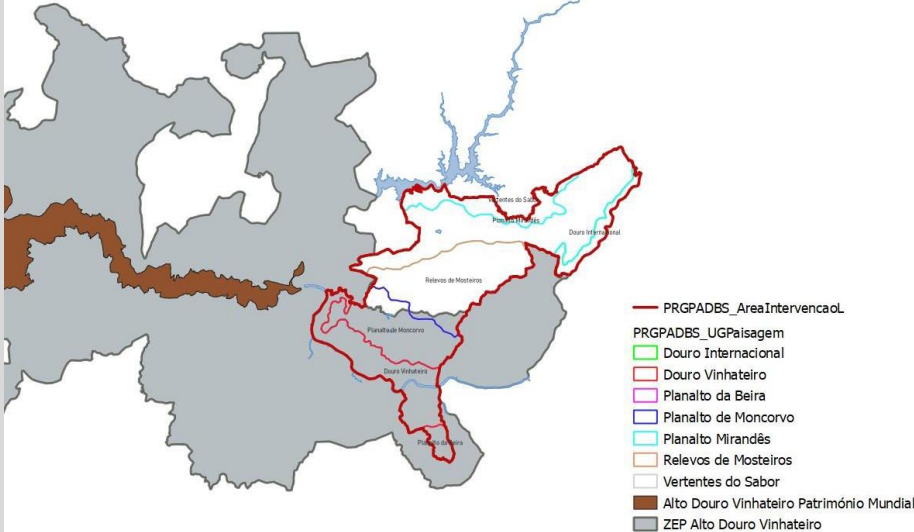
CCDR Norte | 02-06-2022 (Parecer CCDRNORTE PPRGP do Alto Douro e Baixo Sabor - 3ª Fase)

Resumo do parecer	Ponderação
Emite-se parecer favorável à proposta de PRGPADBS, condicionado à ponderação e acolhimento dos aspetos referidos neste parecer, e do resultado da análise efetuada no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.	
1. Enquadramento procedimental	Nada a referir
3. Articulação com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial	Nada a referir. Remete as questões para os pontos seguintes
4. Articulação e conformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e compatibilização com planos e programas Genericamente, o PRGPADBS vai ao encontro das principais linhas orientadoras que os instrumentos de gestão territoriais definem para o setor florestal e para a paisagem, e das principais políticas de desenvolvimento rural e de coesão territorial. Não obstante, tecem-se as seguintes considerações relativamente aos IGT em vigor com incidência na área de intervenção:	Nada a referir
Refira-se que, de acordo com a proposta de PRGPADBS, não existem disposições incompatíveis com o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
No que respeita aos IGT de âmbito nacional, constata-se que não foram identificados todos os IGT com incidência na área do PRGPADBS, nomeadamente o Plano Nacional da Água (que baseia a sua lógica na proteção do recurso Água e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional), ou o Plano Rodoviário Nacional.	No documento da proposta do PRGP_ADBS optou-se por apenas considerar o PGRH por ser mais operacional, assumindo-se que este se encontra alinhado com o Plano Nacional da Água, plano que integra o QRE no âmbito da AAE. O Plano Rodoviário Nacional não foi considerado relevante para a área de intervenção do PRGP_ADBS.
Quanto aos planos setoriais e especiais com incidência territorial, foram identificados os seguintes: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro; Plano Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro; Plano Setorial da Rede Natura 2000 e Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional, não se afigurando incompatíveis com a proposta de PRGPADBS.	Nada a referir
Importa salientar que o n.º 2 do Artigo 46.º do RJUGT refere que, na elaboração de programas setoriais, deverá identificar-se e serem ponderados os programas com incidência na área que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações. Ora, na proposta apresentada, não foi possível verificar de que forma este programa se articula com outros instrumentos também em elaboração, como: Plano Especial das Albufeiras do Baixo Sabor (PEABS) - Despacho n.º 3782/2017, de 5 de maio - e o Programa Especial do Parque do Vele do Côa (PEPA) - Despacho n.º 12285/2020, de 17 de dezembro. Este último Despacho refere que a área de abrangência do PEPA do Vale do Côa se insere num território identificado na delimitação de áreas a sujeitar à reconversão da paisagem, através da elaboração de um PRGP.	Dos elementos que dispõem dos programas referidos em elaboração, nomeadamente Programa Especial das Albufeiras do Baixo Sabor (PEABS) - Despacho n.º 3782/2017, de 5 de maio - e o Programa Especial do Parque do Vele do Côa (PEPA) não existem quaisquer incompatibilidades entre instrumentos.
Ainda neste âmbito, e com base na análise possível efetuada aos documentos, não se observou qualquer referência ao Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte). Assumindo que tal se possa dever ao facto de este documento não ter sido publicado, entende-se que, observando a relevância estratégica que o PROT-NORTE projeta para a Região, poderia ter sido efetuada uma abordagem relativa à articulação destes documentos, dado que existe matéria no PROT-NORTE relevante para os objetivos do PRGPADBS.	Apesar de não se ter efetuado a sua análise em termos de articulação e conformidade, pelo facto deste não se encontrar publicado, o mesmo integra o QRE no âmbito da AAE.
Verifica-se ainda que, aproximadamente metade da área de intervenção se sobrepõe à Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEPADV), publicada pelo Aviso n.º 15710/2010, de 30 de julho, e posteriormente alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11 de março. Pese embora não se verifique incidência direta sobre a área classificada do Alto Douro Vinhateiro (ADV) Património Mundial da UNESCO (inscrito na Lista Património Mundial com o n.º 1046, na 25ª Sessão do Comité do Património Mundial em Helsínquia), o facto de incidir sobre a respetiva zona tampão remete para a necessidade de verificação da articulação do PRGPADBS Sobre esta matéria, releva-se o Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho, relativo à movimentação de terras no ADV que, numa articulação das tutelas da Agricultura e do Ordenamento do Território, transpõe para o nível regional, numa gestão partilhada, orientações regulamentares relativas às principais políticas de Ambiente, Ordenamento do Território e Agricultura, bem como as orientações do PIOTADV. Assim, quer o PIOTADV, quer o Despacho Conjunto suprarreferido, definem orientações normativas e um conjunto de condições a observar para serem autorizadas intervenções neste território, nomeadamente no que respeita à plantação ou replantação de vinha ou de outras culturas permanentes, como sejam oliveiras e amendoeiras, podendo apresentarem-se os seguintes exemplos: i. É interdita a instalação de povoamentos florestais de folhosas de crescimento rápido e a introdução de espécies faunísticas e florísticas exóticas, como é o caso do eucalipto. ii. As plantações em encostas com declive superior a 50 % são interditas, salvo quando a parcela de destino estiver ocupada por vinha ou outra cultura permanente, ou ainda por «mortórios». Ademais, pelo artigo nº 72 do Decreto-lei nº 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o regime das zonas de proteção, conjugado com o Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, (alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11 de março), a zona envolvente à mancha Douro Património Mundial é classificada como ZEP pelo que, no âmbito da gestão realizada pela CCDR-NORTE, e	Ponderar a necessidade de incorporar algumas normas que garantam a articulação entre regimes como sugerido. No que se refere aos povoamentos de eucalipto no território do ZEPADV, esclarece-se que os mesmos não serão alvo de expansão, ficando a ocupação florestal de eucalipto limitada à área atualmente existente. Nestes povoamentos existentes preconizam-se operações de condução, de beneficiação e de reconversão no termo de exploração (para eucalipto ou para outras espécies). Relativamente à conversão de áreas de declives acentuados para ocupações agrícolas, as situações específicas terão de ser analisadas caso a caso. Contudo, as opções de conversão de matos para agricultura ou floresta apresentadas resultam de opções que retomam ocupações agrícolas ou florestais anteriores, segundo a COS 1995. Realce-se ainda que nos termos das normas definidas, nomeadamente na Dt_06 caberá aos PMOT “Integrar o sistema produtivo nas diferentes categorias de espaço do solo rústico, fazendo a reinterpretação com base em critérios técnicos de maior detalhe ajustada à escala de planeamento municipal”

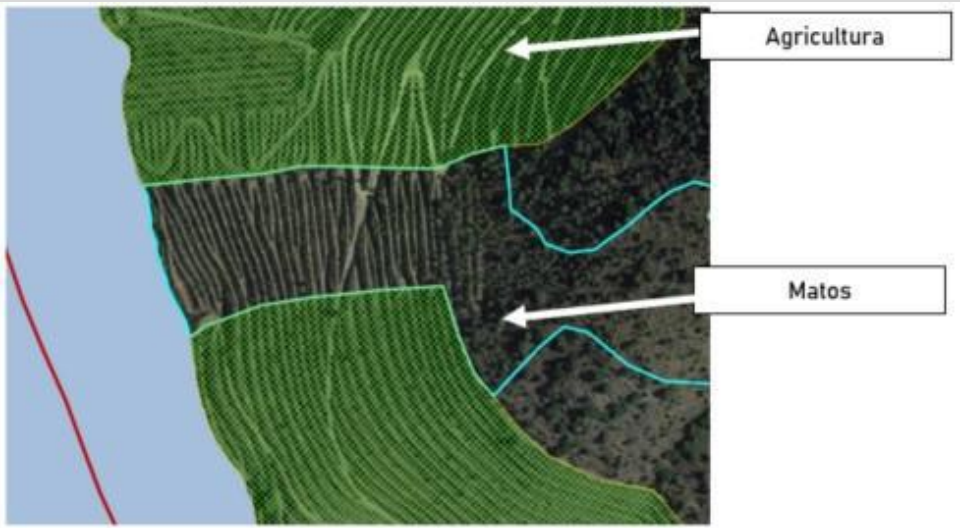
Resumo do parecer	Ponderação
em estreita articulação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), são tidas em consideração, para a área da ZEP, a generalidade das normas e orientações emanadas pelo PIOTADV, numa perspetiva de proteção e valorização do ponto de vista ambiental, ecológico, cultural e paisagístico. Ora, a proposta agora apresentada prevê, em zona de declives acentuados dentro da ZEPADV, a conversão de prédios, atualmente ocupados por matos, para regimes agrícolas, o que impele para uma análise casuística, e que poderá colidir com as orientações de gestão atualmente tidas em consideração. Por outro lado, observa-se a existência de povoamentos de eucaliptos neste território, não ficando totalmente claro se está prevista a expansão destas áreas.	
Importa aqui salientar que, ao abrigo deste Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho, a gestão das intervenções agrícolas se faz de forma articulada entre a CCDR-NORTE e a DRAP-N, tendo sido elaborado um manual de Boas Práticas Agrícolas, identificando os princípios e as orientações a observar nas intervenções, bem como as regras e as boas práticas agrícolas e ambientais a ter em conta na área classificada do ADV e na respetiva ZEP.	Incorporar orientações constantes do Manual de Boas Práticas Agrícolas identificado.
Por outro lado, importa ainda ter presente que qualquer intervenção com interferência com património vernacular (por exemplo, muros de pedra posta), carece de parecer prévio da Direção Regional da Cultura do Norte (DRC-N). Aliás, sobre este atributo, conferidor de Valor Universal Excecional (VUE) à paisagem do ADV, o estudo é praticamente omissivo, verificando-se até existir alguma confusão conceptual relativamente alguns atributos desta Paisagem (Ex: Socalcos e Patamares). Sublinha-se ainda que estruturas como os “mortórios”, as vinhas em socalcos (que pressupõem a existência de muros de pedra posta), os próprios patamares plantados com vinhas, as áreas de matos de cariz mediterrânicos, entre os outros atributos culturais e naturais que conferem Valor Universal Excecional ao ADV, não foram estudados ou abordados de forma integrada	Rever o normativo, nomeadamente a norma “Dt_07: Integrar nas opções de ordenamento do território municipal os seguintes princípios” – de forma a reforçar as questões colocadas. Verificar se existe alguma disposição incompatível com a regime vigente.
Em relação aos IGT de âmbito municipal, designadamente os Planos Diretores Municipais (PDM), assinalaram-se um conjunto de disposições regulamentares associadas ao uso e transformação do solo que têm que ser compatibilizadas com a proposta de PRGPADBS, ou novas disposições a integrar no âmbito da alteração ou revisão daqueles instrumentos. Importa assegurar que os processos de elaboração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território incorporarem as normas e diretrizes previstas no PRGPADBS, conforme previsto nos termos do nº4 do Artigo 46º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) – Lei nº 31/2014, de 30 de maio.	As CM foram consultadas sobre a proposta de PRGP_ADBS, pelo que participam e acompanham a sua elaboração. Esta situação irá ser aferida numa fase posterior
Releva-se positivamente que o PRGPADBS estabelece um conjunto de diretrizes que devem ser ponderadas nos PDM em vigor. Não obstante, entende-se que poderia ter incluído, com a articulação possível entre procedimentos, uma abordagem, ainda que não exaustiva, aos processos de revisão de PDM que atualmente se encontram a decorrer, aproximando-se do preconizado no nº 7 do artigo 44º da LBPPSOTU que refere que o “programa ou o plano territorial posterior avalia e pondera as regras dos programas ou planos preexistentes ou em preparação (...)”.	A ponderação efetuada refere-se aos instrumentos em vigor. Não se conhecem os documentos que estão em revisão. Esta ponderação poderá ser incorporada após discussão pública do PRGP_ADBS
Conclui-se assim que, de um modo geral, o PRGPADBS dá resposta à compatibilização e articulação com a disciplina consagrada nos demais programas e planos territoriais aplicáveis no âmbito territorial do programa, considerando-se, no entanto, que fica aquém do pretendido nos aspetos acima referidos.	Nada a referir
5. Articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN)	-
Da análise efetuada, constata-se que grande parte do território está ocupada por esta servidão, pelo que se entende ser pertinente abordar esta matéria. Neste sentido, dado que compete à CCDR-NORTE a pronúncia relativa à aplicação do RJREN, e que no âmbito da gestão diária destes serviços são analisadas várias pretensões com incidência sobre esta servidão, efetuou consulta ao nosso sistema de georreferenciação verificando-se, pontualmente, que as alterações agora propostas para a paisagem não são coincidentes com projetos com Comunicação Prévia aprovada, especialmente para plantação de vinha, olival e amendoal, conforme exemplificado na imagem abaixo apresentada:	O PRGP_ADBS é um programa setorial no quadro do sistema de gestão territorial, vinculando quer as entidades públicas, quer os particulares relativamente às normas sobre a ocupação e utilização dos espaços florestais, não estabelecendo o regime de uso do solo, o que compete aos PMOT. As disposições regulamentares de servidões e restrições de utilidade pública- em vigor, não são prejudicadas pela proposta de PRGP_ADBS

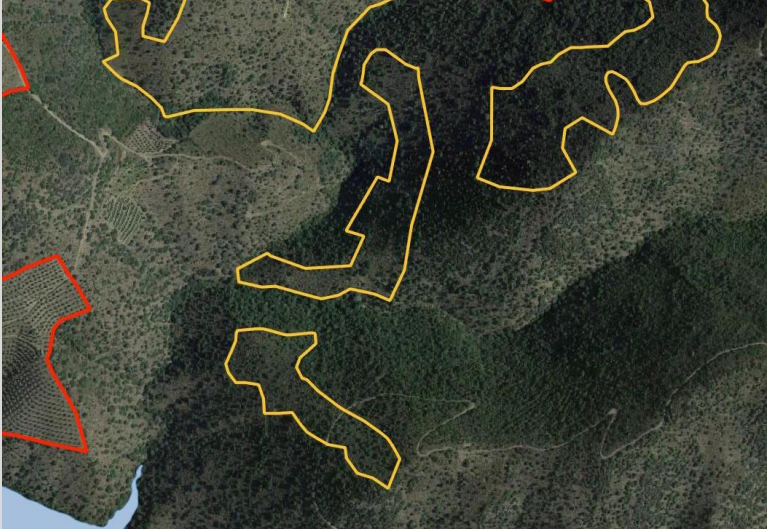
Resumo do parecer	Ponderação
 Além destes casos, outros poderão existir em que se propõe alterar a ocupação do solo em prédios em que determinada intervenção não foi aceite, por se entender não estarem garantidos os valores que a REN protege, pelo que, de forma a acautelar possíveis constrangimentos futuros, demonstramos a nossa disponibilidade para partilhar informação vetorial com as intervenções solicitadas neste território.	Neste contexto a proposta de PRGP considera as tipologias de áreas que integram a REN em vigor consideradas relevantes para a proposta apresentada, nomeadamente as que se relacionam com o sistema hídrico e a proteção do recurso água.
6. Análise da proposta de PRGPADBS	-
<u>Considerações gerais</u> Da análise efetuada, verificou-se que os documentos apresentados foram desenvolvidos de acordo com o conteúdo mínimo a constar no PRGP, conforme previsto no Anexo I a que se refere o Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 28 de junho, articulando-se com o previsto no RJIGT. Foi realizado um diagnóstico exaustivo e pormenorizado, que permitiu obter um panorama geral do território, bem como uma base para a proposta da nova paisagem, entendendo-se que, globalmente, os diferentes elementos do PRGPADBS se encontram bem estruturados, devidamente organizados, sem falhas de maior que inviabilizem alcançar os objetivos pretendidos. Procura dar resposta aos fins preconizados com a criação dos PTP e às orientações estabelecidas noutros níveis de planeamento e decisão política, nomeadamente o PNPOT, encontrando-se ainda alinhado com a Estratégia Nacional das Florestas e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030. Porém, sublinha-se que a documentação revela uma extensão e abrangência considerável, pelo que, à luz das competências e atribuições desta CCDR-NORTE, a análise se atém às questões relacionadas com o Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional, Paisagem do Alto Douro Vinhateiro e Avaliação Ambiental Estratégica, não obstante se poderem efetuar outros comentários e sugestões sempre que pertinentes e construtivos.	Nada a referir
Neste sentido, importa desde já referir, que a caracterização do território e da paisagem ficou aquém do esperado relativamente à zona tampão do Alto Douro Vinhateiro (ADV), classificado como Património Mundial da Humanidade, e sobre as implicações que o programa poderá refletir nesta paisagem cultural. Um estudo desta natureza não pode, pela proximidade ao limite da área classificada, descurar o facto de grande parte do território incidir sobre área delimitada da ZEPADV.	Ponderar que normas devem densificar a valorização da paisagem para integrar as preocupações expressas (sem replicar disposições). Confirmar que não existem propostas incompatíveis com o regime vigente da ADV.

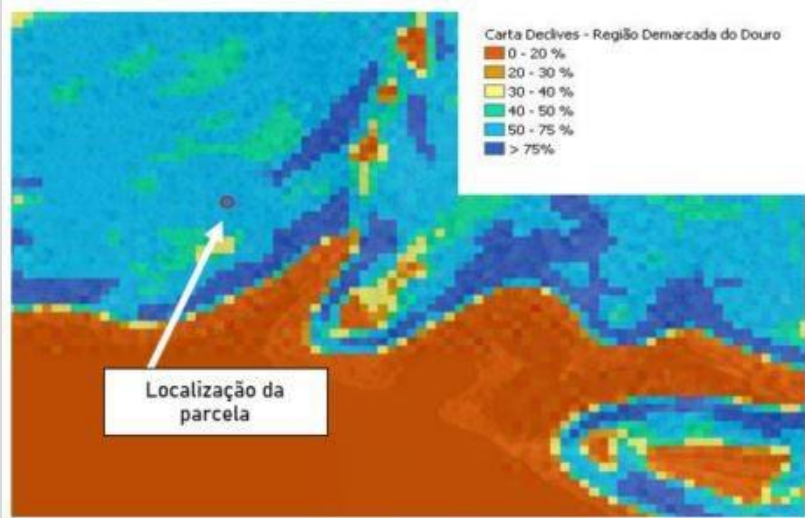
Resumo do parecer	Ponderação
 Com efeito, a ZEPADV, publicada pelo Aviso n.º 15710/2010, de 30 de julho, posteriormente alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11 de março, decorre de uma obrigatoriedade inerente à integração do ADV na lista de Património Mundial da UNESCO, e visa assegurar o enquadramento necessário à proteção e valorização do Bem.	
A proposta de programa, não desenvolve, de forma consentânea, alguns conceitos associados a um território com o peso histórico de uma das mais antigas regiões vitivinícolas demarcadas e regulamentadas - a Região Demarcada do Douro -, nem realiza a interpretação da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do ADV Património Mundial da Humanidade e dos atributos que lhe conferem Valor Universal Excecional. Importa, pois, alertar que, a circunstância particular desta faixa de território, determina especificidades de proteção que poderão não vir a ser consideradas, conduzindo a eventuais constrangimentos entre o PRGPADBS e os valores paisagísticos e culturais associados à Paisagem do ADV.	Idem
Por outro lado, teria sido importante retratar como este programa se articula com projetos de grandes infraestruturas, nomeadamente alguns que foram sujeitos a procedimentos de avaliação de impacto ambiental (Linhas de muito alta tensão, centrais fotovoltaicas, etc.). Atente-se que muitos deles surgem como resposta efetiva às alterações climáticas, e à necessidade premente de descarbonização.	
<u>Proposta de paisagem</u> A matriz de transição da paisagem identifica as medidas de base territorial associadas ao novo desenho da paisagem, sendo que a dimensão estruturante nesta proposta passa por garantir uma paisagem resiliente aos fogos rurais o que, assumidamente, condiciona a estratégia de transformação da paisagem. Neste sentido, uma das principais medidas desta proposta passa pelo estabelecimento de faixas de gestão de combustível, incluindo as circundantes das áreas urbanas. Globalmente, antevê-se uma mudança positiva no mosaico paisagístico, estabelecendo um paradigma baseado na valorização económica e social dos territórios, visando alcançar uma paisagem mais resiliente às questões das alterações climáticas e à minimização de riscos.	Nada a referir

Resumo do parecer							Ponderação																																																			
Sobre esta última matéria, entende-se que o programa se afirma como uma ferramenta importante para redução do risco de incêndio e da perigosidade associadas a estes fenómenos.							Apesar da leitura direta à proposta da nova paisagem apontar para a diminuição da área de vinha referida, o facto é que ela não é efetiva. A área de vinha mantém-se, encontrando-se integrada nas propostas de “galeria ripícolas” e “faixa de gestão de combustíveis” e por isso reclassificada dessa forma, de modo a evidenciar as propostas efetuadas.																																																			
A nova paisagem proposta prevê um aumento das culturas permanentes, das áreas florestais, assim como o restauro e manutenção das galerias ripícolas, resultando na redução da área de matos.																																																										
<table><tr><th colspan="2">PAISAGEM ATUAL</th><th colspan="5">PAISAGEM PROPOSTA</th></tr><tr><td rowspan="6">COS 2018</td><td></td><td>Faixas de gestão de combustíveis</td><td>Galerias ripícolas a restaurar</td><td>Novas áreas agrícolas</td><td>Pastagens</td><td>Novas áreas florestais</td></tr><tr><td>Agricultura</td><td>54,55</td><td>381,61</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Floresta</td><td>210,28</td><td>298,00</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Pastagens</td><td>-</td><td>10,27</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Matos</td><td>222,67</td><td>650,82</td><td>1096,33</td><td>338,68</td><td>404,19</td></tr><tr><td>Outros</td><td>0,34</td><td>12,35</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>487,83</td><td>1353,05</td><td>1096,33</td><td>338,68</td><td>404,19</td></tr></table>								PAISAGEM ATUAL		PAISAGEM PROPOSTA					COS 2018		Faixas de gestão de combustíveis	Galerias ripícolas a restaurar	Novas áreas agrícolas	Pastagens	Novas áreas florestais	Agricultura	54,55	381,61	-	-	-	Floresta	210,28	298,00	-	-	-	Pastagens	-	10,27	-	-	-	Matos	222,67	650,82	1096,33	338,68	404,19	Outros	0,34	12,35	-	-	-	Total		487,83	1353,05	1096,33	338,68	404,19
PAISAGEM ATUAL		PAISAGEM PROPOSTA																																																								
COS 2018		Faixas de gestão de combustíveis	Galerias ripícolas a restaurar	Novas áreas agrícolas	Pastagens	Novas áreas florestais																																																				
	Agricultura	54,55	381,61	-	-	-																																																				
	Floresta	210,28	298,00	-	-	-																																																				
	Pastagens	-	10,27	-	-	-																																																				
	Matos	222,67	650,82	1096,33	338,68	404,19																																																				
	Outros	0,34	12,35	-	-	-																																																				
Total		487,83	1353,05	1096,33	338,68	404,19																																																				
Da análise à tabela 7.5 da proposta, relativa à área ocupada por cada um dos ecossistemas na nova paisagem proposta o na área do PRGPABS e respetiva alteração considerando a ocupação futura efetuam-se alguns comentários:																																																										
- Verifica-se uma diminuição da área de vinha (-9,20ha) face ao cenário atual não sendo, contudo, possível identificar onde ocorrem essas alterações. Importa aqui referir, que é necessário ter cautela nesta alteração. Alerta-se para a importância económica e social que esta cultura possui no contexto da Região Demarcada do Douro e que, face ao panorama das alterações climáticas, se verifica ao longo da região uma deslocalização da viticultura para cotas mais elevadas que deverá ser considerada.																																																										
- Vem referido que as novas áreas de culturas permanentes propostas foram consideradas na classe dos pomares, embora possam ser convertidas em olival ou pomar, de acordo com a preferência dos proprietários. Ademais verifica-se uma diminuição substantiva da área de olival em cerca de 230 hectares e que deverá ser ponderada.																																																										
- Constata-se a redução da área de floresta de sobreiro e azinheira, razão pela qual se alerta para o regime de conservação que lhes está subjacente.																																																										
A decisão pela cultura agrícola a instalar neste âmbito deverá ser ponderada com base em fatores de mercado e nas necessidades de produtos dos mercados nacionais e internacionais. Cada produtor tomará a decisão de qual a cultura a instalar. Considerou-se os aumentos de culturas permanentes nas áreas de pomares, mas poderão vir a ser aumentos de olival, o que reduzirá o decréscimo da área de olival, mediante o investimento nessa cultura. À semelhança do referido na resposta acima relativa à diminuição da área de vinha, também se verifica a sobreposição de área de floresta de sobreiro e azinheira com as propostas de galerias ripícolas, pelo que não se trata de uma redução efetiva, mas sim de uma reclassificação de modo a evidenciar as propostas efetuadas. A eventual redução de área de floresta de sobreiro e de azinheira, poderá ocorrer no âmbito da implementação das FGC estabelecidas.																																																										

Resumo do parecer	Ponderação
	Sobre este aspeto reitera-se que segundo o contante no Artigo 13º da Lei nº 76/2017 de 17 de agosto, quando as faixas de gestão de combustíveis ocorram em áreas ocupadas por sobreiros e azinheiras, o ICNF, I. P., pode autorizar desbastes com o objetivo de reduzir a continuidade dos combustíveis.
Considera-se, no entanto, que a proposta podia ter sido, no que se refere à recuperação de linhas de água e galeria ripícolas, mais ambiciosa. Efetivamente, em zonas mais declivosas, e a título de exemplo, para a UPG 06 – Douro Vinhateiro, onde existe uma componente antrópica vincadamente espelhada na alteração topográfica de encostas, seria interessante estudar a reabilitação da rede hidrográfica, visando, por um lado, a prevenção/redução de outros riscos associados a fenómenos extremos de precipitação, potenciados pelas alterações climáticas e, por outro lado, favorecendo a infiltração de água, o aumento da biodiversidade e heterogeneidade da paisagem. A galeria ripícola do rio Douro poderia integrar esse estudo.	No que se refere às galerias ripícolas, foram espacializadas áreas que atendendo à existência atual de uma linha de água e de elevado valor de qualidade de vegetação parecem permitir a valorização e manutenção das galerias ripícolas existentes, promovendo a sua continuidade espacial. Foram ainda nesta análise consideradas outras áreas, que embora não apresentem atualmente vegetação ripícola relevante, têm características que permitem o restauro destes ecossistemas. No caso do exemplo que referem, dada a sua classificação como "Rio navegável ou fluviável" e a ausência de galeria ripícola, estas áreas não foram incluídas nesta fase, podendo, contudo, ser ponderada a sua inclusão.
A propósito da interferência com áreas da ZEPADV, entende-se que a proposta de PRGPADBS deveria ter em consideração os atributos naturais e culturais que conferem Valor Universal Excecional ao ADV, principalmente aqueles que diretamente interferem com a matriz e desenho da Paisagem, como os socalcos, os mortórios, os matos mediterrânicos, os diferentes tipos de sistematização da vinha, o património vernacular, incluindo os muros, as bordaduras de espécies autóctones, etc.. Considera-se ainda que, outras intervenções, como estruturas de acumulação de água, poderão impactar, do ponto de vista visual, esta Paisagem, pelo que se recomenda alguma cautela e ponderação na sua implementação.	Ponderar incluir / melhorar uma das orientações específica sobre a qualidade da paisagem
Ao nível da compartimentação da paisagem, crê-se ser importante considerar as bordaduras dos prédios (principalmente em áreas extensas de vinhas), com espécies arbóreas características da região (oliveiras, amendoeiras, entre outras), favorecendo a leitura da paisagem, trazendo inegáveis benefícios do ponto de vista ecológico, e constituindo-se mais uma cultura, da qual poderão ser obtidas vantagens económicas.	Idem
Sugere-se que, na área da ZEPADV, se possa ponderar a conversão dos povoamentos de eucaliptos em outros com outras espécies autóctones e mais resilientes, logo mais consentâneas com o previsto no PIOTADV.	As florestas de eucalipto ocupam cerca de 766 hectares da área do PRGP_ADBS (cerca de 7,6% do total de floresta), pelo que não se considera relevante a necessidade de reconversão destes povoamentos por outros com outras espécies autóctones e mais resilientes, uma vez que se prevê a criação de mais de 400 hectares de novas áreas de floresta em áreas de matos, sendo que estas serão maioritariamente constituídas por espécies de folhosas autóctones. A manutenção de povoamentos florestais de eucalipto na região assegura alguma rentabilidade imediata aos proprietários florestais, prevendo-se a sua reconversão para novos eucaliptais, instalados segundo técnicas silvícolas mais adaptadas e com espécies que garantam maiores níveis de produtividade. Só deste modo, garantindo que permanecem no território povoamentos com função produtiva, capazes de gerar um retorno económico ao investimento, será possível intervir nos espaços de proteção e de conservação que se projetam.

Resumo do parecer	Ponderação
Numa análise mais pormenorizada à proposta destacam-se, neste parecer, algumas situações que suscitam algumas dúvidas, ou que necessitam de ser futuramente atendidas e corrigidas, designadamente: - Para o desenho da nova paisagem são identificadas áreas como ocupadas por matos, quando atualmente se encontram ocupadas por culturas agrícolas. 	O detalhe da escala de trabalho resulta da fonte de informação utilizada (COS 2018) pelo que podem ocorrer alguns erros de classificação ou digitalização de parcelas.
- Ao longo da análise efetuada, não ficaram claros quais os critérios definidos para a reconversão da ocupação de algumas áreas, parecendo que, por vezes, se constituem manchas “desligadas” do restante contexto paisagístico. No exemplo abaixo, são apresentadas algumas parcelas com proposta de reconversão de matos para agricultura. Afigura-se plausível que se proponham descontinuidades na paisagem; no entanto, não se consegue perceber o critério subjacente à escolha de determinadas áreas em detrimento de outras.	Considerando que um dos objetivos do PRGP é o aumento de áreas destinadas a agricultura, foram desde logo sinalizadas algumas áreas, cuja concretização dependerá sempre da sua viabilidade e oportunidade, a ponderar ao nível local. A escolha das áreas sujeitas a reconversão para agricultura baseou-se na identificação daquelas áreas que, apresentando aptidão para a instalação de diversas culturas agrícolas, foram espaços agrícolas no passado (COS 1995), tendo, entretanto, sido alvo de abandono e constituindo atualmente áreas de matos. Deste modo, assumiu-se que as áreas agrícolas que deixaram de ser classificadas com este uso do solo entre 1995 e 2018 apresentam potencialidade para se reconverterem novamente para agricultura.

Resumo do parecer	Ponderação
 - No mesmo seguimento, no extrato que se segue, pretende-se evidenciar uma situação em que é proposta a conversão de uma pequena área de matos para áreas destinadas a povoamentos mistos de folhosas: 	Do mesmo modo, considerando que um dos objetivos do PRGP é o aumento de áreas destinadas a florestas de folhosas, foram desde logo sinalizadas algumas áreas, cuja concretização dependerá sempre da sua viabilidade e oportunidade, a ponderar ao nível local. Para a definição de áreas passíveis de reconversão para floresta consideraram-se as áreas de matos que resultaram da degradação de antigas áreas de florestal. Não podemos esquecer que a fonte de informação trabalhada e utilizada como base corresponde à cartografia da COS (1995 e 2018) que terá certamente erros de digitalização quando analisados detalhes a uma escala inferior a 1:10 000.

Resumo do parecer	Ponderação
- Nesta situação, identificou-se um caso em que é proposta a conversão de uma área de matos para uso agrícola. Note-se, no entanto, que se trata de uma ação numa área com declives superiores a 50%, onde, eventualmente, tal ação poderá ser interdita, à luz do que são as boas práticas agrícolas já referenciadas neste parecer.   Carta Declives - Região Demarcada do Douro 0 - 20 % 20 - 30 % 30 - 40 % 40 - 50 % 50 - 75 % > 75% Localização da parcela	Do mesmo modo, considerando que um dos objetivos do PRGP é o aumento de áreas destinadas a agricultura e floresta de folhosas, foram desde logo sinalizadas algumas áreas, cuja concretização dependerá sempre da sua viabilidade e oportunidade, a ponderar ao nível local.

Resumo do parecer	Ponderação
- Usando o mesmo exemplo, ao longo da proposta, não ficou evidente se esta proposta considera os regimes de proteção das albufeiras de águas públicas. - Outro aspeto que mereceu a atenção foi verificar-se se a proposta teve em conta intervenções que possam ter sido recentemente financiadas (Programas VITIS, PDR, etc.). Da comparação efetuada entre a proposta e as intervenções registadas no sistema de georreferenciação desta CCDR-NORTE, identificam-se algumas áreas que sobrepõe, ainda que parcialmente, intervenções com Comunicação Prévia aprovada. Importa, pois, alertar para estas situações, e perceber se poderão conflitar com a proposta apresentada. 	O PRGP_ADBS considerou os regimes de proteção das albufeiras de águas públicas, integrando no sistema de conservação uma faixa de 50 m contados a partir do NPA Do mesmo modo, considerando que um dos objetivos do PRGP é o aumento de áreas destinadas a agricultura e floresta de folhosas, foram desde logo sinalizadas algumas áreas, cuja concretização dependerá sempre da sua viabilidade e oportunidade, a ponderar ao nível local.
7. Contributo para o desenvolvimento regional Sucintamente, os objetivos deste programa passam por respeitar as aptidões do solo visando, entre outros aspetos, aumentar a resiliência ao fogo, promovendo a remuneração dos serviços de ecossistemas (benefícios que o homem retira dos ecossistemas, podendo incluir bens materiais e/ou serviços imateriais), e a criação de novas economias. Entende-se que a proposta é equilibrada e procura articular as componentes produtivas e ambientais, com o objetivo final de propiciar um melhor território para a população, um território mais resiliente, mais amigável, mais sustentável e que sirva mais pessoas. Refira-se que estas novas economias, a desenvolver no mundo rural, estão associadas primordialmente aos setores agrícola e florestal; no entanto, outras dinâmicas poderão ser alavancadas com a operacionalização deste programa, como por exemplo o turismo. Com efeito, o turismo pode constituir-se como um importante motor, tanto em termos socioeconómicos como culturais, contribuindo com as outras atividades associadas ao desenvolvimento destes territórios. Em todo caso, esta proposta parece ir ao encontro da matriz do território, não pondo em causa o caráter das «várias» paisagens existentes na área de intervenção do programa e, ao mesmo tempo, constituir-se como um instrumento útil para contrariar o declínio sociodemográfico a que se vem assistindo, e como resposta às alterações climáticas.	-

Resumo do parecer	Ponderação
Ao nível da componente social, o programa é abrangente, visando a valorização do território e dos sistemas que compõem a paisagem, constituindo um contributo importante que, no entanto, deverá ser acompanhado e alavancado por outras medidas. Porém, e porque grande parte da área de intervenção incide na ZEPADV, o diagnóstico efetuado deveria ter considerado, de forma mais efetiva, o contributo que a chancela UNESCO do ADV Património Mundial (e, por inerência, da ZEPADV), traz atualmente para este território, e de que forma esta proposta poderá ajudar a exponenciar esses efeitos, temática abordada no “Estudo Sobre o Valor Económico da Ligação às Redes Unesco em Portugal (Dezembro de 2014)”, elaborado pela Comissão Nacional da Unesco em parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.	
Por outro lado, poderia ser integrada a relação deste território com o rio Douro, abordando as várias expressões que o território adquire na proximidade desta linha de água. Com efeito, além da paisagem vinhateira, deve olhar-se com especial atenção para o Douro Internacional, devendo ser protegidos e promovidos os seus valores naturais, paisagísticos e culturais. Nestes territórios está vincada uma forte componente histórico-cultural, que poderá ser articulada com esta proposta. Programas como o das Aldeias Históricas de Portugal, ou da Rota dos Castelos, poderão beneficiar com a operacionalização deste programa, bem como com outros ligados ao turismo da natureza e ao pedestrianismo.	A proteção dos valores naturais foi considerada no PRGP ADBS, sendo que as medidas propostas em nada conflituam com as medidas existentes e dirigidas à proteção das áreas de conservação. O valor da componente cultural neste território é indiscutível, estando claramente demonstrado nos resultados obtidos em termos do potencial de provisão de serviços dos ecossistemas culturais.
Este novo paradigma de abordagem ao território implica uma relação de proximidade entre as comunidades e as estruturas de decisão existentes. Este programa propõe a constituição de uma plataforma de articulação e coordenação das medidas e políticas mais importantes para a transformação da paisagem, envolvendo os principais agentes com responsabilidade neste procedimento, o que se considera imprescindível, e que acrescenta valor à proposta apresentada. Foram identificadas as seguintes entidades da administração central com intervenção direta no quadro das intervenções previstas: DGT, ICNF, DRAP-N e APA/ARHN. Contudo, e face às competências desta CCDR-NORTE, cuja missão visa o desenvolvimento integrado e sustentável do Norte de Portugal, contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional, entende-se que esta entidade deverá fazer parte deste grupo de entidades.	
8. Avaliação ambiental estratégica	-
Importa salientar que por lapso não foi efetuado o carregamento na PCGT do parecer sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (Versão Preliminar), que materializa a proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental (AA) e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA), ao abrigo do ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAP).	Nada a referir
Nessa sequência, a Tabela 10.1_Ponderação pareceres das ERAE do RDA do PRGP_ADBS constante do presente Relatório Ambiental – Versão Preliminar não expõe a ponderação sobre o parecer emitido pela CCDR-Norte (o qual se anexa ao presente parecer – N/ ref.ª INF_ESRVR_SS_&%(2022, facto que, contudo não é imputável à DGT.	
<u>Análise do Relatório Ambiental</u>	=
Num processo contínuo de avaliação dos potenciais efeitos PRGP_ADBS e no sentido de contribuir para a construção do Programa que traduza a visão e os objetivos estratégicos definidos, a AAE apresenta uma avaliação abrangente dos cenários considerados no PRGP_ADBS e que se traduzem em opções diferenciáveis dos sistemas estruturantes da Paisagem quanto aos padrões e métricas da transformação a prever estando, assim, diretamente associado aos sistemas estruturantes identificados em cada Unidades de Gestão da Paisagem (UGP), o que para a CCDR-NORTE se afigura ser uma abordagem correta.	Nada a referir
Os cenários foram essencialmente utilizados como forma de ponderar as diferentes alternativas, as consequências (ou impactos) suscitadas por cada uma dessas alternativas, as respetivas relações de causalidade e os horizontes temporais entre a tomada de decisão (seleção da alternativa) e o surgimento das consequências esperadas e das alterações territoriais que lhe	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
estão associadas, nem sempre bem elencadas nos Critérios de Avaliação (CA) e consequentemente nos Indicadores, como explicitado mais à frente.	
Uma das indicações que se aparenta relevante são as propostas apresentadas ao nível do Plano de Ação, cuja concretização, dada a sua natureza transversal para a área de intervenção, é estruturante para sustentabilidade e viabilidade da nova Paisagem. Está neste contexto o conjunto de ações identificadas - Ações de reforço da resiliência (ArR), Ações de valorização do capital natural e cultural (AvC), Ações de promoção da nova economia rural (AEr) - e que se pretendem ver refletidas e incorporadas através de diretrizes (diretrizes de planeamento e gestão de base territorial e sectorial) nos PMOT, que se entende ser uma mais-valia deste Programa. Porém, o facto de as diretrizes serem voltadas para uma execução das estratégias por via dos PMOT poderá também acarretar o risco de se comprometer a eficácia do Programa, dado que a aplicação de medidas apenas no âmbito do conteúdo material dos PMOT poderá não ser suficiente para atingir os objetivos pretendidos. Por outro lado, deverá ser tida em conta alguma dificuldade na integração das diretrizes nos PMOT a curto prazo, considerando a proximidade do fim do prazo legal para a revisão do PDM que, posteriormente, teriam que ser novamente alterados/revistos. Posto isto, após análise do conteúdo versado no documento em apreço, considera-se que o Relatório Ambiental – Versão Preliminar se encontra devidamente estruturado, de acordo com a metodologia apresentada, e que o seu conteúdo está organizado de modo explícito, cumprindo, por isso, o seu propósito e constituindo um suporte adequado ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do PRGP_ADBS. Não obstante, permitimo-nos as observações/sugestões que se seguem.	A articulação entre os Programas Setoriais e os PMOT encontra-se definida no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Questão a ponderar em face posterior
1. A redação do último parágrafo da página 12 afigura-se incompleta, sugerindo-se, por isso, a sua reformulação.	Será corrigido
2. A segunda frase constante da descrição do Fator Crítico para a Decisão (FCD) “Valores e Recursos Naturais”, na Tabela 6.1, carece de reformulação para que seja inteligível o descrito.	Será corrigido
3. Deve ser complementada a informação sobre a RAN conforme apresentada na Fig. 4.2.5 (página 25) na área de intervenção do PRGP_ADBS, sendo uma ferramenta primordial de trabalho e sabendo que esta contribui de forma indelével para a caracterização do uso do solo e consequentemente da própria Paisagem, para as freguesias de Ligares e para a UF de Lagoaça e Fornos.	A informação foi toda solicitada às diversas entidades responsáveis, designadamente a da RAN. Assim, a informação que não foi apresentada no RA é porque não foi disponibilizada pelas mesmas.
4. Indicadores selecionados para o Fator Crítico para a Decisão “Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos”	-
O FCD “Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos” pretende avaliar o contributo do PRGP_ADBS para a preservação e reforço da identidade destes territórios e das suas economias especializadas, estabelecendo novas relações produtivas, económicas e sociais, e também rentabilizar os investimentos dos produtores. Pretende igualmente dinamizar as economias locais, captar recursos, nomeadamente investimento estrangeiro, empresas, população e turistas. Este FCD tem como Critérios de Avaliação “População”, “Identidade e atração de recursos”. O critério de avaliação “População” apresenta dois indicadores – “Evolução da população residente por grupos etários (n.º)” e “Densidade Populacional (hab/km2)” - sendo estes indicadores genéricos e corretamente mensuráveis. No entanto, não refletem o objetivo do critério de avaliação e a saber: “De que forma o PRGP_ADBS pode contribuir para contrariar a tendência de declínio demográfico, para preservar ou beneficiar as condições ambientais e de qualidade de vida?”. Baseando-se em análises evolutivas e logo descritivas da própria população, não permitem avaliar de que forma o Programa contraria essa tendência e declínio, sendo pois de considerar um indicador relacionado com a população que tenha como alvo a fixação no território e uma relação direta com este ao nível da relação laboral ou profissional quer agrícola, quer no setor turismo, quer na gestão e reordenamento da Paisagem.	Tal como já referido no âmbito de outros pareceres, como por exemplo em sede do RFCD, e como referido no próprio RA, os indicadores referidos são de caracterização da situação atual. O objetivo do critério, exemplificado pela entidade “De que forma o PRGP_ADBS pode contribuir para contrariar a tendência de declínio demográfico, para preservar ou beneficiar as condições ambientais e de qualidade de vida?” É analisado em sede da avaliação de efeitos, é uma das perguntas “subjacentes” ao exercício que é feito para identificar os efeitos do PRGP materializado nas duas diretrizes, ações, etc. É preciso não esquecer que os indicadores de caracterização da situação de referência (tal como é esclarecido no RA que o são), servem para estabelecer precisamente a baseline sobre a qual se pretende avaliar depois os potenciais efeitos. Sendo que é depois em sede dos indicadores de monitorização e na sua análise que é consumada também a verificação desses efeitos e desse contributo que se pretende analisar (e não apenas uma

Resumo do parecer	Ponderação
	listagem de valores de indicadores, mas analisar as suas tendências, alterações, contextos de evolução etc. (são esses os elementos que compõem uma efetiva monitorização e não apenas listas valores de indicadores per si). Por exemplo, a qualidade de vida não é de todo passível de ser traduzida num indicador, mas sim num conjunto de indicadores compostos e na sua análise para além dos números apenas. O que o referido FCD e indicadores associados (em particular os de monitorização) pretendem é contribuir e compor os elementos / dados necessários para a análise do contributo do PRGP para aquele objetivo (e outros). Aliás, e tomando como exemplo novamente a Qualidade de Vida, esta é analisada precisamente pelo conjunto de indicadores compostos, tais como os referidos pela entidade na última frase deste ponto do seu parecer, que estão traduzidos nos indicadores de monitorização propostos pela AAE para esse FCD, mas que têm que ser analisados em conjunto com outros de outros FCD.
O critério de avaliação “Identidade e atração de recursos” apresenta 9 indicadores: “Empresas por setor de atividade (n.º; %)” , “Valor acrescentado bruto (VAB) por setor de atividade (€;%)” , “Emprego por setor de atividade (n.º de postos de trabalho)” , “Evolução do efetivo pecuário (n.º)” , “Explorações agrícolas (N.º)” , “Superfície agrícola utilizada (ha)” , “Estabelecimentos de alojamento turístico (n.º)” , “Evolução dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º; %)” , “Evolução dos Proveitos totais (€) nos estabelecimentos de alojamento turístico” e, por último, “Evolução dos Proveitos totais (€)” . Entende-se que os Indicadores apresentados permitem aferir a atratividade destes territórios, podendo analisar diretamente a vivência dos mesmos e a forma de viver deles, e assim alinhados com o CA. No entanto deveriam ser introduzidos indicadores diretos relacionados com a promoção da criação/aplicação de apoios financeiros, pela promoção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, com a melhoria dos recursos de base associados à economia rural, com atratividade do território em termos paisagísticos e de lazer, e com capacidade de atrair visitantes, bem como da sua quantidade, e rentabilidade, resultante da promoção de práticas agrícolas e florestais sustentáveis.	Tal como referido anteriormente, esses são indicadores de caracterização da situação de referência. A entidade pode verificar que os indicadores de monitorização é que analisam já esse tipo de dinâmicas que será o PRGP a criar (e constam do sistema de indicadores constante do capítulo 7.2.2 do RA). Essa análise dos indicadores de promoção, de apoios financeiros, da biodiversidade, etc., são pouco úteis para a caracterização da situação de referência quando essas dinâmicas são inexistentes ou pouco incipientes – o que é desenvolvido é que esse potencial contributo é analisado é na avaliação dos efeitos do PRGP (o que pode ser constatado pela leitura da descrição dos efeitos e das recomendações) e que depois é também reforçado no sistema de indicadores de monitorização para assegurar que são monitorizados e verificados os efeitos identificados e se são cumpridos ou salvaguardados os objetivos que foram definidos que o PRGP deveria contribuir no âmbito de cada FCD.
Relativamente ao FCD “Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos”, os indicadores seguem o descrito anteriormente sendo analíticos com pouca relevância em termos de medidas ou no sentido específicos de contribuir para a verdadeira concretização do critério, sabendo que este defende “De que forma o mosaico humano e natural permite potenciar simbioses e sinergias, aumentar a atratividade destes territórios, o que pode implicar não diretamente viver neles, mas viver deles”, num território de baixa densidade e com uma faixa etária envelhecida, antevendo de que forma se poderá tornar mais atrativo.	Idem ponderações apresentadas anteriormente.
5. Indicadores selecionados para o Fator Crítico para a Decisão “Vulnerabilidades e Riscos Naturais”	-
O Fator Crítico para a Decisão “Vulnerabilidades e Riscos Naturais” pretende avaliar o contributo do PRGP_ADBS no que se refere à prevenção e/ou minimização dos riscos naturais existentes na área de intervenção do território, nomeadamente: incêndios rurais, erosão hídrica, secas, ondas de calor e desertificação, focando a abordagem nos efeitos das alterações climáticas e o seu potencial associado à ocorrência de fenómenos com impactes cada vez mais imprevisíveis e significativos, com danos para pessoas, bens e para o ambiente.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
Este FCD apresenta dois Critérios de Avaliação: “Riscos Naturais” e “Resiliência e Adaptação as Alterações Climáticas”. O CA “Riscos Naturais “ apresenta 5 Indicadores: “ Áreas de risco e respetiva ocupação humana” (que deve ser quantificável (ha)), “Ocorrência de eventos naturais extremos”, “Medidas em implementação e/ou implementadas na área de intervenção do PRGP_ADBS para as áreas de risco identificadas e em resposta ao risco existente” (a descrever em n.º, investimento (€) ou área abrangida (ha)), “Avaliação do cumprimento das ações/programas previstas nos PMDFCI e PDDFCI”, “ Aglomerados abrangidos pelo Programas Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. Verifica-se assim, que para este critério de avaliação existem Indicadores que devem ser mensuráveis e não meramente analíticos. Deveriam ser equacionados indicadores com relação direta nas áreas de risco e respetiva ocupação humana na área de intervenção do PRGP_ADBS quer em área, quer em % de território afeto a cada classe de risco, em n.º edifícios sensíveis, e n.º habitantes em cada uma das áreas, de forma a estabelecer uma prioridade de atuação. Contribuindo assim o Programa para a mitigação dos riscos naturais existentes no território como sejam o risco de erosão hídrica, incêndios rurais, secas, ondas de calor, desertificação, movimentos de massa, cheias e inundações, entre outros. Também aqui deveria ser equacionado um indicador relativo à implementação imediata de medidas concretas em (ha) relacionadas com a gestão de faixas de combustível quer em domínio público, quer privado.	Nem todos os indicadores são traduzidos em valores numéricos. São inúmeros os indicadores que são de natureza descritiva e analítica. Muitas vezes, apesar de se tentar traduzir alguns em valores numéricos, esses dados não existem, e como tal é necessário poder avançar com as análises com a informação disponível ou passível de ser estimada. Como tal, foi apresentada informação de acordo com os dados disponibilizados pelas diversas entidades com responsabilidades nas diversas matérias, e sempre que possível aferida nos trabalhos de campo. Toda a informação que não consta dessa forma é porque não foi disponibilizada pelas respetivas entidades. De salientar ainda que o indicador “Áreas de risco e respetiva ocupação humana”, pretendia a identificação das áreas de risco e respetiva ocupação humana dessas mesmas áreas na área de intervenção do PRGP_ADBS em área, % de território afeto a cada classe de risco, n.º edifícios sensíveis e n.º habitantes afetos a cada uma das áreas, para um período dos últimos 10 anos – indicador com relação direta entre as áreas de risco e respetiva ocupação humana, em área, % de território afeto a cada classe de risco, n.º edifícios sensíveis e n.º habitantes afetos a cada uma das áreas. Relativamente ao indicador relativo à implementação de medidas concretas (em ha) relacionadas com a gestão de faixas de combustível, alerta-se, novamente que tal como referido no RA, a entidade está a referir-se a uma parte do relatório onde é analisada a caracterização da situação de referência. Como tal esse é um dado que importa monitorizar com a implementação do PRGP e seria um indicador pouco útil na situação de referência. Adicionalmente, existem já precisamente indicadores do sistema de monitorização do PRGP (de Execução) que respondem a essa questão: “Execução de faixas de gestão combustíveis do PRGP_ADBS” (ha: km) e “Execução das faixas de gestão de combustíveis em torno dos aglomerados populacionais (ha: km)”. Ora, e como explícito – tal são indicadores de execução, não de natureza “estratégica” ou de avaliação dos efeitos concretizados do PRGP analisados na AAE, sendo que para a AAE o que interessa de facto é perceber quais os efeitos e resultados, precisamente, dessas medidas das faixas de combustível que o PRGP prevê. Daí ter sido apresentados como indicadores de monitorização da AAE do PRGP indicadores que pretendem aferir a eficácia dessas medidas (mais do que a sua mera execução, pois isso é já função e obrigação do próprio sistema de monitorização e

Resumo do parecer	Ponderação
	avaliação do PGRP). Assim, foram propostos indicadores de monitorização da AAE como: “Evolução das áreas ardidas em incêndios rurais por classe de dimensão de incêndios, sazonalidade e severidade (ha; % da área total do PGRP)”; “Taxa de superfície florestal ardida (%)”; “Reincidência de áreas ardidas (ha; %; n.º de reincidências em cada área)” cujos resultados (associados à taxa de execução das medidas associadas às faixas combustíveis e que é aferida pelo PGRP) é que permitem analisar se, mais do que apenas a sua implementação, estas estarão a ser eficazes.
Para o CA relativo à “Resiliência e adaptação às alterações climáticas”, são apresentados dois indicadores, a saber: “Projetos aprovados que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos”, e “Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às alterações climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas”.	Nada a referir
Relativamente a estes indicadores, não resulta claro de que forma vão ser analisados e considerados os projetos que incluem essas medidas de reforço, resiliência, e de adaptação às alterações climáticas ao nível da biodiversidade local e às alterações climáticas. Não são identificadas as tipologias de projetos, sendo uma descrição demasiado genérica e muito abrangente. Entende-se que este Critério de Avaliação deveria ser complementado com um indicador relativo à ocorrência de fenómenos extremos discriminando o seu efeito, como calor extremo, seca, incêndios florestais, erosão hídrica, movimentos de massa em vertentes, de forma direta antecipando ações preventivas futuras de mitigação, atendendo à sua ocorrência assumidamente expectável e inevitável.	A resposta apresentada para as questões anteriores referentes a outros FCD e critérios aplica-se a esta questão.
Como recomendação, deveriam ser igualmente equacionadas, no presente FCD, orientações para a instalação de espécies e variedades mais adaptadas às mudanças no clima, aos eventos extremos e a reconversão de culturas para espécies (número de ha intervencionados, nº de espécies plantadas), variedades e cultivares menos exigentes em água, adequando as culturas e variedades às disponibilidades hídricas e privilegiando a instalação de espécies com elevada produtividade e resistentes ao stress hídrico.	Pedir esclarecimento. Não se compreende o parecer da entidade, uma vez que a recomendação sugerida foi precisamente apresentada no presente FCD: - “Integrar, no âmbito das Ações A ^{ER} _03: Beneficiação e gestão dos povoamentos florestais existentes, A ^{ER} _05: Acompanhar a implementação das AIGP, A ^{ER} _06: Incentivo à constituição da AIGP do Planalto Mirandês, A ^{ER} _07: Incentivo à constituição da AIGP de Relevos de Mosteiros, orientações para a instalação de espécies e variedades mais bem adaptadas às mudanças no clima e aos eventos extremos e a reconversão de culturas para espécies, variedades e cultivares menos exigentes em água, adequando as culturas e variedades às disponibilidades hídricas e privilegiando a instalação de espécies com elevada produtividade da água e resistentes ao stress hídrico; - Integrar nas Diretrizes de base territorial ou setorial a necessidade de implementação medidas regulamentares de proteção a aplicar na preparação do terreno para agricultura, reflorestação e arborização, relativamente aos riscos contra erosão e degradação dos solos”.
Deveria ser igualmente equacionada a integração de diretrizes com base em medidas regulamentares de proteção a aplicar na preparação do terreno para agricultura, reflorestação e arborização, relativamente aos riscos contra erosão e degradação dos solos, em zonas declivosas ou de instabilidade de massas (nº de ha intervencionados em zonas críticas identificadas), para posterior monitorização (nº de ações de monitorização de áreas intervencionadas).	Pedir esclarecimento. A recomendação sugerida consta do RA, como referido na resposta acima.

Resumo do parecer	Ponderação
6. Importa clarificar e retificar a indicação da página 79 do RA relativamente ao concelho de Melgaço: "...ecossistemas, como forma de, por um lado, usufruir da sua capacidade enquanto sumidouros dos gases com efeito estufa e por outro potenciar as funções que estes assumem na proteção e preservação das áreas do concelho de Melgaço." [sublinhado nosso], por falta de enquadramento.	Será corrigido
7. Indicadores selecionados para o Fator Crítico para a Decisão "Valores e recursos naturais"	-
O FCD "Valores e Recursos Naturais" pretende avaliar o contributo do PRGP_ADBS para a sustentabilidade dos recursos e valores naturais, assim como para o aumento da biodiversidade. Tem 6 Critérios de Avaliação a "Conservação da natureza e biodiversidade", "Paisagem e património", "Recursos hídricos", "Solo", "Florestas" e "Serviços de ecossistemas". O critério de avaliação "Conservação da natureza e biodiversidade" apresenta 5 indicadores: "Área afeta aos corredores ecológicos (ha)", "Áreas classificadas ou protegidas (n.º, ha; % da AI)", "Habitats e espécies protegidas abrangidas por legislação nacional e comunitária", "Espécies exóticas/invasoras presentes (n.º e distribuição)", "Ações e/ou projetos concretizados para a gestão e conservação da natureza e biodiversidade(nº)". De forma genérica entende-se que os indicadores apresentados estão alinhados com o CA em apreço e permitem definir as funções ecológicas das áreas naturais, quer pela aptidão demonstrada para a conservação dos ecossistemas presentes e da biodiversidade, quer na melhoria da sua qualidade.	Nada a referir
O Critério de Avaliação "Paisagem e Património", apresenta os indicadores "Unidades de Paisagem (nº)", "Pontos de interesse paisagístico (nº)", "Percurso pedestres com interesse paisagístico (n.º; km)", "Património cultural classificado ou em vias de classificação (n.º e tipologia)", "Ações de preservação e/ou valorização património (n.º)". Sobre este CA, deveria ser acrescentado um indicador que aferisse as áreas com incidência antrópica e de forte pressão paisagística, e aquelas áreas que já detêm passivos ambientais graves de forma a antecipar ações de reordenamento da Paisagem. Também deveria ser aqui considerada a Carta de Usos do Solo, assim como as áreas afetadas a cada ocupação e respetivo mosaico cultural (ha).	Importa referir que, para além dos indicadores referidos, na caracterização da situação atual é feita uma descrição e caracterização integrada dos diversos domínios da paisagem e dos que com esta interagem ou para esta contribuem. Aliás, toda essa dinâmica é que traduz e constrói a paisagem existente. Adicionalmente, e para efeitos de monitorizar as questões da paisagem, sendo esse o próprio mote e essência do PRGP, é a análise conjunta dos diversos indicadores e que irá traduzir essas questões levantadas pela entidade (sendo importante ter em atenção que algumas dessas questões não são propriamente ajustadas às características e especificidades da área de intervenção deste PRGP em concreto). Não obstante podem incluir-se indicadores de monitorização que possam analisar em particular a questão dos passivos ambientais. No que respeita a áreas com incidência antrópica – considera que tendo como base o território em causa, e que a paisagem é um mosaico contruído pelos aspetos naturais e culturais (humanos), e que nestes territórios pretende-se salvaguardar e dinamizar o equilíbrio entre ambos, a que tipo de áreas em concreto no PRGP dos territórios do Alto Douro e Baixo Sabor é que a entidade se refere quando menciona "incidência antrópica". Relativamente à questão da "forte pressão paisagística" questiona-se a entidade que parâmetros sugere para a aferição da pressão paisagística. A COS é analisada já no âmbito do FCD
O Critério de Avaliação "Recursos hídricos" apresenta 3 indicadores: "Estado das massas de água", "Pressões sobre as massas de água/Explorações com TURH" e "Precipitação média anual acumulada/Consumo de água nas atividades agrícolas". Para este CA deveria ser introduzido um indicador que analisasse o consumo de água por cultura, e que aferisse de que forma	Foi intenção da equipa da AAE incluir esse indicador, sendo que para a caracterização da situação de referência tal foi impossível pois a informação não existe em nenhuma das entidades responsáveis.

Resumo do parecer	Ponderação
contribui para a preservação do estado quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos disponíveis, em paralelo com as alterações climáticas expectáveis.	Não obstante, e precisamente por se considerar pertinente, não só se recomendou a elaboração de um plano de gestão de recursos hídricos (incluindo situações de secas e escassez) a integrar no PRGP, como também se propuseram para a monitorização da AAE os seguintes indicadores para que as entidades com responsabilidade na matéria passem a monitorizar: Consumo de água nas atividades agrícolas (m ³ /ha-SAU.ano); Necessidades de água para atividades económicas (agrícolas, florestais, pecuárias, etc.) (hm ³).
O Critério de Avaliação “Solo” apresenta 3 indicadores: “Reserva Agrícola Nacional (RAN)”, “Ocupações não agrícolas na RAN” e “Reserva Ecológica Nacional (REN)”. Como descrito anteriormente, este CA deveria ter uma relação direta e paralela com o CA “Paisagem e Património”, através da COS.	A análise desenvolvida ao “Solo” é na perspetiva do recurso natural, e não da sua ocupação. A análise relativa à COS é já traduzida de forma dispersa pela análise das diferentes ocupações e caracterização do território.
O Critério de Avaliação “Florestas” apresenta 7 indicadores: “Espécies invasoras” (que deve ser quantificável em área (ha)), “Plantação de área florestal”, “Ocupação de espécies florestais e matos”, “Zonas de intervenção florestal (ZIF)”, “Áreas integradas de gestão de Paisagem”, “Áreas de floresta certificadas”, Áreas de florestas geridas pelos municípios e juntas de freguesia”. Sobre este CA entende-se premente introduzir um indicador relativo ao enquadramento com a Valorização e Manutenção de Galerias Ripícolas (ha).	Relativamente à natureza quantificável do indicador “espécies invasoras”, efetivamente seria uma ótima informação, caso as entidades com responsabilidade na matéria a tivessem. Contudo tal não se verifica. No que respeita ao indicador sugerido, e à semelhança da ponderação já apresentada em FCD anteriores e nos seus indicadores – esse não é um indicador de caracterização da situação atual, mas sim de monitorização, e por isso mesmo, e também pela sua pertinência, já faz parte do sistema de indicadores de monitorização da AAE, especificamente: “Intervenções de restauro, valorização ou manutenção de galerias ripícolas (ha/ano; €/ano)”.
O critério de avaliação “Serviços de Ecossistemas” apresenta dois indicadores: “Identificação dos ecossistemas e tipologias de serviços (ha)” e “potencial de provisão dos serviços dos ecossistemas”, importa referir que estes indicadores são dificilmente mensuráveis.	Tal como já referido anteriormente nem todos os indicadores têm uma natureza numérica e são aferidos de forma direta (traduzindo apenas números de forma simplista e com pouco potencial diagnosticante ou interpretativo do seu real significado nos territórios), muitos são compostos e de natureza analítica ou descritiva. Estes são indicadores compostos e descritivos e, como se pode verificar no RA, é feita uma análise que permite aferir comparações mesuráveis evolutivas sobre os ecossistemas e respetivas tipologias de serviços atuais e que podem vir a existir no futuro com a implementação do PRGP, bem como a potencial provisão prevista com o evoluir da implementação das diretrizes e ações que pretendem precisamente incidir sobre os serviços dos ecossistemas deste território.
8. Devem ser identificados e abordados os eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, e a inter-relação entre os FCD supracitados.	Não se compreende a questão da entidade relativamente às recomendações do FCD Vulnerabilidades e Riscos Naturais, uma vez que a AAE não recomenda essas ações, recomenda

Resumo do parecer	Ponderação
9. As ações e opções do plano, que possam afetar negativamente os Fatores Críticos identificados, deverão ser analisadas com maior detalhe, de modo a identificar soluções alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados, garantindo o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos, conforme descrito. Nesta sequência, salienta-se ainda que a tabela 6.2.11 elenca algumas recomendações para reforçar e salvaguardar alguns dos efeitos positivos identificados no atinente ao FCD “Vulnerabilidades e Riscos Naturais”. Contudo, não tece recomendações para a minimização dos efeitos negativos identificados na “Ação de promoção da nova economia rural AEr_04” (Tabela 6.2.7), aspeto que se considera que deverá ser melhorado. Por outro lado, questiona-se o motivo de serem identificadas como recomendações as AEr_03, 05, 06 e 07 que são delineadas pelo próprio PRGP_ADBS.	que no âmbito dessas ações sejam integradas: “...orientações para a instalação de espécies e variedades mais bem adaptadas às mudanças no clima e aos eventos extremos e a reconversão de culturas para espécies, variedades e cultivares menos exigentes em água, adequando as culturas e variedades às disponibilidades hídricas e privilegiando a instalação de espécies com elevada produtividade da água e resistentes ao stress hídrico”. No que respeita à questão levantada pela entidade relativamente ao efeito negativo identificado na Ação AEr_04, considerando que o efeito negativo é “Aumento do potencial risco de incêndio rural, caso não sejam devidamente ponderadas as espécies a utilizar e a respetiva resiliência ao fogo.”, considera-se que colocar “espécies e variedades mais bem adaptadas às mudanças no clima e aos eventos extremos”, tal como está especificado na recomendação acima referida deste FCD, inclui precisamente, também, espécies mais resilientes ao fogo (considerando que serão as mudanças climáticas e os eventos extremos um dos principais responsáveis pela ocorrência de fogos).
De modo semelhante, na Tabela 6.3.15, afigura-se não terem sido preconizadas recomendações para minimizar ou anular os efeitos negativos identificados nas Tabelas 6.3.12 e 6.3.13 sobre os efeitos do Programa ao nível do FCD “Valores e Recursos Naturais”.	A recomendação “Definição de mecanismos de articulação entre a DGT e a APA ao nível da gestão das disponibilidades hídricas e do estado das massas de água, no sentido de compatibilizar as condições de operacionalidade das medidas programadas no PRGP e PGRH, respetivamente, bem como eventuais planos de gestão de seca e escassez que venham a ser aprovados na área de intervenção.” Serve precisamente para minimizar o único potencial efeito negativo identificado nesse FCD relativo às Diretrizes (“Dependendo da tipologia e dimensão das represas de água a constituir, existe o risco potencial de estas infraestruturas alterarem, de forma mais ou menos significativa, o curso natural do leito de água e prejudicarem a qualidade das massas de água, bem como ecossistemas e biodiversidade integrante.”). Por lapso, na coluna dos efeitos da tabela 6.3.15 não foi copiado esse efeito, mas como se pode perceber, a coluna na coluna do “Contributo” foi colocado o símbolo “➡”, que corresponde a “Responde aos efeitos negativos”. Como tal, na futura versão do RA será colmatado esse lapso. No que respeita ao efeito negativo identificado “- Aumento do potencial risco de incêndio rural e consequente perda de biodiversidade” como resultante da ação A^{ER}_04, tendo em conta a natureza e base do efeito, considera-se que o mesmo é já abordado e salvaguardado pelas recomendações do FCD

Resumo do parecer	Ponderação
	Vulnerabilidades e Riscos Naturais para essa mesma ação (e já abordadas acima na ponderação a outros pontos do presente parecer).
10. Relativamente ao quadro de “Governança e Governação”, onde se identificam os fatores decisivos sob o ponto de vista organizativo, e que devem ser assegurados para garantir a execução e a operacionalidade das medidas e ações estruturantes do novo desenho de paisagem, entende-se que existe uma falha premente nesta abordagem, e prende-se com a falta de envolvimento da ANEPC como entidade com intervenção direta no Plano em apreço, e que deveria apresentar contributos dentro do seu âmbito de atuação, atendendo à temática exaustivamente abordada referente à proteção dos incêndios rurais e análise de riscos, gestão de faixas de combustível, etc. Em forma de anotação, entende-se ser de incluir esta Autoridade (ANEPC), dada a importância que se reveste na proteção e controlo de risco de incêndios das áreas em estudo, e ao conhecimento que têm dos Planos Distritais e/ou Municipais de Emergência de Proteção Civil, os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, contribuindo com informação relevante no regime do fogo e incêndios rurais/florestais, com contributos sobre as melhores e boas técnicas de compartimentação, gestão, integrada no sistema de gestão territorial, e pela Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.	Concorda-se com a sugestão da entidade e será integrada a referência à ANEPC.
Por outro lado, entende-se que a integração da CCDD-NORTE no Quadro de Governança será crucial no âmbito da articulação com a gestão do Alto Douro Vinhateiro.	Concorda-se com a sugestão da entidade e será integrada a referência à CCDDN
Ainda relativamente ao Quadro da Governança, este poderia ser mais efetivo em relação aos agentes a envolver no procedimento e identificar nesta fase os agentes em concreto, nomeadamente as entidades e os atores locais, identificando-os de forma específica e não genérica como apresentado na pág.21 do RA, e fazendo referência aos municípios vizinhos numa perspetiva de integração conjunta do território, que nos parece fundamental. No entanto de salientar que o Quadro de Governança estabelece de imediato e na presente fase as recomendações a verificar para cada entidade envolvida no processo.	O Quadro de Governança para a Ação apresentado pela AAE é numa perspetiva genérica das principais competências, sendo que a responsabilidade da sua definição mais detalhada é do próprio PRGP, tal como é feito no mesmo. O RA deve, sim, desenvolver, tal como se propõe desde o RFCD, uma análise ao proposto pelo Programa. Como tal, considera-se que a sugestão da entidade não se enquadra na natureza e âmbito do RA.
11. O Quadro de Governança deve reforçar o Princípio da Participação e da responsabilidade dos proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios rústicos, conferindo-se à iniciativa dos participantes um papel preponderante na intervenção e sendo-lhes, nessa medida, imputadas responsabilidades inerentes a essa participação, conforme descrito no artº 3º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho (aprova o regime jurídico da reconversão da paisagem através de Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) e de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)), assim como garantir o direito e dever de cooperação na definição e execução da respetiva operação integrada de gestão da paisagem.	Considera-se que o modelo de governança e governação responde à preocupação enunciada, ao identificar e prever o envolvimento das principais entidades com intervenção direta no território, onde se incluem os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios rústicos, e ao defender um processo participativo que vai desde um estado de mera informação a um estado de pleno “empowerment”. Assume-se, assim que o sucesso de implementação do PRGP_ADBS depende sobremaneira da vontade e disponibilidade dos “construtores da paisagem” e que o envolvimento destes é determinante.
12. Importa relevar a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes territorialmente vizinhos e intervenientes no Quadro da Governança conforme citado, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição, para a concretização do plano dentro dos objetivos assumidos.	Concorda-se com o comentário. O modelo de governança e o programa de monitorização e avaliação de e resultados propostos traduzem a mesma preocupação.
13. Sem prejuízo de uma pronúncia mais avaliada das entidades em causa, considerando as matérias versadas, questiona-se se não deveriam o ICNF e a DRAP-N (entidades, por sinal, identificadas na Tabela 6.4.1) ser envolvidos na implementação, acompanhamento e monitorização de algumas das recomendações identificadas na Tabela 6.4.2, sobretudo na definição de “orientações para a instalação de espécies e variedades mais bem adaptadas às mudanças no clima e aos eventos extremos e a reconversão de culturas para espécies, variedades e cultivares menos exigentes em água, adequando as culturas e	Concorda-se com a sugestão da entidade, e serão identificadas como entidades envolvidas na referida recomendação e apresentar essa função no âmbito das suas responsabilidades no quadro da governança para a Ação.

Resumo do parecer	Ponderação
variedades às disponibilidades hídricas e privilegiando a instalação de espécies com elevada produtividade da água e resistentes ao stress hídrico".	
14. Deve ser revisto o enquadramento realizado na página 149 relativo ao seguimento e monitorização cuja indicação ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, já que não tem enquadramento na área em questão.	Será retificado.
15. Na Tabela 8.2.1, no FCD "Vulnerabilidades e Riscos Naturais", considera-se estar em falta o efeito negativo que foi identificado no respetivo capítulo do relatório.	Será retificado.
16. O RA final deve ser acompanhado um resumo não técnico das informações referidas.	O RNT foi remetido conjuntamente com o RA preliminar. Será revisto em conformidade com as alterações que resultarem da presente consulta às ERAE.
9. CONCLUSÕES E SENTIDO DO PARECER	-
Em síntese, considera-se que a proposta de PRGPADBS apresenta uma estrutura globalmente adequada, e um conteúdo suficiente para a análise e compreensão das questões mais relevantes a analisar nesta fase de elaboração do programa. Porém, tal como exposto na apreciação realizada nos pontos anteriores, foi identificado um conjunto de lacunas, dúvidas e sugestões que deverão ser ponderadas. Pelo exposto, emite-se parecer favorável à proposta de PRGPADBS, condicionado à ponderação e acolhimento dos aspetos referidos neste parecer, e do resultado da análise efetuada no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica. Considera-se ainda que estas ponderações/correções deverão ser integradas na proposta de programa antes da submissão a consulta pública.	Nada a referir
Anexo INF_ESRVR_SS_6582022	Nada a referir. Assume-se que as questões aqui apresentadas já estão ultrapassadas ou que se encontram refletidas no atual parecer.

CIM Beiras e Serra da Estrela | 09-06-2022 (parecer_cimbse)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Emite parecer favorável, mas condiciona à implementação das recomendações	
No seguimento de solicitação de emissão de parecer final relativo ao processo de elaboração do Programa de Reordenamento de Gestão de Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor, ao abrigo do artigo 48.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial, emite-se o seguinte parecer: A proposta encontra-se bem estruturada, com as linhas orientadoras bem definidas, implementando um conjunto de ações que visam a mitigação e adaptação às alterações climáticas, o aumento da resiliência do território em termos de defesa contra os fogos rurais, através da gestão e proteção da paisagem.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Todavia, considera-se que devem ser tidos em especial atenção os seguintes aspetos: - A proposta apresentada prevê a requalificação do território, assente na valorização económica e social dos diferentes sistemas. Além disso, os sistemas produtivos e de conservação são assumidos como componentes fundamentais, geradores de rendimentos capazes de atrair novos investimentos, e garantir a qualidade de vida da população, visando a criação de novas economias rurais. No entanto, não podemos esquecer que nos encontramos num território em acentuada e continuada perda demográfica, com população cada vez mais envelhecida, em que a população jovem é bastante reduzida, o que irá dificultar a implementação das ações propostas. Assim, visa dar uma maior importância à necessidade de criar condições para o regresso dos jovens ao interior, para alcançar os objetivos propostos neste programa.	Concorda-se com a preocupação enunciada. O diagnóstico efetuado aborda essa questão e as propostas do PRGP efetuadas, para um horizonte de 10 anos, respondem aos objetivos estratégicos delineados para o Programa. Ao criar condições para o reforço da resiliência do território, para a valorização do capital natural e cultural e de promoção da nova economia rural espera-se contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações e para aumentar a atratividade do território.
- Tendo em conta que a implementação das ações será realizada em grande parte em propriedades privadas e assim irá vincular os proprietários, considera-se fundamental que seja definido um plano de comunicação e informação, de forma a permitir que os mesmos tenham conhecimento das ações a implementar nas suas propriedades e que haja uma participação ativa dos mesmos.	As ações previstas no plano de ação carecem de uma posterior transposição para situações concretas, específicas, e desencadeadas com o interesse e iniciativa dos proprietários.
De um modo global e apesar das ações a implementar não terem detalhe suficiente para uma análise mais crítica, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela emite parecer favorável, mas condicionada à implementação das recomendações anteriormente propostas.	Nada a referir

CIM Douro | 02-06-2022 (parecer_cimdouro_adbs_programa)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
De forma, genérica as medidas apresentadas merecem a nossa aprovação, embora insuficientes e com as ressalvas apresentadas anteriormente Da análise da Proposta de Programa do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor resulta como principais ideias para a alteração da paisagem a aposta na criação de galerias ripícolas, na diminuição das áreas de matos sobretudo para sistemas produtivos, no investimento em floresta e agricultura biológica. Para esta mudança é essencial o envolvimento da população para implementar novas práticas culturais e de gestão.	Considera-se que o modelo de governança e governação responde à preocupação enunciada, ao identificar e prever o envolvimento das principais entidades com intervenção direta no território, onde se incluem os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios rústicos, e ao defender um processo participativo que vai desde um estado de mera informação a um estado de pleno “empowerment”. Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Da análise resultam principalmente as seguintes notas:	articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
1. Existe uma diferença entre a CAOP e a Área de Intervenção que sugere que seja um erro de delimitação, anexa-se a img_1.jpg.	Falta a imagem. Verificar
2. Mais uma vez não é feita referência à Zona Espacial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, que determina regras para paisagem.	A referência à ZEP ADV será incluída, reiterando que as medidas propostas não conflituam com as regras estabelecidas.
3. Não se abordam atividades como o Turismo, e as atividades cinéticas, que têm potencial na região. Para além disso, a intervenção preconizada na diminuição dos matos, pode influenciar o potencial cinegético da região, caso não seja orientado de modo a salvaguardar atividades como a caça.;	No âmbito do PRGP_ADBS será abordada uma gestão integrada dos matos, promovendo a manutenção de áreas de alimentação e de refúgio para a fauna selvagem, concretamente, a fauna cinegética. Do mesmo modo, prevêm-se a instalação de novas áreas de culturas agrícolas anuais (nomeadamente de cereais) e de novas áreas de pastagens em zonas de matos, capazes de constituírem novas fontes de alimentação para a fauna cinegética. Os elementos referidos foram considerados na análise do potencial de provisão de serviços dos ecossistemas, como demonstrado na tabela 7.6.
4. 5. Na análise da Resiliência e adaptação às alterações climáticas (7.1), nos pontos 7.1.1. a modelação da probabilidade de arder é efetuada no software Flammap 6., no entanto, é referido que “não se pretendeu com as simulações realizadas reproduzir as características históricas do regime de fogo na área de intervenção do PRGP_ADBS”. a. Resulta que a melhor forma de calibrar um modelo é selecionar aleatoriamente uma parte dos dados e correr o modelo para avaliar a similitude do resultado do modelo com o resultado real. Só desta forma poderíamos obter uma validação efetiva e segura dos resultados que são produzidos pelo modelo e que posteriormente permitem afirmar que o resultado da FGC do modelo é “melhor” que o resultado das FGC do ICNF;	A modelação da probabilidade de arder não foi efetuada para avaliar e validar a perigosidade dos incêndios rurais, uma vez que essa está traduzida na carta estrutural de perigosidade de incêndio rural, a qual foi utilizada como suporte para caracterizar o regime do fogo no território (ver capítulo 7 do relatório entregue em dezembro de 2021). No caso em apreço, a modelação agora efetuada foi realizada para poder avaliar os efeitos na probabilidade de arder das propostas da nova paisagem, por comparação com a paisagem existente. Tendo em conta esta finalidade, é mais correto considerar um elevado número (290.000, neste caso) de ignições aleatórias. Adicionalmente, não será nunca o carácter aleatório das ignições a justificar as eventuais diferenças dos resultados relacionados com as FGC.
6. Acresce que os dados de entrada (7.1.2.2) são agregados para uma resolução espacial de 100x100, alegando que os dados da COS 2015 têm como área mínima 1 ha. a. Nas especificações da COS 2015 é referido que a distância mínima entre linhas é de 20 metros, pelo que a resolução do modelo deveria ter maior resolução. A generalização para o pixel de 100m altera os resultados de forma significativa.	A distância entre linhas da COS não invalida que a unidade mínima cartográfica continue a ser de 1 ha. A generalização utilizada prende-se com o tempo de computação necessário para acomodar o número muito elevado de ignições considerado.
7. A Rede Primária de FGC determinada no âmbito deste programa e as FGC do ICNF são inseridas no modelo, que tem resolução de 100m, no entanto, a legislação prevê que as FGC tenha apenas 125m. Ainda de acordo com o Programa, são inseridas no modelo faixas com 200m, devido à resolução. a. Esta situação cria FGC enormes, com resultados muito diferentes da largura que as mesmas terão no terreno, não correspondendo ao modelado. b. Na gestão dos Fogos Rurais a existência de charcas ou pontos de água é uma infraestrutura essencial e que deveria estar prevista. Esta infraestrutura tem implicação nos PMOT.	No exercício de modelação efetuado, a utilização de faixas com 200m teve como objetivo obter um resultado em que estas faixas constituem uma barreira efetiva à propagação do fogo. Na continuação dos trabalhos, um novo modelo de probabilidade de arder vai utilizar um modelo de combustíveis sugerido pelo ICNF onde as FCG serão consideradas como “erva baixa”, o que não impede a propagação do fogo, facto que mitiga a questão dos 200m de largura.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
8. No ponto 7.3.3. O programa analisa o impacto do PEPAC no rendimento dos agricultores se forem produzidas as alterações nas práticas agrícolas da área do PRGP – ADBS para modo de produção biológico, no entanto não são analisados os custos do investimento necessário para a alteração a. Não é feita qualquer referência à forma como se irá promover a alteração;	De uma maneira geral, as práticas agrícolas atualmente praticadas nas explorações existentes já cumprem com os requisitos exigidos pelo MPB, pelo que se considerou não existir custos de investimento associados, uma vez que só se altera o modo de produção. Poderão existir aumentos de custos que poderão ser compensados pelo aumento de preço de venda dos produtos ou pelos apoios existentes.
9. No ponto 7.3.5. O Programa refere que “deverão ser fomentados os povoamentos florestais de composição mista e estrutura irregular”, apontando mais uma vez para o PEPAC para promover as alterações. a. Não é feita qualquer referência à forma como se irá promover a alteração;	A melhoria das práticas de gestão dos povoamentos existentes será maioritariamente garantida através de candidaturas de apoio ao investimento florestal promovidas no âmbito do PEPAC, concretamente das ajudas do II Pilar (ajudas ao investimento). A dinamização e implementação destas candidaturas estará dependente principalmente do interesse dos promotores, sejam eles os proprietários florestais ou as organizações de produtores florestais responsáveis pela gestão dessas áreas.
<u>Ações de reforço da Resiliência</u> 01: Os valores apontados pelo ICNF para a criação das FGC são 1200€ por ha, com 900€ apenas para manutenção. Deste modo parece sub orçamentada. 02: Vêr ponto anterior	Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
<u>Ações de valorização do capital natural e cultural</u> 01: A entidade promotora desta ação deveria ser a DRAPN, uma vez que é a entidade com competência sobre intervenções em linhas de água; 02: Vêr ponto anterior. 03: A estimativa de custos (50€/ha/ano) não surge como atrativa uma vez que a prática de agricultura sustentada tem como apoio cerca de 350€ por ha. Ou seja, se atualmente, a existência de apoio financeiro não tem captado agricultores para esta prática, não será o acréscimo proposto que promoverá a mudança. 04: O enrelvamento nas entrelinhas provocará um aumento da necessidade de água. A construção de socacos necessitará de intervenção de maquinaria, para a mobilização do solo, o que poderá provocar aumento da erosão. A construção de muros em pedra seca terá um custo muito superior. Em qualquer das situações os custos estimados não se perfilam como atrativos para a mudança. 05: Deveria ter sido produzido, no âmbito deste estudo, uma análise da gestão da água no território, que permita sustentar as opções tomadas;	1. Inteiramente de acordo. A ajustar a referência à entidade 2. Inteiramente de acordo. A ajustar 3. Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública 4. As orientações referem o enrelvamento com misturas florestais temporárias e/ou permanente, sendo que estas deverão estar adaptadas a culturas em regime de sequeiro para que não se traduzam num aumento da necessidade de água. Refere-se também o intercropping como forma de rentabilidade adicional, sendo que este terá necessariamente que decorrer em regime de sequeiro. A existência de vegetação, mesmo que não vivaz permite a retenção de água e solo, essenciais no cenário atual de alterações climáticas. 5. O PRGP prevê a elaboração deste estudo.
<u>Ações de promoção da nova economia rural</u> 01: Aumentam a exigência do consumo de água, o que não está devidamente apurado pela falta do estudo de gestão da água. 02: Promove-se a produção biológica, mas não são propostas estruturas para apoio à comercialização da produção. 05;06;07: Deveria ser prevista a criação de entidades de gestão, com capacidade para intervenção, nomeadamente de meios técnicos, quer para a gestão, quer para a prevenção de incêndios;	O aumento da exigência do consumo de água está associado aos problemas hoje existentes com a falta de água ou falta do seu armazenamento, levando a que haja maior exigência quanto à eficiência no seu uso. As culturas agrícolas consideradas são culturas que funcionam tanto em sequeiro como em regadio, com rendimentos superiores no caso do regadio. Irá existir no futuro um aumento da procura de água, pelo que a exigência no consumo da água será superior.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
	Neste sentido, considera-se muito relevante a necessidade de elaboração de um estudo de gestão da água, que promova a necessidade de criação de infraestruturas de acumulação de água superficial (como pequenas charcas ou barragens de terra), mas também a implementação de tecnologias de eficiência de rega e de incremento da acumulação de água nos solos (com culturas de cobertura, aplicação de matéria orgânica nos solos, etc). Não foram propostas novas estruturas para apoio à comercialização da produção, por já existirem na região estruturas de apoio técnico e de apoio à comercialização da produção
9.1. Programa de execução / Fontes de financiamento a) O financiamento das ações que procuram especialmente, a alteração de práticas agrícolas e florestais, está enquadrado nos normativos e apoios existentes. Esta situação não promoveu a alteração do atual panorama da paisagem. A manutenção desta situação não promove a execução das ações previstas. Deveria haver financiamento próprio para os PRGP, ainda que tendo por base o financiamento PEPAC/FA/PRR.	Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
9.2. Diretrizes de planeamento e gestão b) DIRETRIZES SETORIAIS A INCORPORAR NOS PMOT E OUTROS IGT a. As diretrizes identificadas não se incorporam em IGT nem PMOT	Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
9.3. Modelo de governança e governação Não é definido um modelo, mas apenas são identificadas as entidades com responsabilidade no território. Para além disso, não são identificados indicadores de avaliação e monitorização da aplicação do programa.	É apresentado um programa de monitorização e avaliação de resultados o qual apresenta um conjunto de indicadores. Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
De um modo global a CIM Douro e apesar de considerando o carácter demasiado genérico na definição das ações, com especial destaque para a identificação das entidades que as colocarão em prática e sobretudo no modo como serão colocadas em prática, tendo em conta a estrutura etária da população da área de intervenção e considerarmos que o valor apresentado para os custos das intervenções não está ajustado á realidade de custos que outros programas de intervenção têm tentado ser implementados, com custos maiores, e sem sucesso.	No que se refere aos custos, pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
De forma, genérica as medidas apresentadas merecem a nossa aprovação, embora insuficientes e com as ressalvas apresentadas anteriormente	Nada a referir

CIM Terras de Trás-os-Montes | (parecer2_cimttm)

Resumo do parecer	Ponderação
No decorrer da análise das propostas do PRGP-ADBS, conclui-se que o documento se encontra bem estruturado, com as linhas orientadoras bem definidas, contudo nesta fase as ações descritas na proposta ainda são muito generalistas.	No âmbito da elaboração do PRGP ADBS as ações propostas no plano de ação constituem orientações gerais, delineadas ao abrigo do programa que se pretende estabelecer. A definição de ações

Resumo do parecer	Ponderação
	mais pormenorizadas ocorrerá posteriormente após a transposição para situações concretas, específicas, e desencadeadas com o interesse e iniciativa dos proprietários
Todavia, consideramos que devem ser tidos em especial atenção os seguintes aspetos: - Os valores preconizados para a constituição da AIGP do planalto mirandês, são insuficientes para as intervenções definidas, para além disso parece-nos redutor serem apenas propostas ações de beneficiação de povoamentos florestais existentes, quando o objetivo é a transformação da paisagem, de forma sustentável e resiliente;	Os custos estabelecidos para as intervenções previstas na AIGP do Planalto Mirandês tiveram por base os valores tabelados pela Portaria n.º 111-A/2018 de 27 de abril, alterada pela Portaria n.º 48/2019 de 7 de fevereiro e pela Portaria 226/2019 de 19 de julho, que estabelece a Tabela Normalizada de Custos Unitários a considerar nas operações florestais no âmbito das medidas de apoio ao investimento florestal. Pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública No âmbito da ação de incentivo à constituição da AIGP do Planalto Mirandês são também propostas ações de reflorestação de áreas de matos, com vista ao aumento da área florestal, através de povoamentos de composição mista e estrutura irregular.
- As áreas apresentadas como FGC, para além de não se encontrarem classificadas (rede primária ou secundária de FGC) devem ser articuladas com os PMDFCI ou os PSGIFR que se encontram em elaboração, uma vez que não existe concordância com os diferentes instrumentos de gestão territorial;	Esta matéria encontra-se a ser tratada em articulação com o ICNF.
- Uma vez que o PRGP pretende vincular os privados e estão preconizadas intervenções em propriedade privada, consideramos essencial que o PRGP-ADBS defina um plano de comunicação e informação, de modo a conseguir uma visão integrada das reais necessidades do território, permitindo assim que os proprietários privados ou OPF que os representem, se pronunciem sobre as ações que irão ser executadas nas suas propriedades, assim como dos compromissos que vão assumir nos 10 anos posteriores.	As ações previstas no plano de ação carecem de uma posterior transposição para situações concretas, específicas, e desencadeadas com o interesse e iniciativa dos proprietários, pelo que terão de ser definidos mecanismos de comunicação e de informação que promova a disseminação das potencialidades do território pelos proprietários, assim como das oportunidades de apoios existentes, benefícios e compromissos daí resultantes.
- Nesta fase, as ações apresentadas não são pormenorizadas, não permitindo ainda uma análise crítica e uma avaliação detalhada da sua implementação assim como da sua exequibilidade, nas UGP que abrange o território da CIM-TTM.	No âmbito da elaboração do PRGP ADBS as ações propostas no plano de ação constituem orientações gerais, delineadas ao abrigo do programa que se pretende estabelecer. A definição de ações mais pormenorizadas será certamente objeto de planos de ação concretos, definidos no âmbito da implementação das AIGP e das próprias OIGP.

DGPC

Resumo do parecer	Ponderação
Não emitiu parecer	

DRAP Centro | 09-06-2022 (oficio_no._5101)

Resumo do parecer	Ponderação
A DRAPC emite parecer favorável à proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor	
<u>Avaliação Ambiental Estratégica</u> - A DRAPC pronunciou-se em sede de definição dos Fatores Críticos de Decisão, tendo feito algumas sugestões de melhoria, relativas a introdução de indicadores de caracterização e à sua integração no quadro de governança. As sugestões foram acolhidas e incorporadas na atual versão do procedimento de AAE. Relativamente aos Relatário Ambiental e RNT quer em termos de conteúdo quer em termos metodológicos cumprem o estabelecido na legislação e orientações e recomendações aplicáveis.	Nada a referir
<u>Diagnóstico prospetivo e Proposta Preliminar</u> A análise efetuada faz o enquadramento territorial com a identificação das principais características, vulnerabilidades e constrangimentos que permitem distinguir as UGP encontradas. O estudo da resiliência e adaptação às alterações climáticas mediante a simulação da probabilidade de arder da área, em diferentes cenários e o estabelecimento e análise de cenários (continuidade, reativo e proactivo) para os Serviços de Ecossistema, evolução da agricultura, evolução da floresta permitiram estabelecer o quadro de referencia para a nova paisagem.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação
<u>Proposta de PRGP e Sumário Executivo</u> A proposta de programa apresenta-se bem documentada e estruturada, fundamentando tecnicamente os objetivos e as opções tomadas. O Programa de Execução e Governança, nas suas componentes - Plano de Ação, Diretrizes de Planeamento e Gestão Territorial e Governança e Governação - contém os elementos (e alertas) para o alcance dos objetivos estabelecidos através das intervenções e ações planeadas. Estas pressupõem, também, a continuação e aprofundamento do processo participativo e a construção de confiança com a mobilização ativa dos diferentes intervenientes.	Nada a referir
Face ao exposto, a DRAPC emite parecer favorável à proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor.	Nada a referir

DRAP Norte | 30-05-2022 (drapn_parecer_final_2022.05.30)

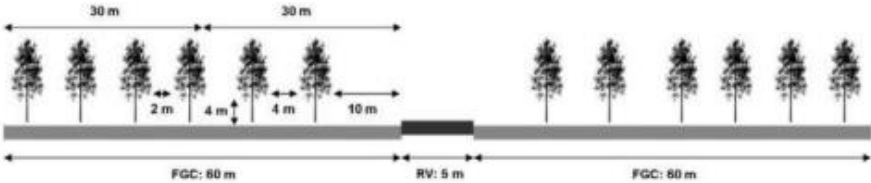
Resumo do parecer	Ponderação da equipa
A DRAPN pronuncia-se favoravelmente à proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor	
A DRAPN emitiu parecer favorável relativamente ao relatório AAE	
Relativamente ao relatório AAE a DRAPN emitiu parecer favorável através do nosso ofício, n.º Doc. OF/105588/2022/DRAPN, n.º Proc. OT/2/2022/DRAPN, com saída S/6076/2022, de 18/05/2022, oportunamente colocado na PCGT.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
No âmbito da apreciação do diagnóstico prospetivo, proposta preliminar e cenários, participamos na ponderação dos cenários e emitimos parecer favorável ao desenvolvimento do cenário proativo por ser aquele que melhor acautela os interesses da agricultura, harmonizando-se com a visão orientada para a economia rural e para o desenvolvimento local, patente no documento. Assim, tendo acompanhado em permanência as diversas fases da elaboração do PRGP ADBS, com o qual concordamos globalmente, temos apenas algumas sugestões/recomendações a registar:	Nada a referir
Assim, tendo presente a importância da água para a atividade agrícola, e, a importância da atividade agrícola tradicional na gestão deste recurso, seria interessante propor que o regadio tradicional fosse isento de pagamento da taxa de utilização de recursos hídricos (TURH). Entendemos que este seria um sinal positivo para manutenção da condução e utilização da água nos sistemas tradicionais (lameiros e pastagens permanentes), pela conservação do património vernacular e pelas amenidades resultantes da distribuição destes caudais em extensas laminais de água durante boa parte do ano, contribuindo para a biodiversidade do meio e recarga dos aquíferos	Concorda-se com a perspetiva. Irá ser incluída uma nota referente ao regadio tradicional, desde que bem gerido e controlado, nas orientações relativas à gestão eficiente da água. Será avaliada a pertinência de introduzir de uma nova diretriz na tipologia de “outras diretrizes”
O castanheiro e o pinheiro manso quando cultivados para fruto, portanto em pomar, são consideradas culturas agrícolas	Nada a referir
Em reforço da ideia de transpor para os PMOT a compatibilização de normas regulamentares em matéria de uso e transforma ao do solo, entendemos que deve ser referenciada a necessidade da regulamentação do pastoreio, interditando a vagueação de gado.	Será avaliada a pertinência de introduzir de uma nova diretriz na tipologia de “diretrizes de base territorial a incorporar nos PMOT”
Alertamos para o facto dos PDM de Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta e Mogadouro, são planos de primeira geração e as alterações referenciadas correspondem apenas ao início do processo de revisão. O PDM de Torre de Moncorvo, é de segunda geração e encontra-se em revisão neste momento, por imposição legal, decorrente da entrada em vigor do atual RJIGT.	Nada a referir
Pelo exposto a DRAPN pronuncia-se favoravelmente à proposta de Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Alto Douro e Baixo Sabor.	Nada a referir

ICNF | 14-06-2022 (OF-S-024506-2022assinado)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Parecer favorável, condicionado às correções e alterações referidas	
Enquadramento	-
Relatório do Programa (3ª Fase: Proposta de PRGP / Abril 2022) <u>Introdução</u> A análise dos documentos revelou evolução e adensamento dos conteúdos relativamente à fase anterior. Contudo, nas matérias relativas à conservação da natureza, com particular enfoque na biodiversidade, não há uma evolução muito significativa em termos de aporte ou utilização da informação existente.	Nada a referir
Recorde-se que, no parecer anteriormente emitido, o ICNF, I.P. já se havia pronunciado sobre uma série de questões que deveriam ser revistas ou introduzidas no processo por forma a salvaguardar ou beneficiar os valores naturais em presença. Num exemplo mais concreto, foram identificadas lacunas no diagnóstico prospetivo, logo ao nível do quadro de referência estratégico nomeadamente com as referências ao Plano Setorial da Rede Natura 2000, à Proteção do Lobo-ibérico e ao Plano de Ação para a Conservação das Aves Nectrófagas.	As referências mencionadas foram consultadas, e as medidas propostas em nada conflituam com os planos em questão, sendo que as diretrizes elencadas no PRGP ADBS são coincidentes com medidas de salvaguarda e valorização dos valores naturais, da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas. A compatibilização das medidas será tornada mais evidente no documento final do PRGP ADBS, fazendo referência direta aos planos de conservação referidos.
Relativamente a estes três fatores, na proposta agora analisada apenas se encontraram referências à presença de sete habitats naturais, não sendo facilmente identificadas quais são e quais os critérios que foram utilizados na sua identificação – nas fichas de caracterização das ZEC são elencados 49, o que pressupõe que não terá sido efetuado trabalho de campo que de facto a interpretação das referidas fichas seria imprescindível para a identificação dos valores naturais no território, sendo desejável a sua confirmação no terreno. Com base neste procedimento, seria possível identificar, por exemplo, a ocorrência de várias áreas de ocorrência de habitats naturais classificados, alguns prioritários, bem como a sua posição relativa nas proximidades de culturas agrícolas, incluindo vinhas nas encostas do troço nacional do rio Douro. Sendo estes alguns dos mais ameaçados pela expansão agrícola a sua conservação poderia ponderada e assegurada através da remuneração de serviços de ecossistemas.	Os sete habitats mencionados derivam da análise dos habitats da Rede Natura 2000, que se encontram dentro da área de intervenção do PRGP-ADBS. Os restantes habitats encontram-se descritos e referidos no texto, sem que a sua espacialização tenha sido obtida, uma vez que não é objetivo no âmbito deste programa. A proposta de remuneração de serviços dos ecossistemas prevê a remuneração destes habitats, e a expansão agrícola não foi proposta para estas áreas. Mais se informa que o modelo de remuneração dos serviços dos ecossistemas proposto pelos diferentes PRGP será harmonizado pela DGT, podendo por isso sofrer alguns ajustes.
Por outro lado, como também exposto no parecer anterior, a legenda da COS está focada na ocupação produtiva do solo, sem considerar a valorização da biodiversidade, ou a presença de espécies exóticas. Como exemplo, foi então referido que as classes, floresta, matos e rocha nua, integram nesta região habitats prioritários, mas também espaços com vegetação em fase de regeneração pós-fogo e espécies exóticas, pelo que o conhecimento das dimensões correspondentes é relevante para o âmbito do presente programa, não nos parecendo que tenha sido considerado na presente proposta. Assim, não é possível perceber se o modelo territorial proposto, com os valores naturais ainda que relevantes dispersos por classes de ocupação do solo que não permitem a sua identificação, converge ou não no sentido de proteger estes e outros elementos da biodiversidade classificada, ou em que medida, sendo essencial neste processo de programação da paisagem.	O uso do COS foi orientação da DGT. A análise do mesmo teve em consideração o potencial de biodiversidade associado a cada uma das classes de ocupação do solo. A espacialização dos habitats prioritários referidos não é do âmbito do PRGP sem prejuízo dos mesmos serem delimitados no âmbito de outros instrumentos. Equacionar integrar uma orientação para o setor.
<u>Matriz Territorial</u> (p.37) Neste capítulo contextualiza-se o desenho da nova paisagem segundo três sistemas estruturantes: produtivo (Tabela 5.1), de conservação (Tabela 5.2) e social.	O papel dos matos no sistema produtivo foi considerado na avaliação do potencial de provisão de serviços dos ecossistemas, assim como no sistema de conservação.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Não se encontra referência ao enquadramento das áreas de matos no sistema produtivo – apesar do seu papel na pastorícia, apicultura, e cinegética – ou no sistema de conservação. A classificação das áreas de matos como sistemas não produtivos foi assumida em todo o documento da proposta, e deveria ser reenquadrada nas práticas dos meios rurais locais.	
<u>Proposta de Nova Paisagem</u> (Pág.49) Avaliação da variação de probabilidade de arder apenas com base nas propostas de novas faixas de gestão de combustíveis, não expressa o efeito das propostas de alteração ao nível do uso do solo e da gestão dos espaços florestais. É indicada a “reconversão de matos em sistemas produtivos” como uma das medidas para potenciar a resiliência ao fogo e melhoria da condição dos ecossistemas. Como referido anteriormente, as formações arbustivas constituem per si ecossistemas fundamentais no contexto da região, proporcionando igualmente suporte à atividade produtiva, como o pastoreio, a apicultura, e a cinegética. Para além da reconversão pontual, devem ser identificadas necessidade de gestão destas áreas, de forma a manter o seu potencial produtivo e gerir o perigo de incêndio associado. As propostas devem ser direcionadas em função da análise dos diferentes regimes de fogo na área do PRGP, da distribuição dos efetivos animais em pastoreio extensivo e do registo de apicultores. A Proposta de nova paisagem (Figura 7.1) não apresenta diferenças significativas relativamente à paisagem da COS2018. Deverá ser indicado qual o racional para a aplicação das alterações previstas, por exemplo no que concerne às novas áreas de pastagem ou conversão de áreas agrícolas em galeria ribeirinha.	As sugestões serão ponderadas e tidas em consideração na revisão do documento a efetuar.
As propostas de ordenamento do espaço deveriam contemplar medidas de gestão potenciadoras do aumento da resiliência dos espaços florestais, nomeadamente priorização de áreas de intervenção em função dos resultados da análise da probabilidade para arder, espécies mais adequadas, estrutura dos povoamentos e compartimentação dos espaços com maior perigosidade.	A escolha das áreas sujeitas a reconversão para pastagem baseou-se na identificação daquelas áreas que, apresentando aptidão para a instalação de pastagens, tiveram essa ocupação no passado (COS 1995), tendo, entretanto, sido alvo de abandono e constituindo atualmente áreas de matos. Deste modo, assumiu-se que as áreas de pastagens que deixaram de ser classificadas com este uso do solo entre 1995 e 2018 apresentam potencialidade para se reconverterem novamente para novas pastagens. Considerando que um dos objetivos do PRGP é o aumento de áreas destinadas a pastagens, foram desde logo sinalizadas algumas áreas, cuja concretização dependerá sempre da sua viabilidade e oportunidade, a ponderar ao nível local.
<u>Simulação da probabilidade de arder tendo em conta a paisagem atual - Temas de entrada</u> Propõe-se usar a resolução das camadas relativas à topografia (25 m) nos temas raster relativos aos modelos de combustível. Apesar de aumentar o tempo de computação das simulações permite obter resultados mais finos na identificação de pontos críticos e ajustamento de propostas. A diminuição da área exterior ao PRGP incluída na simulação poderá contribuir para aumentar a velocidade das simulações (por exemplo, considerar apenas um buffer ao limite do PRGP)	Sugestão a ser ponderada em função do resultado do último exercício de modelação da probabilidade de arder
<u>Simulação da probabilidade de arder tendo em conta a nova paisagem com Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis e um conjunto de faixas de gestão complementares</u> Modelação da probabilidade de arder	As necessidades e o tempo de computação não permitem, nesta altura, responder favoravelmente à sugestão. Tal implicaria repetir todos os exercícios de modelação da probabilidade de arder, incluindo aquele com a paisagem existente atualmente.
	A sugestão será considerada no último exercício de modelação da probabilidade de arder. No entanto, o modelo realizado previamente será conservado e incluído no relatório, representando uma situação de cenário futuro,

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
a) A Rede primária de faixas de gestão de combustível (RPFGC), não constitui uma faixa com remoção integral de combustível equivalente a um aceiro como é referido tabela 2.5, nem constitui uma barreira ao fogo como é mencionado (pág. 57). A estrutura da RPFGC pode ser observada na imagem seguinte (fig. 1). A cobertura arbórea final deverá apresentar uma forma progressiva a partir do limite exterior da sub-bacia hidrográfica. Assim, para os casos mais comuns, sugere-se a seguinte estrutura: • O limite exterior da faixa deverá preferencialmente apresentar um espaçamento entre copas de cerca de 2 m, garantindo a descontinuidade horizontal do estrato arbóreo (FRC); • Segue-se uma segunda área menos densa, cujo espaçamento seja de cerca de 4 m (FRC); • Junto à rede viária fundamental, numa faixa de 10 m para cada lado, o coberto arbóreo e sub-coberto deverá ser removido (FIC).  Figura 1- Seção transversal do modelo da RPFGC. São de distinguir dois tipos de intervenção: • Faixa de redução de combustível (FRC) – remoção do combustível de superfície (herbáceo, subarbustivo e arbustivo), abertura de povoamentos e supressão da parte inferior das copas; • Faixa de interrupção de combustível (FIC) – remoção total dos combustíveis. Fig. 1 – Desenho da RPFGC – Fonte: Manual de RPFGC; ICNF Assim, para efeitos de modelação do comportamento do fogo à RPFGC não deve ser atribuído o código 98 – não combustível, e a largura da faixa atribuída de 200m (pág. 55) ainda que compatível com o tamanho do pixel definido também deverá ser ajustada, pois sobrestima a sua dimensão no terreno e a sua potencial eficácia (pág. 56); b) Rede complementar de faixas de gestão de combustível (FGC) proposta (pág. 55) – traçado proposto em ocupação compatível, parte sem estar ancorado ou com proposta de alteração da ocupação, com traçado sinuoso e perda significativa de produtividade, e não indo de encontro ao histórico de incêndios rurais;	em que as condições climáticas se agravam e as condições de gestão dos espaços agrícolas não são integralmente garantidas. Serão mantidas apenas as faixas da serra de Bruçó e a ponte dos Carviçais, consideradas estruturantes do ponto de vista da segurança de pessoas e bens.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa																												
c) No ficheiro raster relativo aos modelos de combustível observa-se uma forte expressão dos modelos de combustível com sub-bosque arbustivo, tipologia de modelos que se pretendia reduzir/alterar. A classe de combustível atribuída à agricultura, nomeadamente a relativa a vinha e amendoal deverá ser revista, face ao seu potencial de propagação de incêndios rurais; A proposta de nova paisagem, a testar na simulação de probabilidade, para além da inclusão das propostas de faixas de gestão de combustível, deve traduzir as propostas de alteração na ocupação do solo associada à introdução de práticas de gestão ativa dos povoamentos florestais e áreas de conservação, ou a gestão de mosaicos estratégicos na paisagem. Assim recomenda-se a alteração de alguns dos modelos de combustíveis utilizados na caracterização desta paisagem, nomeadamente as propostas seguintes.	O novo modelo de probabilidade de arder vai considerar as propostas de alterações aos modelos de combustíveis sugeridos pelo ICNF O novo modelo de probabilidade de arder vai considerar as propostas de alterações aos modelos de combustíveis sugeridos pelo ICNF.																												
<table><tr><th>ocupação do solo</th><th>complexo combustível</th><th>Model o atual</th><th>modelo proposto</th></tr><tr><td>FGC</td><td>Herbáceas baixas</td><td>98</td><td>232</td></tr><tr><td>Pinhal adulto gerido</td><td>Folhada de pinhais de agulha média a longa</td><td>227</td><td>213</td></tr><tr><td>Eucaliptal com gestão</td><td>Folhada de eucalipto</td><td>223</td><td>211</td></tr><tr><td>Povoamento de folhosas e linhas de água</td><td>Folhada compacta de folhosas com folha caduca</td><td>221</td><td>212</td></tr><tr><td>Povoamento de folhosas e linhas de água – em situação de maior humidade ou associação com prados</td><td>Folhada com sub-bosque herbáceo</td><td>221</td><td>226</td></tr><tr><td>Áreas agrícolas com culturas permanentes geridas: vinha, olival, amendoal</td><td>Sem vegetação devido às práticas culturais – mobilização do solo.</td><td>232</td><td>98</td></tr></table>	ocupação do solo	complexo combustível	Model o atual	modelo proposto	FGC	Herbáceas baixas	98	232	Pinhal adulto gerido	Folhada de pinhais de agulha média a longa	227	213	Eucaliptal com gestão	Folhada de eucalipto	223	211	Povoamento de folhosas e linhas de água	Folhada compacta de folhosas com folha caduca	221	212	Povoamento de folhosas e linhas de água – em situação de maior humidade ou associação com prados	Folhada com sub-bosque herbáceo	221	226	Áreas agrícolas com culturas permanentes geridas: vinha, olival, amendoal	Sem vegetação devido às práticas culturais – mobilização do solo.	232	98	
ocupação do solo	complexo combustível	Model o atual	modelo proposto																										
FGC	Herbáceas baixas	98	232																										
Pinhal adulto gerido	Folhada de pinhais de agulha média a longa	227	213																										
Eucaliptal com gestão	Folhada de eucalipto	223	211																										
Povoamento de folhosas e linhas de água	Folhada compacta de folhosas com folha caduca	221	212																										
Povoamento de folhosas e linhas de água – em situação de maior humidade ou associação com prados	Folhada com sub-bosque herbáceo	221	226																										
Áreas agrícolas com culturas permanentes geridas: vinha, olival, amendoal	Sem vegetação devido às práticas culturais – mobilização do solo.	232	98																										
<u>Serviços de ecossistemas e biodiversidade</u> No que se refere à problemática dos serviços de ecossistemas parece-nos que não foi devidamente ponderado fator biodiversidade. Numa primeira fase sobressai o conjunto de classes proposto, detalhado mas sem referência direta a espaços naturais. Numa segunda fase regista-se a não consideração da biodiversidade como indicador de qualidade dos ecossistemas propostos. Também para melhor interpretação da informação seria importante a apresentação de um capítulo sobre bibliografia consultada, respaldando as citações apresentadas no texto. De facto, entende-se que o valor dos ecossistemas deveria considerar parâmetros relativos a biodiversidade como, por exemplo: riqueza específica (número de espécies – por exemplo de aves já que sobre este grupo existe muita informação na região), habitats naturais associados (valor por raridade ou prioridade de conservação), áreas importantes para a conservação das aves necrófagas (incluído reprodução e alimentação), áreas importantes para a conservação do Lobo (potenciais locais de reprodução e corredores de dispersão). Por outro lado, aparentemente em contraste com os cálculos e resultados apresentados, a proposta refere a importância de remunerar os serviços dos ecossistemas não valorizados pelos mercados.	A biodiversidade foi sempre não só ponderada como elemento chave na análise da condição dos ecossistemas, como no potencial de provisão de serviços. Atendendo à resolução espacial que se pretendia, e considerando que os dados de riqueza específica disponíveis têm uma baixa resolução espacial ou não derivam de monitorizações homogeneamente distribuídas no território em questão, não foi possível a sua utilização como indicador de condição. Assim, e aplicando o conhecimento científico existente, os cálculos de NDVI realizados foram utilizados pela sua relação direta com a biodiversidade, sendo um proxy de biodiversidade cientificamente aceite, colmatando assim as lacunas das referidas bases de dados de ocorrência de espécies. Será adicionada esta informação, e outra que se venha a considerar relevante, na secção da abordagem																												

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Assim, destaca-se a importância da avaliação dos serviços de ecossistemas, da orientação das prioridades da sua remuneração e, consequentemente, do quadro de governança daí derivado. Neste âmbito esta linha de trabalho deveria dar prioridade à conservação e beneficiação da biodiversidade como suporte dos serviços de ecossistemas nas seguintes áreas: - Remuneração dos serviços prestados pelos habitats naturais e espécies protegidas (nomeadamente o Lobo-ibérico e as aves rupícolas); - Remuneração dos serviços prestados pela agricultura, preferencialmente de pequena ou média dimensão, em condições de boas práticas de sustentabilidade e em emparcelamento com zonas de habitats naturais; - Remuneração dos serviços prestados pela floresta de conservação baseada em bosques autóctones geralmente constituindo habitats classificados em diferentes estádios evolutivos; - Remuneração dos serviços prestados pela floresta de conservação e proteção Na proposta de PRGP parece ser possível que áreas de produção valorizadas pelos mercados, ou artificializadas, sejam remuneradas, o que poderá não ir ao encontro dos pressupostos associados à problemática da remuneração dos serviços de ecossistemas.	metodológica dos SE de forma a tornar mais clara a abordagem seguida. A proposta avalia o potencial de provisão de serviços sem valor de mercado e reitera a importância da sua remuneração como descrito. A qualidade dos ecossistemas depende da conectividade dos mesmos e da sua capacidade de provisionar bens e serviços essenciais, nos quais se inclui a biodiversidade e manutenção de habitats (grupo de SE da Regulação e Manutenção). As áreas produtivas podem sim contribuir para a provisão de serviços e para a manutenção da biodiversidade, pelo que a adoção de práticas conducentes a tal devem ser beneficiadas como estratégia de redução dos impactos das mesmas nas áreas naturais adjacentes e na provisão global de serviços dos ecossistemas.
A lista de potenciais SE é extensa, propondo-se uma hierarquização em função da potencial contribuição para uma paisagem mais resiliente aos incêndios. - Área ocupada por cada um dos ecossistemas na nova paisagem proposta – tabela 7.5 (pág. 66) – verifica-se um decréscimo da área de olivais e de povoamentos florestais de espécies autóctones, bem adaptados e maioritariamente típica de modelos de combustível de folhada, ocupações essas, que preferencialmente se pretendia promover. Deverá ser justificada a redução de área proposta para Floresta (sobreiro, azinheira, outros carvalhos, castanheiro) e de 236 ha de olival. - Pese embora se verifique uma proposta de diminuição, a classe de matos e charnecas continua a constituir uma categoria com muita expressão (37,85%) que continuará a ter um peso muito significativo em termos de propagação e comportamento de incêndios do fogo na área do PRGP. - A área referida de faixas de gestão de combustível de 492,04 ha, não é coincidente com a referida na tabela 8.1 e na shapefile "PRGPADBS_FGC".	- As reduções referidas são decorrentes da implementação das FGC e das galerias ripícolas, devendo a sua implementação seguir a legislação em vigor. - Como referido acima, os matos neste território são muitas vezes habitats prioritários, produtivos e identitários da região, pelo que a sua manutenção deve ser salvaguardada e a proteção dos mesmos, incluindo a diminuição de incidência de incêndios, conseguida através das medidas complementares propostas. Considerando os resultados obtidos em termos de modelos e cenários apresentados, as medidas propostas vão ao encontro desta preocupação. - Será revisto e retificado em conformidade, se necessário.
Potencial de provisão de serviços dos ecossistemas na situação atual e futura Pág. 75 "...aumento de potencial de provisão de serviços na situação futura, principalmente devido ao aumento geral da condição dos ecossistemas, concretamente quanto ao valor do índice de qualidade da vegetação NDVI e consequentemente da conectividade, além da diminuição da recorrência de incêndios prevista para a área do PRGP-ADBS." Ao associar o aumento da condição dos ecossistemas da área do PRGP ADBS aos valores do NDVI (Valores mais próximos de 1 indicam maior "qualidade" e mais biomassa) e ao valor da conectividade da paisagem, pode-se estar inadvertidamente a potenciar uma paisagem mais suscetível ao fogo, na medida em que estes indicadores podem também caraterizar uma paisagem com maior carga de biomassa (mais combustível) e com maior continuidade das formações vegetais (baixa compartimentação da paisagem). Por outro lado, a diminuição da recorrência de incêndio deve ser compensada com estratégias de gestão de biomassa que condicionem o aumento da acumulação de biomassa combustível, que pode contribuir para a ocorrência de comportamentos extremos em caso de IR.	O NDVI como referido acima, ao ser um índice de qualidade de vegetação, é por isso um indicador (proxy) de biodiversidade e não de biomassa. O cálculo de NDVI foi realizado usando valores anuais, e a mediana utilizada como métrica. Os resultados evidenciam que as áreas de maior NDVI são as florestas de folhosas e ripícolas que são na verdade as mais resilientes e benéficas em termos de comportamento face ao fogo. Como referido acima, iremos complementar a secção da abordagem metodológica para tornar mais evidente o uso deste indicador.
<u>Evolução da agricultura (P. 100)</u> "Uma redução de 40% da área ocupada por matos com o consequente aumento da área de Prados e Pastagens Permanentes destinadas à alimentação de pequenos ruminantes com encabeçamento de 0,6 CN/ha".	A evolução referida na página 100 – "Evolução na Agricultura", refere-se a variações de acordo com as áreas atualmente existentes, segundo dados oficiais fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatísticas – INE, enquanto na tabela 7.5 refere-se a variações segundo os dados da COS.

Resumo do parecer

A proposta de paisagem futura (Tabela 7.5) apenas considera uma redução de 14% (2817 ha) na área de Matos e Charnecas, e um aumento de 337 ha em pastagens permanentes. Deveria ser identificado o efetivo animal atualmente associado ao pastoreio nas áreas de matos que se pretende reconverter.

Os valores da Figura 7.17 (p.e., Pastagens Permanentes, Matos e Florestas) não correspondem aos valores da situação atual de acordo com as tabelas dos capítulos anteriores e seguintes de caracterização da área de floresta e matos.

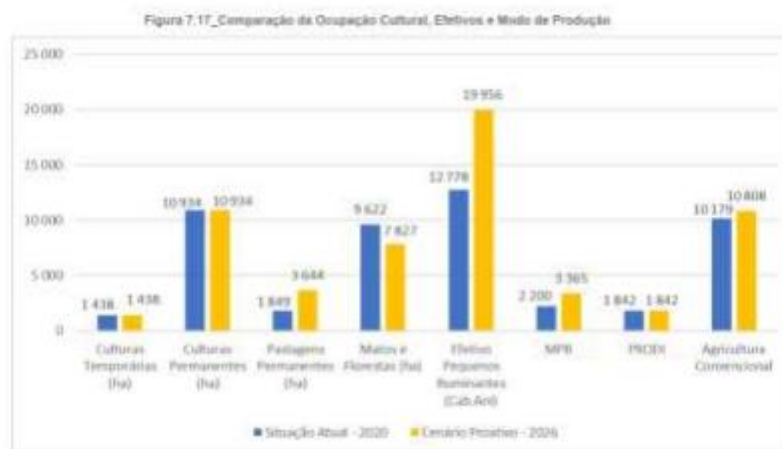


Tabela 7.22_Área de florestas por tipo de povoamentos, por UGP (hectares)

Ocupações Florestais	UGP01 Planalto Mirandês	UGP02 Douro Internacional	UGP03 Vertentes do Sabor	UGP04 Relívios de Mosteiros	UGP05 Planalto de Moocorvo	UGP06 Douro Vinhateiro	UGP07 Planalto da Beira	TOTAL
Florestas de sobreiro	253,92	0,00	23,45	237,10	105,78	175,07	68,97	864,29
Florestas de azinheira	21,22	15,40	0,00	5,54	26,37	596,17	30,00	706,36
Florestas de outros carvalhos	178,06	145,00	149,81	45,78	2,85	104,32	0,00	626,64
Florestas de castanheiro	196,95	0,00	3,17	13,24	113,13	38,37	0,00	364,86
Florestas de eucalipto	31,86	0,00	416,20	157,83	158,48	0,52	0,00	765,89
Florestas de outras folhosas	177,64	210,56	41,00	294,86	25,41	102,16	0,00	852,55
Florestas de pinheiro bravo	2 508,07	6,77	879,24	1 851,05	158,83	67,70	0,00	5 473,26
Florestas de pinheiro manso	0,00	0,00	0,00	0,00	8,90	58,04	0,00	66,94
Florestas de outras resinosas	65,51	0,00	18,42	50,55	186,08	95,83	0,00	416,78
Total	3 434,13	377,78	1 531,99	2 858,56	790,82	1 237,98	108,63	10 137,96

Ponderação da equipa

Realça-se ainda para o facto de na página 100 se referir apenas a Matos e na tabela 7.5 a Matos e Charnecas.

Considerou-se um encabeçamento de 0,6 CN/ha nas novas áreas de pastagens, de pequenos ruminantes.

Os valores da figura 7.17 não correspondem aos das tabelas dos capítulos anteriores, pois os desta figura referem a dados base INE, e das tabelas anterior base COS.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa																																																			
<u>Matriz de transição e valorização (p. 115)</u> Tabela 8.1 – Matriz de transição e valorização – a área agrícola que integra rede de faixas de gestão de combustível devido à sua ocupação compatível e desde que mantida, continuará a ser área agrícola. A transição de área agrícola para galerias ripícolas a restaurar, tem subjacente algum fundamento específico, na medida que já constitui ocupação compatível ao nível de propagação de incêndios. Como se referiu anteriormente, pese embora se verifique um decréscimo da classe de matos e charnecas e sejam matos baixos, este continua a ser pouco expressivo e será de complexa dificuldade assegurar a sua gestão. O incremento de galerias ripícolas a recuperar é significativo no entanto, não foi possível identificar o critério de seleção que esteve implícito. Foram identificadas linhas de água em áreas estratégicas que poderiam ser objeto de recuperação de galerias ripícolas;	A abordagem para as galerias ripícolas teve duas componentes. A primeira consistiu na identificação dos cursos de água que têm atualmente alguma vegetação ripícola associada (identificada através dos índices de qualidade de vegetação e confirmação por foto interpretação), e que carecem de medidas de valorização e manutenção. A segunda componente consistiu na identificação de zonas que dado a seu posicionamento geográfico e papel na continuidade dos cursos de água, corredores ecológicos e descontinuidade de áreas de elevado risco de incêndio, apresentam potencial e são estrategicamente relevantes, sendo por isso propostas para restauro das galerias ripícolas. Não obstante, pode ser ponderada a inclusão de outras áreas que considerem relevantes e necessárias.																																																			
Tabela 8.2 – As faixas de gestão de combustível referidas na categoria de sistema social, numa extensão de 487,82 ha, apresentam características de rede primária de faixas de gestão de combustível e não de rede secundária (RSFGC) associadas aos aglomerados populacionais, pelo que terão que ser inseridas em outra categoria. A RPFGC tem como função a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo, enquanto a RSFGC, implementada em volta dos aglomerados populacionais, tem a função de redução dos efeitos da passagem dos incêndios, protegendo as infraestruturas de forma passiva e poderá eventualmente ser enquadrada no sistema social. Esta situação também deverá ser revista nos mapas seguintes que refletem as ações que se encontram preconizadas na tabela 8.2 quando referem por exemplo “Faixas de gestão de combustíveis: a executar: 235,15 ha e em torno de 11 aglomerados”;	Será efetuada a alteração solicitada, como discutido na reunião de esclarecimentos, pelo que serão individualizadas as FGC seguindo a nomenclatura do ICNF.																																																			
Tabela 8.1_Matriz de transição e valorização: áreas totais intervencionadas por sistema (ha) <table><tr><th colspan="2">PAISAGEM ATUAL</th><th colspan="5">PAISAGEM PROPOSTA</th></tr><tr><th rowspan="6">COS 2018</th><th></th><th>Faixas de gestão de combustíveis</th><th>Galerias ripícolas a restaurar</th><th>Novas áreas agrícolas</th><th>Pastagens</th><th>Novas áreas florestais</th></tr><tr><td>Agricultura</td><td>54,55</td><td>381,61</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Floresta</td><td>210,28</td><td>298,00</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Pastagens</td><td>-</td><td>10,27</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Matos</td><td>222,67</td><td>650,82</td><td>1096,33</td><td>338,68</td><td>404,19</td></tr><tr><td>Outros</td><td>0,34</td><td>12,35</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>487,83</td><td>1353,05</td><td>1096,33</td><td>338,68</td><td>404,19</td></tr></table>	PAISAGEM ATUAL		PAISAGEM PROPOSTA					COS 2018		Faixas de gestão de combustíveis	Galerias ripícolas a restaurar	Novas áreas agrícolas	Pastagens	Novas áreas florestais	Agricultura	54,55	381,61	-	-	-	Floresta	210,28	298,00	-	-	-	Pastagens	-	10,27	-	-	-	Matos	222,67	650,82	1096,33	338,68	404,19	Outros	0,34	12,35	-	-	-	Total		487,83	1353,05	1096,33	338,68	404,19	
PAISAGEM ATUAL		PAISAGEM PROPOSTA																																																		
COS 2018		Faixas de gestão de combustíveis	Galerias ripícolas a restaurar	Novas áreas agrícolas	Pastagens	Novas áreas florestais																																														
	Agricultura	54,55	381,61	-	-	-																																														
	Floresta	210,28	298,00	-	-	-																																														
	Pastagens	-	10,27	-	-	-																																														
	Matos	222,67	650,82	1096,33	338,68	404,19																																														
	Outros	0,34	12,35	-	-	-																																														
Total		487,83	1353,05	1096,33	338,68	404,19																																														
<u>Plano de ação</u> a) Ações de reforço e resiliência – pág.. 125 – efetuar a distinção entre as diferentes redes de defesa abrangidas RPFGC/RSFGC (artigo nº 46 e 47 do Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de outubro); b) Execução de faixas de gestão de combustível – execução de RPFGC e rede complementar com largura de 125m – pág. 127 – Não se identifica a origem do valor referido de 1100ha, não foi referido anteriormente e não é coincidente com a tabela 2.5 e 3.1 nem com a informação geográfica relativa às FGC;	Na sua configuração final (e realizar) as Faixas da RPFGC terão uma área de 1132 hectares. As faixas de RSFGC (em torno dos aglomerados) têm 653 hectares																																																			

Resumo do parecer				Ponderação da equipa
c) Indicadores de monitorização do PRGP – pág. 168 – Rever a entidade responsável de alguns dos indicadores indicados, nomeadamente de alguns em que identifica o ICNF como a entidade responsável – p.e. Valorização e manutenção de galerias ripícolas e Restauro de galerias ripícolas, devem ser da responsabilidade da APA;.				
INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PRGP_ADBS				
Indicadores de Execução		Unidades	Contributo para os ODS	Entidade responsável
iEx_01	Execução de faixas de gestão combustíveis do PRGP_ADBS	ha; km	ODS13; ODS15	ICNF
iEx_02	Execução das faixas de gestão de combustíveis em torno dos aglomerados populacionais	ha; km	ODS13; ODS15	Municípios
iEx_03	Valorização e manutenção de galerias ripícolas	ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	ICNF
iEx_04	Restauro de galerias ripícolas	ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	ICNF
iEx_05	Remuneração por serviços de ecossistema	ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	ICNF
iEx_06	Conservação do solo (envelhecimento da entrelinha de culturas permanentes, e agricultura em palanques com sementeira direta) – área de culturas permanentes e área de culturas temporárias intervençionada com	ha/ano culturas permanentes; ha/ano	ODS13; ODS15	Direção Regional da Agricultura
		culturas temporárias (área intervençionada anual)		
iEx_07	Elaboração de estudo específico de gestão da água	Estudo elaborado	ODS13; ODS15	Direção Regional da Agricultura
iEx_08	Sessões de sensibilização e manuais de Boas Práticas para uso eficiente da água	n.º de sessões de sensibilização e de manuais de boas práticas	ODS13; ODS15	Direção Regional da Agricultura, Municípios
iEx_09	Pastagens permanentes melhoradas	ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	Direção Regional da Agricultura, Municípios
iEx_10	Reconversão de áreas de produção integrada para produção biológica	ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	Direção Regional da Agricultura
iEx_11	Beneficiação dos povoamentos florestais existentes	ha/ano beneficiados	ODS13; ODS15	ICNF; Direção Regional da Agricultura
iEx_12	Novos povoamentos florestais	ha/ano reconvertidos	ODS13; ODS15	ICNF; Direção Regional da Agricultura
iEx_13	AIGP do Planalto Mirandês	AIGP constituída; ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	ICNF; DGT
iEx_14	AIGP de Relvões de Mosteiros	AIGP constituída; ha/ano (área intervençionada anual)	ODS13; ODS15	ICNF; DGT
Indicadores de Resultados e Impactes		Unidades	Contributo para os ODS	Entidade responsável
iRI_01	Proporção da área ou extensão das massas de águas superficiais com	%	ODS6	ARH do Norte – APA, IP

Conclusão

Os pareceres emitidos deverão ser objeto de análise de ponderação a ser apensa ao processo, devendo responder claramente às questões identificadas, destacando-se:

A presente ponderação aos pareceres constituirá um anexo à versão final o PRGP_ADBS

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
- Como será assegurada a conformidade do PRGP com o Plano de Ordenamento do Douro Internacional e com o PSRN2000;	Durante a elaboração do PRGP_ADBS foram consultados os referidos planos, no sentido de articular as opções entre instrumentos. Da análise efetuada não se verificam incompatibilidades Se existir algum aspeto que se entenda necessitar de ponderação, solicita-se a sua identificação
- De que forma é efetuada a articulação do PRGP com os valores naturais elencados nas fichas das ZEC e ZPE que se interligam com a área de intervenção, tendo em vista garantir a sua conservação?	O plano proposto contempla, a valorização efetiva das áreas de conservação pelo que enquadra a mencionada articulação. Será incluído no documento final a menção às referidas fichas e a compatibilização de medidas. A garantia da conservação é assegurada pelas entidades responsáveis pelas ZEC e ZPE
- Como será assegurada a conformidade do PRGP com o Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas?	Nada do que é proposto conflitua com os planos de ação para espécies com estatuto de conservação, pelo que a sua conformidade está garantida. Se existir algum aspeto que se entenda necessitar de ponderação, solicita-se a sua identificação. Como referido na reunião de esclarecimentos, iremos incluir no documento final referência aos planos de ação existentes para o território, confirmando a compatibilização das medidas propostas.
- Como será assegurada a conformidade do com as obrigações legais de proteção do Lobo-ibérico?	Nada do que é proposto conflitua com os planos de ação para espécies com estatuto de conservação, pelo que a sua conformidade está garantida. Se existir algum aspeto que se entenda necessitar de ponderação, solicita-se a sua identificação. Como referido na reunião de esclarecimentos, iremos incluir no documento final referência aos planos de ação existentes para o território, confirmando a compatibilização das medidas propostas.
- Clarificação sobre a forma como será assegurado que a avaliação de serviços de ecossistemas garanta a prioridade de remuneração sobre os espaços de maior valor natural; isto é, sobre os serviços dos ecossistemas não valorizados pelos mercados?	A remuneração de serviços dos ecossistemas deve ser efetuada em concordância com as práticas implementadas, e constituir um atrativo para que todos os sistemas, quer produtivos quer de conservação, se pautem por medidas coincidentes com a valorização dos serviços dos ecossistemas, com a preservação da natureza e a conservação da biodiversidade. As áreas produtoras de SE com valor de mercado podem e devem também produzir SE adicionais não valorizados pelo mercado através das práticas implementadas, e devem ser reconhecidos por tal. Saliencia-se ainda que os modelos de remuneração de SE será harmonizado pela DGT. De qualquer forma, pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
- Identificação dos mecanismos de salvaguarda para que a remuneração de serviços de ecossistemas não valorize os espaços artificializados e outros sem biodiversidade relevante;	A remuneração dos SE só é dirigida a espaços que o justificam. De qualquer forma, pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
	trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
- Identificação dos mecanismos de salvaguarda para que a remuneração de serviços de ecossistemas pretira as práticas de gestão com escassa relevância para a conservação da natureza.	A remuneração dos SE só é dirigida a modelos de gestão que promovam a biodiversidade, e a valorização dos SE, pelo que práticas opostas não estão previstas no modelo de remuneração. De qualquer forma, pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
O PRGP propõe, em linhas gerais, um desenho transformador da paisagem, através de estratégias que visam compartimentar a mesma e assim reduzir a ocorrência de incêndios. Em termos globais apesar da eventual concordância com o modelo teórico e académico, obtido a partir das premissas e dos pressupostos enunciados, identificam-se, no entanto, alguns aspetos que deveriam ser objeto de uma reflexão mais aprofundada nomeadamente: - A consideração da biodiversidade como um dos elementos estruturantes poderia otimizar o modelo territorial proposto; - A integração da conservação da natureza, nomeadamente nas suas componentes relativas à biodiversidade e à geodiversidade, na condição de classe efetiva de uso do solo, permitiria garantir o reconhecimento de elementos sem valor de mercado, mas fundamentais para a resiliência e sustentabilidade dos territórios e também para o bem-estar e saúde das pessoas; - A ponderação dos serviços de ecossistemas deverá priorizar serviços baseados nas áreas sem valor de mercado, seguido pela compensação da perda de rendimento advindo da adoção de boas práticas no sentido da resiliência, da conservação da natureza, e da sustentabilidade dos territórios. Devem ser preteridos desta remuneração os sistemas de valor assegurado pelos mercados.	- A biodiversidade é elemento estruturante da análise realizada. - A ponderação dos SE deve valorizar todos os serviços que suportam o maior aprovisionamento de serviços e boas práticas. - Os serviços dos ecossistemas, sendo benefícios da natureza para as pessoas, incluem quer bens e serviços com valor de mercado, quer sem valor de mercado, e ambos são essenciais numa avaliação de potencial holística e abrangente. A remuneração deve ser ponderada como reconhecimento de boas práticas e condutoras à valorização e aumento de provisão de SE e da preservação da biodiversidade, compensando pelas perdas de rendimento, se existirem. - De qualquer forma, no que se refere à remuneração dos serviços de ecossistemas, pela natureza das matérias e em função da necessária coerência entre os vários PRGP, este tema será trabalhado de forma articulada antes da versão final que será submetida a discussão pública
Face ao exposto, o sentido de parecer é favorável, condicionado às correções e alterações referidas	Nada a referir
AValiação Ambiental Estratégica - RELATÓRIO AMBIENTAL <u>Enquadramento – Reforço de “Missão”</u> A Paisagem é o “rosto do território”. Um dos maiores problemas do ordenamento é, nos territórios rurais, o abandono da Paisagem, importante suporte estrutural e funcional das suas várias atividades. Sendo que, Portugal é um país maioritariamente rural, e, com o aumento de infraestruturas de fácil mobilidade e acessibilidade, na maior parte do território, o contínuo urbano-periurbano-rural, acentua-se, e, com ele as preocupações acrescidas dos riscos. Estes riscos, naturais ou acelerados pelo abandono rural e incrementados por várias atividades humanas do território, de gestão desadequada, que a Paisagem, como “palco visível” e o Solo, como “palco mais invisível e desvalorizado”, mas, não menos importante, Suportam e Regulam, estruturalmente e funcionalmente os vários “Ecossistemas de Vida” (sistemas florestais, sistemas agrícolas, sistemas agro-silvo-pastoris, sistemas de conservação dos valores naturais e de biodiversidade, entre muitos outros), assistindo-se a grandes alterações/mudanças a que as Paisagens, têm sido alvo, fruto de uma gestão menos adequada, desarticulada e não integrada dos vários recursos existentes, atendendo também ao contexto de perigosas e aceleradas alterações de uso e ocupação do território, e, por isso potenciando as várias crises em que estamos envolvidos e a que temos que urgentemente responder, sendo a Crise das Alterações Climáticas, a mais falada e visível, mas, com consequências dramáticas a vários outros níveis e vertentes do território, não tão evidentemente ou diretamente perceptíveis pela sociedade no geral.	Nada a referir

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
No entanto, apesar de Portugal ser ainda um território maioritariamente rural, as assimetrias regionais, interior versus litoral, são cada vez mais evidentes e o abandono populacional do interior, acentua uma clivagem maior na população rural, dependente do setor primário, das atividades rurais que suportam a Vida e que deveriam ser garantia para a sustentabilidade e Saúde do sistema socioeconómico e ambiental do território como Um Todo. Este desajuste, acrescido das próprias características biofísicas e climatéricas destes territórios, torna-os ainda mais vulneráveis às alterações climáticas, que incrementam não só os fogos rurais (também pela não gestão, fruto do abandono populacional), como a degradação do solo, podendo levar à desertificação do solo e consequentemente à desertificação humana por falta de alimento, com todas as graves consequências associadas. Assim, as Paisagens como “arquivo” da evolução da ação do Homem-Natureza, podem por si, constituir um ativo do território. A análise ao nível da Paisagem, vai beneficiar os Bens/Serviços dos Ecossistemas, passando sobretudo, pelo uso sustentável do Solo-Conservação do Solo-Solo Saudável e da Água-suportando/regulando/reciclando estes outros Recursos de Vida, a Floresta (com práticas de gestão silvícolas integradas e sustentáveis para a coexistência de outros recursos naturais e de biodiversidade), a Agricultura (de conservação, biológica e de precisão), a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, entre outros. A Biodiversidade, deverá ser encarada, como um “Tampão” para a “Saúde” do Homem e das Alterações Climáticas, e, por isso também um ativo territorial de grande valor acrescido, devendo ser/passar a ser, como um valor natural-cultural identitário das Paisagens. As Paisagens dinâmicas, na sua essência, encerram em si, valores naturais únicos e de elevado estatuto de conservação que deverão constituir orgulho identitário e sentido de lugar e pertença das gentes que neles habitam, como “sábios guardiões/ gestores” de territórios sustentáveis, devendo ser encarados como referência de compromisso e responsabilidade das populações neles residentes, fornecedoras de bens e serviços Comuns essenciais à Vida e sua Sustentabilidade. Por essa tarefa de “guardiões/fazedores/artesãos,” que modelam a Paisagem, (re) desenhando como cenários/palcos desejáveis para a Saúde dos vários sistemas, de um Só Sistema, Uma Só Saúde - Um Só Planeta, deverão necessariamente ser compensados/remunerados pela dívida e empréstimo de Bens/Serviços Comuns, para benefício da Sociedade no seu todo. Estes territórios deverão ser devidamente valorizados, alocando recursos de financiamento para Novas Economias Rurais e Novas Oportunidades emergentes, criativas, inovadoras, sustentáveis, alavancando novos clusters de bioeconomia, de agroecologia, empresas ligadas por sinergias e uso de recursos “mais Verdes”, e assim, atraindo “novos residentes empregadores-trabalhadores”. Uma Nova Ruralidade deve emergir de forma urgente com Novos Modelos de gestão/decisão/governança adaptativa, inovadora, aberta, participativa, colaborativa, responsável e sustentável. O planeamento da gestão ao nível da Paisagem, pode permitir uma boa distribuição dos serviços do ecossistema e ao mesmo tempo garantir as receitas para o proprietário de acordo com a gestão adequada/sustentável realizada, contribuindo para a descarbonização da economia. Para transformar os sistemas sociais e económicos e promover a resiliência face aos impactos climáticos, o mundo vai ter de investir em soluções baseadas na Natureza (sistemas mais resilientes, sistemas mais adaptados). Respeitar os territórios, valorizando os valores naturais culturais, com os seus recursos endógenos, são ações prioritárias de longo prazo, através da conservação e gestão sustentável em respeito pela Natureza. São urgentes mecanismos que sensibilizem, formem e acionem mudanças de mentalidades e comportamentos. Grandes transformações do Planeta são urgentes. Grandes adaptações humanas serão emergentes para garantir a segurança alimentar, grandes caminhos terão que ser percorridos e acelerados para nos alinharmos com o Pacto Ecológico Europeu, pretendendo executar uma difícil Agenda para a Humanidade, a Agenda com o breve compasso 2030.	
ANÁLISE Dada a importância verifica-se, em primeiro lugar, tendo em conta a íntima relação que deveria ser devidamente realçada e enquadrada, que não é feita referência ao Programa de Valorização do Interior - onde na sua vertente, +CO3SO Capital Natural, aborda especificamente os PTPs, referindo Promover o Desenho da Paisagem- como referencial de uma nova economia dos territórios rurais ancorada na floresta multifuncional, biodiversa e resiliente. Onde os PRGPs, surgem como Programas desta transformação em territórios vulneráveis, sendo que a vulnerabilidade se encontra mais diretamente	A referência não foi feita por se considerar que o PTP, mais diretamente associado e do qual emergem os PRGP traduz precisamente já esses desígnios e objetivos. Não obstante pode ser introduzida a referência ao Programa de Valorização do Interior no enquadramento, mas apenas com essa perspetiva associada ao PTP.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
<u>associada ao risco de fogos rurais em territórios de baixa densidade, e, onde se apontam potenciais fontes de financiamento.</u> Sendo que para implementação dos programas, deveria ser considerado, como fator transversal estruturante e transdisciplinar, ter presente a <u>forte equação</u> para o desenrolar de todo o “cenário de ação”- Solos Saudáveis - Paisagens Sustentáveis são fatores indissociáveis, garantindo os vários processos de suporte e regulação estrutural e funcional dos <u>bens essenciais dos serviços dos ecossistemas, contribuindo para reduzir os Fogos Rurais, o combate às Alterações Climáticas, promovendo novas dinâmicas socioeconómicas, que reduzam o abandono e desencadeiem processos de revitalização populacional e territorial, com novas oportunidades para a população residente, criando atratividade para novas populações –“neorurais”.</u> O PRGP em análise seguiu todos os passos indicados nas orientações para uma <u>abordagem metodológica</u> de uma Avaliação Ambiental de âmbito estratégico, ou seja uma AAE, sobre a implementação deste tipo de Programas, não só cumprindo a legislação em vigor para o efeito, como seguindo <u>orientações e diretrizes metodológicas</u> recomendadas por especialistas no âmbito da AAE. No entanto, e reforçando que a AAE, deve ser Integrada; Orientada para a Sustentabilidade; Focada; Verificável; Participativa e Interativa, e <u>nesta revisão final sumária</u>, como anteriormente referimos, o <u>foco</u> será nos FCD, Critérios de Avaliação, Indicadores de Avaliação, Medidas de Avaliação e Fontes de Avaliação.	
Pegando nos pressupostos de que a AAE, deve ser Integrada e Orientada para a Sustentabilidade, considera-se que em termos gerais o presente PRGP, apresenta lacunas de informação a este nível, ou por não serem referidas, ou por não serem devidamente reforçadas e interligadas, na abordagem de conceitos estruturantes numa gestão integrada e sustentável do território-Paisagem Rural, e novos conceitos também eles de suporte fundamental no atual contexto de grandes alterações e riscos a que temos que responder, tentar combater e desacelerar, como orientação no rumo para a Sustentabilidade, e constitui uma das missões dos PTPs. Questões que se refletem quando se analisam os fatores/critérios que se considera alvo de foco, anteriormente referidos.	Serão aprofundados os conceitos e serão melhor explanadas as questões e efeitos sinérgicos e cumulativos decorrentes das ações do PRGP, nomeadamente a questão dos neorurais, do abandono, desertificação e novas dinâmicas económicas decorrentes do PRGP. Serão igualmente introduzidos os conceitos abaixo referidos desde que resultem dos efeitos potenciais do PRGP.
Neste sentido, em termos gerais, considera-se que tendo em conta os objetivos e missões estratégicas dos PRGP, no presente processo verifica-se a falta/pouca relevância/fraca integração-articulação no âmbito do quadro de sustentabilidade de: 1- documentos/programas de políticas relevantes para estas transformações na paisagem, que se afiguram estruturantes como orientações “chapéu”, sobretudo de carácter internacional, facto que se denota nos Quadros de Referência Estratégica. Ainda neste nível, no presente PRGP, não é enquadrada a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (CNUCD), sendo que as áreas de intervenção estão muitas vezes sujeitas a elevadas temperaturas, aliadas a períodos de seca prolongada, que aumentam o risco e ocorrências dos fogos rurais, acrescendo que os modelos preditivos de alterações climáticas apontam para estas áreas, cenarizações de potencial Desertificação do Solo/Humana. A Carta Europeia de Turismo Sustentável, também não foi referida, dada a interferência com Áreas Classificadas e Protegidas, e, atendendo a que se pretende revitalizar estes territórios e criar novas dinâmicas socioeconómicas que valorizem e recompensem as gentes locais das atividades transformadoras da paisagem com práticas de gestão integrada e sustentável, criando valor económico acrescido para o referencial paisagístico desejável. Isto, entre outros documentos que deveriam ser enquadrados (como o anteriormente referido Programa de Valorização do Interior, no referencial nacional) no Quadro de Referência Estratégico, que provavelmente já não cabe aqui analisar, mas, que introduziriam no contexto de sustentabilidade da Paisagem, conceitos integradores, estruturantes, criativos e inovadores;	Importa referir que o QRE não é um repositório de todos os referenciais estratégicos existentes a diversas escalas, mas sim daqueles que mais diretamente se aplicam ao programa, sob pena de se cair num exercício pouco útil para identificar as diretrizes que efetivamente são cruciais. Ou seja, se existem referenciais a escalas e hierarquias mais diretas que já traduzem outros de escalas mais amplas, como é o caso dos referenciais internacionais já na maioria das vezes traduzidos em referenciais nacionais, é redundante colocar os dois referenciais (o internacional e o nacional) se os mesmos apresentam as mesmas diretrizes, como é o caso da CNUCD e o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020 (que é identificado no QRE). No que respeita à CETS, concorda-se com a sua pertinência, pelo que será adicionada.
2- não se introduz o conceito de Metabolismo Urbano (embora se refira a colocação de pontos de recolha de desperdícios nos municípios abrangidos), este conceito, reforça a dinâmica da Diminuição do Desperdício, aumentando o ciclo de vida dos produtos e reforçando o conceito da Economia Circular (que é falado, mas deveria ser mais reforçado quando se abordam os FCD de Valorização do Território e o Desenvolvimento Social, dado poder potenciar pequenos negócios de	Compreende-se a preocupação e ressalvas da entidade, contudo importa relembrar o âmbito e natureza de intervenção do PRGP e do tipo de diretrizes e ações que este integra e que potenciais efeitos podem ter no território, e é nesse âmbito que tem que se

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
reutilização, reparação, concerto, transformação (que são muito fracamente abordados), e, consequentemente alavancar e potenciar o conceito de Economia da Partilha, sendo um conceito que deveria ser reforçado em territórios de baixa densidade, envelhecidos, empobrecidos e com fraca capacidade de mobilização, sendo que este conceito deveria vir a constituir um referencial em territórios sustentáveis e de alteração de mentalidades e comportamentos da população no geral e, sobretudo, na população jovem, reduzindo os consumos, partilhando recursos (nas Paisagens Rurais, as “lojas solidárias”, poderiam ser potenciadas e valorizadas nestes territórios e no contexto de transformação da paisagem, rumo à sustentabilidade, criando novas dinâmicas sociais e económicas. Neste sentido da <u>Economia Circular e também a ligar às Novas Economias Rurais, na sequência do aproveitamento seletivo de desperdícios de atividades rurais, como os da gestão florestal/silvícola e em áreas de povoamentos de sobreiro, onde a cortiça como produto endógeno de grande valor, não é ainda devidamente potenciada e valorizada noutras cadeias de valor.</u> 3- também não é devidamente realçado, para as Novas Economias Rurais (para além do que já anteriormente foi referido e que com isto se deve interligar), as novas economias rurais mais verdes e diferenciadoras; como a Bioeconomia, a Agroecologia, reforçar a Agricultura de Conservação e Agricultura Biológica, Agricultura de Precisão, a Eco-inovação -como o Ecodesign, o qual, não só é referido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2019 (PNPOT), como na aposta de diferenciação que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte 2030 (PROT-Norte 2030- e com a S3 Norte 2027- <u>Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte, quer investir</u>. Sendo que estes territórios seriam o palco ideal para a inovação e criatividade (alocando jovens talentos, potenciando a Economia Circular e mesmo a Economia da Partilha). Ao nível da inovação e criatividade, e ainda nas Novas Economias Rurais, no Desenvolvimento Territorial e Social, criando novas dinâmicas e atrações, não foi referido, a dinamização e envolvimento da população residente, como de novas atrações, a Arte na Paisagem (a LandArt, a Pintura na Natureza, o Artesanato revitalizado com temáticas de criação de “Marcas Diferenciadoras”, trocando experiências entre gerações, revitalizando nichos de negócio para turistas, com temáticas de valorização dos recursos naturais e de biodiversidade, que devem ser sempre devidamente integrados e valorizados, como recursos endógenos e muitas vezes diferenciadores de um território, e, como tal valores identitários e de sentido de orgulho e pertença). Promover <u>atividades de formação, culturais, artísticas e recreativas de valorização da Paisagem, da Biodiversidade</u>, sobretudo valorizando os endemismos de espécies da flora e da fauna existentes e as espécies de elevado estatuto de ameaça, cuja presença, deve constituir orgulho identitário destes territórios, sendo ativos a valorizar, e constituindo ou sendo encarados como património Natural-Cultural. Isto, porque determinados valores naturais, que, pela sua raridade/natureza reliquial, ou pela sua presença histórica, naquele território, por terem sido bem conservados, ou por estarem ameaçados e mesmo assim, existentes naquela paisagem rural, e por isso acrescer co-responsabilidade na sua conservação, devem ser encarados também como identidade cultural, promovendo a mudança de mentalidade para que as populações locais, os atores, gestores e decisores do território os encarem como mais valias territoriais -paisagísticas, criando novas oportunidades de “emprego Verde” e assim, se responsabilizem em papéis de “guardiões” de um Bem Comum a conservar para as gerações futuras, devendo serem devidamente valorizados, compensados, remunerados, com fundos de financiamento alocados a estas paisagens. Este tipo de Estratégias integradas e inovadoras, para mudanças de paradigma, devem servir de mote para a sensibilização, conhecimento e formação das populações residentes e do “turismo especializado”, devendo por isso ser mais realçadas e reforçadas para uma mais eficiente e eficaz mobilidade, participação ativa, responsabilidade, atratividade para novas oportunidades e dinâmicas socioeconómicas, mais sustentáveis para Marcas de Referência. Nota-se a este respeito, que em nenhum dos PRGPs é abordada a filosofia “Business and Biodiversity” (B&B), uma iniciativa da União Europeia que em Portugal é promovida pelo ICNF, I.P., cujo seu principal objetivo é o incremento do relacionamento entre as empresas e a biodiversidade, permitindo que se dê um contributo significativo para a proteção e a conservação da natureza, que <u>poderia constituir se devidamente orientada</u>, uma boa abordagem nestes territórios-paisagens. No âmbito deste PRGP, dado interferir em Áreas Classificadas e Protegidas, incluindo-se o B&B, no conjunto de esforços para travar a perda de biodiversidade e incrementar a gestão sustentada dos recursos naturais integrando a conservação da natureza,	integrar a avaliação desenvolvida pela AAE. Sendo que os conceitos referidos neste ponto do parecer extravasam o âmbito de intervenção que o PRGP tem e irá implementar e são, sim, eventualmente complementares (idealmente) ao mesmo, pelo que não obstante possam ser abordados perifericamente, não serão âmbito da AAE, porque não são âmbito do próprio objeto de avaliação. Considera-se que todos os conceitos associados aos domínios da agricultura estão, na sua maioria, internalizados nos pressupostos e visão do PRGP, e consequentemente nas diretrizes e ações que este propõe. Adicionalmente é preciso ter em conta o território em análise, que é bastante singular a diversos níveis, em especial em termos da atividade agrícola e do potencial que este território e as suas especificidades biofísicas apresenta e que não se ajusta ou adequa, por vezes, a outros desses conceitos referidos. Para além disso, e não obstante a incontornável pertinência de outros conceitos (como a arte na paisagem, o ecodesign, etc) como é passível de ver pelo objeto de avaliação, saem do âmbito de intervenção das ações e diretrizes do PRGP. Podem é, obviamente, ser aplicados e implementados noutro tipo de instrumentos e ferramentas nestes territórios e deverão, muito claramente, articularem-se estratégias, formas e meios de intervenção que só ganharão e maximizarão oportunidades com sinergias de efeitos e resultados. Mas, como referido, é preciso atentar ao âmbito e foco de intervenção do PRGP e que este não pode ultrapassar (nem a sua AAE) a sua escala e natureza de intervenção que é assente numa natureza mais interventiva em termos biofísicos do que propriamente numa dimensão mais “imaterial” ou social e económica (além da diretamente associada aos recursos biofísicos). Contudo, e em total acordo com o exposto pela entidade, considera-se que a exposição apresentada deve ser aproveitada para colocar em prática estes conceitos em outros instrumentos e ferramentas que tenham essa natureza e escalas e dimensões de intervenção, pois é precisamente esse o papel das entidades com intervenção neste território, que num quadro de governação e governança devem assegurar estas sinergias e complementaridades tão bem identificadas pela entidade, nos mais diversos instrumentos e ferramentas territoriais, sociais, ambientais e económicas. É efetivamente, mais do que responsabilidade, um dever de todos os que interagem e gerem este território nos seus mais diversos domínios.

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
reforçando a coresponsabilidade e a visão de compromissos integrados, poderia constituir uma ferramenta de acrescido valor estratégico para estes territórios. Aumentar a Resiliência Socioecológica, introduz no espaço-paisagem- território rural, uma mudança de mentalidades e comportamentos que desencadeiam mais consciência e valorização pelas questões de salvaguarda ambiental, bem como pela compreensão na importância de responder urgentemente às várias Crises em que a Sociedade se encontra pelas suas nefastas consequências e, por isso, mudar de paradigma económico-social das várias atividades humanas desadequadas à sustentabilidade dos territórios, colocando em causa a sua própria Saúde- Uma Só Saúde. Desta forma, deve ser potenciada a inovação social e fortalecida a coesão sociocultural, outro indicador de avaliação não equacionado. Seguindo esta linha de integração/reforço de novos conceitos para a Sustentabilidade, para a revitalização destes territórios de baixa densidade, alocando novos recursos e contribuindo para diminuir a sua vulnerabilidade, considera-se que se poderia introduzir também nestes territórios, adquirindo aqui, um carácter de mais inovação e criatividade, o conceito de 4ª Revolução Industrial (apontado no PNPOT de forma mais genérica), onde a convergência entre o mundo físico, os sistemas biológicos, as ciências da vida e as tecnologias digitais, possam também nestes territórios aprofundar <u>Estratégias de Especialização Inteligente</u>. Isto poderia criar condições, mais eficazes e eficientes para o Modelo de Governança apontado no PRGP, que refere uma Governança com Modelo de Gestão de Risco, onde se considera os <u>Critérios de Avaliação equacionados ao nível da Governança, de pouca robustez e eficácia</u>, dado apontarem sobretudo para a sua implementação. No PRGP-ADBS, a <u>Governança</u> não aparenta ser um FCD de “primeira linha”, aparecendo como FCD Transversal, embora se compreenda a transversalidade da Governança (inerente aos vários sistemas e territórios), considera-se que mesmo assim, também deveria vir listado em conjunto com os restantes FCD considerados, contribuindo, para passar aos atores e agentes destes territórios deprimidos, um sentido de maior robustez, coerência e garantia de confiança no Programa a implementar, podendo mobilizar e atrair de forma mais eficaz a participação e interesse ativo para a Mudança. Com o que foi considerado/proposto anteriormente, como um pequeno contributo a equacionar, poderia de forma robusta dar consistência e eficiência ao “Modelo de Governança”, para a criação de Trabalho em Rede (ou Redes de Redes), <u>o qual também nunca foi equacionado como Critério de Avaliação ao nível da Governança</u>, considerando-se também que a este nível, o <u>Modelo deve equacionar “sub-níveis”de uma gestão adaptativa, aberta, participativa com os vários agentes/atores/ gestores e decisores</u>, introduzindo no Modelo, Líderes de Opinião com credibilidade na população local e introduzindo, nestes territórios rurais, <u>inovação, criatividade, abertura para a Mudança</u>. No domínio da Governança, deveria ser devidamente realçada a Governança Territorial, reforçando a cultura territorial, promovendo a capacitação, a cooperação dos atores, <u>ativando o conhecimento como nova cultura territorial</u>. 4 - quando se fala de Turismo, deve vir associado ao conceito de Turismo Sustentável, <u>ele não pode apenas refletir o número de alojamento existente, como indicador de avaliação/medida, mas, sim ser alocado e integrado às Novas Economias e Dinâmicas Rurais</u>, o Turista pode não ser um mero visitante de contemplação passiva, mas, pode ser envolvido em ações de Conservação, Transformação e Dinamização da Paisagem para a sustentabilidade do território rural, o turista pode ser um turista “especializado-temático”, como por exemplo <u>não foi referido, o Turismo Ornitológico</u>, (sobretudo porque a existência de muitas espécies avifaunísticas movimenta muitos turistas nesta temática). Entre muitas outras tipologia de turismo de natureza-rural, o “novo turista”, <u>deve ser motivado cada vez mais a ser imbricado com a população residente, transferindo-se saberes e conhecimentos</u>, como promover degustações e provas gastronómicas conjuntas em espaços locais recreativos, ou mesmo espaços privados rentabilizados para o efeito, caminhando no sentido do “Portugal como Smart Destination”, <u>com destaque para a Herança Territorial</u>, gerando desenvolvimento sustentado a partir do património natural e cultural. O Turismo Sustentável, ao interferir com Áreas Classificadas, sensíveis em termos de valores naturais e de biodiversidade, <u>a “equação” para a capacidade de carga turística</u> a ter em conta, bem como, <u>a condicionalidade temporal de algumas atividades em épocas críticas</u> para o ciclo biológico de algumas espécies, nomeadamente da avifauna, <u>nunca foi como um Indicador de avaliação e medida no presente PRGP</u>;	Relativamente às observações relativas ao FCD Transversal da Governança e Governação, importa referir que efetivamente não existem FCD de “primeira” ou “segunda” linha. São, assim por dizer, FCD com “naturezas” diferentes, e porque a própria análise a desenvolver é efetivamente diferente. É impossível analisar o modelo de governança e governação assente apenas em indicadores, para além de que não é um domínio que seja passível de se analisar de forma tão objetiva uma caracterização de situação atual, ou aplicar outras metodologias e ferramentas analíticas relativamente a efeitos ou articulações como é feito noutros FCD. Daí se considerar pertinente, e porque resulta precisamente de um conjunto de elementos transversais a vários FCD, dar-lhe esse destaque de transversalidade e de “roda dentada” que faz girar um pouco todas as restantes dimensões do Programa (e o seu potencial de sucesso ou insucesso). Neste sentido, compreende-se que ao ser abordado de forma diferente, possa ser necessário reforçar na “estrutura tradicional” do RA a sua análise, nomeadamente ao nível do sumário executivo ou das sínteses de efeitos ou recomendações. Como tal, na próxima versão do RA será introduzida a referência aos seus resultados nesses pontos do RA. Adicionalmente e, não obstante, estas recomendações serão igualmente transmitidas e ponderadas pela equipa do PRGP.
Relativamente às questões do turismo, compreende-se a ressalva da entidade, contudo, tal como referido anteriormente foi opção por parte da entidade promotora do PRGP o âmbito e natureza de intervenção do PRGP incidir essencialmente sobre, e numa, componente interventiva no domínio biofísico do território essencialmente associada à gestão dos riscos (com especial enfoque nos incêndios), à floresta, às atividades agrícolas e aos serviços dos ecossistemas. Como tal, esses outros domínios que interagem igualmente neste território, e sobre as mesmas componentes, muitas vezes, terão que ser abordados noutro tipo de instrumentos e ferramentas eventualmente, mas preferencialmente de forma integrada com o previsto no PRGP. Neste contexto, o próprio âmbito da AAE também não pode extravasar o âmbito do Programa.	

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
Ainda no domínio do Turismo Sustentável, e tendo em conta que o PRGP interfere com Áreas Classificadas e Protegidas, não é feita referência à Marca Natural.PT, associada à Rede Nacional de Áreas Protegidas- RNAP, uma marca do ICNF, I.P. que aposta na biodiversidade, na economia, no património e na identidade de Portugal. A Natural.PT visa assim, valorizar e promover de forma integrada, os produtos e serviços associados às áreas protegidas que com eles partilhem valores e princípios de sustentabilidade e valorização da natureza e dos recursos endógenos, podendo constituir mais valias para estas paisagens rurais, podendo ter sido um Indicador de Avaliação ao nível dos FCD de Valorização do Território, entre outros; 5 - no domínio da Valorização do Território (FCD), relativamente ao presente processo, considera-se que a Biodiversidade <u>deveria ser também um Critério de Avaliação</u>, mesmo voltando a ser nos Valores Naturais, como na Paisagem integrada, logo sendo um sistema dinâmico, no sentido de que a Paisagem seja encarada como um sistema Vivo, não apenas como um “Quadro” contemplativo e estático, e por isso sem interesse na sua intervenção/gestão/transformação, não devidamente valorizado como ativo e, assim, não se valorizando a Biodiversidade, sendo ela própria também um ativo territorial, perdendo-se interesse identitário das populações por esses territórios, dado que o património edificado e cultural, os bens e produtos diretos, é que são apenas encarados como fatores de identidade de povos e lugares. <u>Mais uma vez, mudar mentalidades, criando dinâmicas de sensibilização/informação/formação/capacitação, será uma ferramenta robusta como “motor” e arranque para a mobilização e participação da população destes territórios deprimidos, que os devem encarar como Novos Cenários de Transformação para Novas Oportunidades;</u> 6 - relativamente à <u>forte equação, Solos Saudáveis-Paisagens Sustentáveis</u>, considera-se que não foi devidamente integrada, reforçada e realçada, como conceito estruturante para a Sustentabilidade e “missão” de transformação da paisagem do Programa, <u>falando-se muito pouco da conservação dos Solos- Solos Saudáveis</u> e as respetivas <u>ações de gestão integrada e sustentável, com uso de boas práticas nas várias vertentes de atuação abordadas</u> e, que serão alvo de transformação das mesmas (vertentes ao nível dos sistemas, florestais, agrícolas, agrosilvo-pastoris, entre outros). <u>As práticas de gestão integrada e sustentável, deveriam estar realçadas e clarificadas dado que a adequada conservação do solo, deve ser encarada como suporte transversal para as transformações da paisagem</u>, garantindo uma série de serviços dos ecossistemas, como a reserva de água no solo, a qualidade das massas de água, o sequestro e armazenamento de carbono, proteção da erosão, reciclagem de nutrientes, fertilidade do solo pela biodiversidade nele existente, entre outros fatores e serviços, <u>que contribuem em muito para reduzir o risco dos fogos rurais, aumentar a produtividade dos sistemas (florestais, agrícolas, agro-silvo-pastoris) incrementar e salvaguardar a conservação dos valores naturais e da biodiversidade, contribuir para desacelerar o ritmo das alterações climáticas e combater fenómenos de desertificação dos solos que conduzem à desertificação humana</u>, sendo estes, apenas alguns fatores aqui referidos, entre outros também importantes. <u>Neste sentido, deveriam ser indicadores de avaliação, medidas de gestão integrada e sustentável com boas práticas para a conservação dos solos-solos saudáveis, nas várias vertentes- sistema florestal; sistema agrícola; sistema agro-silvo-pastoril; salvaguarda a linhas de água (galerias ripícolas e áreas tampão); salvaguarda a valores prioritários de conservação de espécies e habitats (áreas tampão, sebes de vegetação autóctone, promoção de interfaces de vegetação autóctone que promovam o efeito de orla que promovam requisitos ecológicos para espécies- presa (que também não foram abordadas neste processo, apesar de se tratar de uma área com espécies faunísticas de elevado estatuto de conservação, que dependem de alimento (espécies presa, sendo que o coelho bravo, é o mais “requisitado” nos ecossistemas mediterrâneos ibéricos, quando está presente); salvaguarda a afloramentos rochosos (áreas tampão), dado que muitos constituem abrigo privilegiados de muitas espécies faunísticas, locais de nidificação de avifauna, entre outras potencialidades para a fauna e flora associadas a muitas destas formações rochosas da paisagem.</u> A criação de medidas de gestão sustentável para a conservação do solo, onde muitas vezes se instalam “estruturas ecológicas na paisagem”, como as anteriormente referidas, cumprem também muitas outras funções ecológicas estruturantes, funcionais e de regulação dos vários ecossistemas e sistemas vivos, onde se destaca a função de conectividade (sobressaindo aqui, entre outras, a relevância para a conservação dos valores naturais e de biodiversidade), e,	A Biodiversidade é um dos critérios de avaliação do FCD “Valores e Recursos Naturais”. Adicionalmente destaca-se para os indicadores de monitorização da AAE associados a esse FCD considerando-se que os resultados e efeitos que estes pretendem monitorizar poderão ser usados como informação de base para sustentar a construção e implementação desse tipo de estratégias integradoras que funcionam de forma holística e indissociável em territórios como estes, em que a componente natural e biofísica alicerça todas as restantes dinâmicas. No que respeita aos indicadores de avaliação, considera-se que o sistema de indicadores de monitorização da AAE já salvaguarda as necessidades identificadas pela entidade, salientando-se que, ao contrário do referido neste ponto do parecer, foi integrado um indicador para monitorização na AAE de: “Densidade de orlas na paisagem nas áreas ocupadas por floresta a valorizar” no sentido precisamente de analisar como é que estas evoluem, mas tendo por base as diretrizes de utilizar espécies nativas, autóctones, adaptadas e resilientes (pois só assim é possível (re)construir orla que promovam e cumpram as respetivas funções no ecossistema, por exemplo, para as espécies-presa, entre outras. De referir que a estratégia a definir ao nível das orlas terá que ser equacionada ao nível de cada área de incidência das ações que incidam sobre reabilitação, valorização e reestruturação das áreas florestais, pois este é um território muito heterogéneo e com necessidades de uma abordagem holística e integradora no equilíbrio entre as questões ecológicas, as questões de gestão de incêndios e as questões de produtividade. Neste sentido, de forma a não suscitar dúvidas do objetivo deste indicador na AAE e da sua efetiva utilidade para contribuir para a maximização de efeitos positivos e detetar eventuais desvios nos objetivos do PRGP e da AAE, a equipa da AAE vai propor uma recomendação deixando clara a necessidade referida acima de adequar a abordagem da estruturação das orlas em função das especificidades dos locais a intervir. No que respeita à medida de avaliação do indicador, estas densidades podem ser avaliadas em função de diversas métricas ou parâmetros, sendo que só são passíveis de serem selecionados caso a caso e conforme o tipo de mancha, de floresta, e em função

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
muitas vezes em simultâneo a função de descontinuidade paisagística entre diferentes usos e explorações, promovendo a redução do potencial de risco de fogos rurais. Ainda neste ponto, e em relação ao efeito de orla é referido neste PRGP-ADBS - RA (Pg 149; ponto 7; Tabela 7.2.1 já apontada para a fase de seguimento, como <u>Indicador de Avaliação</u> a densidade da orla, sem referência à <u>Medida de Avaliação (nem na forma, nem na unidade)</u>, e não associada/interligada/realçada, como a um elemento importante de gestão e conservação da biodiversidade, nunca se referindo a importância da gestão das populações faunísticas, sobretudo com elevado estatuto de ameaça, na sua fundamental gestão, predador-presa (apesar de a área de intervenção e sua envolvente, apresentar muitas espécies faunísticas, neste caso, mais de avifauna, com elevado estatuto de ameaça O efeito de orla é normalmente, nos processos de gestão da paisagem rural, equacionado no formato linear de interface, sendo que em alguns sistemas de floresta, sobretudo os mais produtivistas, é compreensiva a sua linearidade, atendendo a que a gestão em faixa, em linha, para redução de combustível, sendo área de descontinuidade para atenuar o risco de ignição, aumentar áreas de combate e contribuir para atenuar a progressão do fogo. No entanto, na gestão integrada que se pretende articulada e sustentável associada mais à floresta de conservação, à gestão de matos com valores naturais, entre outros, a promoção, na gestão sustentável dos sistemas, deverá equacionar “o efeito de orla”, criando descontinuidade paisagística, abrindo clareiras adequadas à ecologia das espécies alvo e em formatos que potenciem os requisitos ecológicos das populações- presa, criando condições para o seu incremento, viabilidade e estabilidade populacional, tendo em atenção a sua estratégia comportamental antipredatória. Neste sentido, considera-se que seria muito importante, aproveitar esta oportunidade de transformação da paisagem e da sua revitalização, para consciencializar, acompanhar, informar, formar, os atores/agentes/decisores, que gerem estes espaços-paisagens rurais, nomeadamente, gestores florestais, gestores cinegéticos, entre outros, que juntamente com os decisores locais/regionais e entidades competentes e responsáveis nestas matérias, possam encontrar aqui, nos PRGP, uma ferramenta eficiente para alavancar novas formas de gestão/novos modelos de gestão adaptativa e resiliente, mais articulada, integrada, participativa, colaborativa, responsável, comprometida e sustentável. Nesta linha de atuação, e estabelecendo interligação, com outros Critérios e Medidas de Avaliação, notou-se que neste PRGP, não se falou de instrumentos/mecanismo de valorização para a “Certificação da Qualidade Cinegética” (sendo um (novo) conceito que em Portugal, não tem sido devidamente incrementado), <u>ou de outros mecanismos de “compromissos” para a gestão sustentável</u>, podendo esta ser uma excelente oportunidade para criar condições para potenciar a gestão cinegética de qualidade, contribuindo também para beneficiar, potenciar e salvaguardar espécies da fauna selvagem. 7- na sequência do ponto anterior, ligando e fomentando “<u>estruturas/ferramentas/medidas</u>” de transversalidade na gestão integrada para a Sustentabilidade dos espaços rurais, que poderemos definir como “<u>ecológicas</u>” (como é o caso da gestão de incremento do efeito de orla, que potencialmente pode cumprir várias funções) e <u>de valorização da Paisagem</u> (com todos os seus valores de bens e serviços dos ecossistemas que alberga), <u>considera-se que no presente PRGP, não se associou nenhuma Medida de Avaliação ou Diretriz de Orientação</u>, apesar da estreita ligação das áreas de intervenção com Áreas Classificadas e Áreas Protegidas. A <u>ligação e até potencial integração com as medidas e/ou ações preconizadas nos Planos de Ação para Espécies</u> ocorrentes na área de intervenção e sua envolvente (ex. Plano de Ação do Lobo-ibérico) e Projetos de Gestão de Espécies e Habitats que pela sua importância transversal, estruturante e funcional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (mas não só, porque também valorizam outros ativos da Paisagem, alocando outros recursos e oportunidades), deviam ser no mínimo referidos como referencial de medidas e idealmente transpostos para estas Paisagens (ex Projeto Ibérico - Life Iberconejo 2024);	também do objetivo (ou das espécies-presa cujo efeitos das orlas se pretendam analisar). Não obstante, serão também indicadas no RA referências metodológicas que deverão ser consideradas para esse cálculo. No que respeita à questão levantada relativa à “Certificação da Qualidade Cinegética”, foi entendimento da entidade promotora que o PRGP não abrangeria esse tipo de atividades, pelo que extravasa também o âmbito da sua AAE. Nos indicadores de monitorização da AAE foram propostos os seguintes: “Área de habitat restaurado por tipologia de valor natural”; “Ações e/ou projetos concretizados para a gestão e conservação da natureza e biodiversidade”. Com estes indicadores (e considerando as entidades responsáveis pelo fornecimento desses dados) o que se pretende é precisamente perceber que tipo de projetos estão a acontecer na área de intervenção para perceber quais as sinergias que podem ser criadas e como se podem articular as respetivas interações. Não obstante, a identificação do ICNF como uma das entidades da organização central envolvida no modelo de governança e governação, bem como outras ao nível de ambiente, e o modelo proposto pretendia precisamente que no âmbito do funcionamento desse modelo (e dos momentos e ferramentas de governança e governação propostos) esse fosse precisamente um dos resultados do funcionamento desse modelo. Não obstante, considera-se que efetivamente pode ser pertinente que fique mais evidente essa articulação, sendo que será proposto como

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
	recomendação da AAE essa articulação em ações específicas do PRGP e nas diretrizes, e colocado à consideração da equipa do PRGP.
8- verifica-se que, no FCD-Valores e Recursos Naturais, <u>não se incorpora como Critério de Avaliação – A Agricultura de Conservação, Agricultura Biológica e Agricultura de Precisão</u>, dado que estas, como já referido em pontos anteriores e com todas as Recomendações de Boas Práticas de Gestão (feitas pela FAO, dado contribuírem para a Conservação dos Solos e no sentido também de contribuir para o Combate à Desertificação e Alterações Climáticas). Considera-se que se este Critério de Avaliação fosse incorporado, beneficiaria também os Critérios, Solos, Recursos Florestais, Serviços dos Ecossistemas, Água, Valores naturais e Biodiversidade, contribuindo assim para melhorar e ampliar de forma mais integrativa e eficaz os Indicadores de Avaliação associados a estes Critérios de Avaliação e ao FCD. Considera-se isto porque nos regimes de exploração agrícola intensiva ou cuja gestão não é adequada, esta agricultura, contribui de forma decisiva para a degradação e poluição dos outros sistemas anteriormente referidos como critérios de avaliação. Ao invés, quando se pratica uma Agricultura de Conservação/Biológica, a exploração de caráter mais extensivo, com sementeiras diretas (fomentando a conservação do solo, entre outros fatores), sistema rotacional de culturas (muitas vezes com pousios), normalmente de sequeiro, entre muitas outras boas práticas de gestão sustentável. Para além dos benefícios já anteriormente referidos, alocam-se muitas espécies florísticas e faunísticas, que dependem destes sistemas agrícolas para sobreviver (alimentar e nidificar, no caso de espécies da avifauna ligadas a sistemas agrícolas extensivos e que nidificam no solo). No caso pode destacar-se, por exemplo, o caso das aves estepárias, que se considera que deveriam ser <u>alvo de maior destaque e de valorização do território</u>. Aqui aproveita-se para recomendar a <u>correção que deverá ser efetuada</u> por aparecer como erro sistemático, em muitos contextos, a referência a Aves Ripícolas, em vez de Aves Rupícolas (<u>dado que na área de transformação associada a este PRGP- ADBS as espécies de aves que estiveram na base da classificação daquelas ZPEs, foram fundamentalmente aves rupícolas ou “aves das rochas”- “aves das fragas,” inclui as espécies que utilizam regularmente substratos rochosos para nidificar</u>).	A agricultura não é um valor ou recurso natural. É uma atividade económica que explora um recurso natural. Como tal é abordada no FCD “Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos”, sendo que no âmbito desse FCD foi apenas possível caracterizar esta atividade na perspetiva apresentada por falta de informação disponibilizada relativamente a outro tipo de desagregações e tipo de agricultura e iniciativas desenvolvidas neste território. Não obstante a análise que é pretendida pela entidade, e que resultará já da implementação do PRGP e não da atual situação, é abordada nos indicadores de monitorização previstos pela AAE, que no FCD “Valor do Território, Identidade e Atração de Recursos”, quer no FCD “Valores e Recursos Naturais”. Mas uma vez mais, alerta-se para o facto das especificidades deste território serem bastante singulares em comparação com as de outros territórios abrangidos por outros PRGP e de alguns destes conceitos não se aplicarem / ajustarem ao existente ou passível de existir, pelo menos com alguma relevância, nesta área do PRGP_ADBS. A questão levantada pela pertinência do tipo de regimes de exploração ou do carácter mais, ou menos, extensivo, de ser ou não biológica, entre outros, são, precisamente por se concordar com a sua importância, abordados no sistema de indicadores de monitorização da AAE. Importa referir que diversas diretrizes e ações do PRGP abordam já essas salvaguardas e práticas. Relativamente ao erro identificado, será corrigido.
Notas Finais Em termos de reflexão final, considera-se que os Quadros integrativos – FCD; Critérios de Avaliação; Indicadores de Avaliação; Medidas de Avaliação (e algumas Fontes), deveriam ser alvo de reavaliação e revisão, no sentido de melhor e amplamente refletirem, reforçarem e integrar a Visão, Valorização e Revitalização do território, assumindo a Paisagem ordenada e gerida adequadamente, como um ativo estruturante para a Sustentabilidade- Uma Paisagem desenhada e modelada em mosaicos culturais, multifuncional, biodiversa, adaptada para melhor combater a Mudança.	Respondido ao longo das ponderações anteriores.

Turismo do Centro | (parecer_prgp_alto_douro_e_baixo_sabor)

Resumo do parecer	Ponderação da equipa
A entidade manifesta a sua intenção de aprovação da proposta apresentada	
No âmbito do presente Programa, a área de intervenção desta Entidade Regional de Turismo limita-se, parcialmente, à freguesia de Escalhão, pertencente ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que integra a UGP 07 da presente proposta, que representa 2% de toda a abrangência do Programa.	Nada a referir
A intervenção proposta incide sobre a implementação de um conjunto de instrumentos que visam a adaptação às alterações climáticas e o aumento da resiliência do território em causa face aos impactos dos fogos rurais, promovendo a proteção da paisagem e a segurança dos povoamentos florestais e respetivas populações, o que, em última análise, concorre para o aumento da perceção de segurança por parte dos turistas relativamente a este destino considerado de uma forma abrangente. As demais ações previstas com impacto na atividade turística estão relacionadas com a valorização dos recursos naturais, condição fundamental para o desenvolvimento do turismo de natureza, pelo que esta entidade manifesta a sua intenção de aprovação da proposta apresentada.	Nada a referir



Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

Lisboa
R. Duque de Palmela, nº25 – 2º
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt
www.quaternaire.pt